



**UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**  
**FACULDADE DE TEOLOGIA**

**MESTRADO INTEGRADO EM TEOLOGIA (1.º grau canónico)**

**TIAGO ALEXANDRE DA EIRA PEREIRA**

**Magistério Sócio-político do Papa Pio XII nas  
mensagens de Natal.**

**Paz, Estado, Democracia, Dignidade da Pessoa  
Humana e Bem Comum. A questão da Liberdade  
Religiosa.**

Dissertação Final  
sob orientação de:  
Prof. Doutor Jerónimo dos Santos Trigo

**Lisboa  
2020**

«A pessoa humana define-se pela liberdade.  
Ser homem é ser livre.  
Coartar a liberdade é despersonalizar; suprimi-la desumaniza.  
A liberdade de pensar é a liberdade de ser, pois implica a liberdade de exprimir o  
pensamento e de o realizar na ação»

Francisco Sá Carneiro

«A qualidade da vida social e civil, as qualidades da democracia dependem em grande parte deste ponto «crítico» que é a consciência, de como a mesma é entendida e de quanto se investe na sua formação.  
Se a consciência se reduz, segundo o pensamento moderno predominante, ao âmbito da subjectividade, para o qual se relegam a religião e a moral, a crise do Ocidente não tem remédio e a Europa está destinada à involução.»

Papa Bento XVI

«Não se pode limitar a plena garantia da liberdade religiosa à prática livre de culto; ao contrário, deve ser tida em justa consideração a dimensão pública da religião e portanto a possibilidade dos crentes desempenharem a sua parte na construção da ordem social. Na verdade, já o fazem, por exemplo, através do seu envolvimento influente e generoso numa vasta rede de iniciativas, que vão das universidades, às instituições científicas, às escolas, às agências de assistência médica e a organizações caritativas ao serviço dos mais pobres e dos mais marginalizados. A recusa de reconhecer a contribuição à sociedade que está redicada na dimensão religiosa e na busca do Absoluto por sua própria natureza, expressão da comunhão entre pessoas privilegiaria indubitavelmente uma abordagem individualista e fragmentaria a unidade da pessoa».

Papa Bento XVI

«Na liberdade religiosa exprime-se a especificidade da pessoa humana, que, por ela, pode orientar a própria vida pessoal e social para Deus, a cuja luz se compreendem plenamente a identidade, o sentido e o fim da pessoa. Negar ou limitar arbitrariamente esta liberdade significa cultivar uma visão redutiva da pessoa humana; obscurecer a função pública da religião significa gerar uma sociedade injusta, porque esta seria desproporcionada à verdadeira natureza da pessoa; isto *significa tornar impossível a afirmação de uma paz autêntica e duradoura para toda a família humana*».

Papa Bento XVI

A Deus,  
Aos meus avós,  
Aos meus pais e irmão,  
Ao Rodrigo e ao Tomás,  
Aos companheiros das Minas da Borralha e Gondomar (Cosme),  
Aos meus confrades, especialmente ao meu colega de Noviciado, presença constante  
desde o primeiro até ao último dia desta caminhada,  
Á minha comunidade Religiosa protegida pela intercessão da Senhora da Rocha,  
Ás comunidades Religiosas Dehonianas que me formaram, de modo especial a  
comunidade Dehoniana do Barreiro,  
Aos Cristãos de Alhos Vedros, Santo André do Barreiro e São Romão de Carnaxide,  
Ao meu orientador, Professor Jerónimo Trigo, pelo dom da paciência e porque me  
auxiliou na conquista de instrumentos para o meu futuro,  
A todos aqueles que dia após dia perguntavam se já tinha terminado a dissertação,  
A todos os que me ensinaram o dom da liberdade

## **RESUMO**

O estudo realizado no âmbito desta dissertação procura ser uma reflexão sociopolítica e teológica sobre a paz, o Estado e a democracia tendo como ponto de partida as mensagens de Natal do Papa Pio XII. Depois de uma apurada leitura das mensagens de Natal de Pio XII procuramos, no primeiro capítulo, transcrever as suas ideias principais acerca dos três temas. No segundo capítulo, seguindo o mesmo método, apresentamos o pensamento de Pio XII sobre dois dos princípios da doutrina social da Igreja: a dignidade da pessoa humana e o bem comum. No terceiro e último capítulo destacamos uma das novidades que o II Concílio do Vaticano apresentou a Igreja e ao mundo: a liberdade religiosa. Apresentamos este ponto na medida em que ele se revelou um dos pontos de rutura entre o pensamento de Pio XII e o pensamento conciliar e porque quisemos destacar uma das características do pensamento pós II guerra mundial, isto é, a liberdade.

### **Palavras Chave**

Pio XII, paz, Estado, democracia, dignidade da pessoa humana, bem comum, liberdade religiosa, consciência.

### **Abstract**

This essay seeks to be a socio-political and theological study about peace, State and democracy, having as a starting point the Christmas Letters from Pius XII. After an accurate reading of those Pius XII's Christmas Letters we tried, in the first chapter, to transcribe his ideas about the three subjects. On the second chapter, following the same method, we present Pius XII's thinking on two Church's Social Doctrine Principles: the dignity of the human person and common good. In the third and last chapter we highlight one of the news that second Vatican Council brought to Church and to the World: religious freedom. We present this because it revealed itself as a breaking point between Pius XII's and Council's thinking, and moreover we wanted to emphasize one of the post II World War's main characteristics, is this, freedom.

### **Keywords**

Pius XII, Peace, State, Democracy, Human Person Dignity, Common Good, Religious Freedom, Consciousness.

## INTRODUÇÃO

Quando, no âmbito do seminário de acompanhamento para a elaboração da presente dissertação, fomos, eu e o Professor orientador, procurando um tema que se enquadrasse no âmbito da Teologia Moral Social rapidamente encontramos no Papa Pio XII a resposta que pretendíamos. Estávamos no ano letivo 2018/2019 e nesse ano celebrávamos 60 anos da morte de Pio XII (outubro de 1958) e 80 anos da sua eleição como Bispo de Roma (março de 1939).

Foi assim que combinada a coincidências das efemérides e o interesse do autor pela moral social e política, se gizou o presente ensaio que visa, essencialmente, enquadrar e compreender o magistério Sócio-político de Pio XII. Queremos que este trabalho, mesmo que dotado de algumas imperfeições, possa ser um “aperitivo” para que a Igreja possa continuar a dialogar com o mundo moderno sem preconceitos. O diálogo com a modernidade foi, antes dos anos 50 do século passado, uma das maiores dificuldades que a Igreja enfrentou.

Desde a revolução francesa até aos nossos dias, a Igreja foi chamada a ser um agente ativo na praça pública num diálogo constante com a modernidade que pressupunha aceitar que já não eramos habitados por uma monocultura, mas que eramos habitados por uma pluralidade política, social, religiosa e económica. Verificamos aqui a transformação de pensamento vigente nos pontificados de Pio XII, João XXIII e Paulo VI (II Concílio do Vaticano).

O objetivo deste trabalho académico é procurar compreender o pensamento de Pio XII sobre os temas a aflorar. Não desejamos uma reflexão pessoal do autor da dissertação nem sobretudo elencar um aprofundado e pormenorizado aparato crítico. Cingirmos-nos áquilo que foram as ideias expressas por Pio XII nos documentos consultados.

Para compreendermos o magistério social e político de Pio XII, optamos, pela imensidão dos escritos e pela dificuldade em aceder às fontes, por nos centrarmos nas mensagens de Natal divulgadas através da rádio, um dos meios mais eficazes no tempo de então para fazê-las chegar aos seus contemporâneos. Tais mensagens tinham como objetivo analisar o momento presente e ser eco dos principais desafios que a Igreja e o mundo enfrentavam, procurando algumas respostas e soluções. Foram muitas as

temáticas que Pio XII abordou ao longo destas densas mensagens que abrangiam, digamos assim, as diversas áreas dos estudos teológicos.

Assim, optamos como metodologia deste trabalho monográfico a leitura e análise das mensagens de Natal de Pio XII, onde nos centramos para a redação do primeiro e segundo capítulo. Fizemos a leitura integral de todas as mensagens de Natal, desde 1939 até 1957. Para além destas optamos por outras leituras como a primeira carta-encíclica *Summi Pontificatus*, publicada em 1939, já em plena II guerra mundial, a mensagem de Pentecostes de 1941, comemorativa do 50º aniversário da publicação da carta-encíclica de Leão XIII, *Rerum Novarum*, e outras intervenções que aqui assumem menor importância. Estas e outras leituras encontram-se espelhadas nos três capítulos deste trabalho que interagem entre si, no sentido que seguem um fio condutor no contexto do magistério de Pio XII.

No primeiro, abordamos três temáticas que consideramos fundamentais na leitura das mensagens de Natal. Referimo-nos à paz, ao Estado e à democracia. Quando Pio XII é eleito Papa estava prestes a iniciar o conflito que deu origem à II guerra mundial. A Europa estava dominada pelos regimes totalitários e a Igreja via a sua missão cada vez mais minorizada nos diversos Estados. Dividimos o primeiro capítulo em dois pontos: um primeiro dedicado ao tema da paz e outro ao Estado e a democracia.

Fizemos esta escolha na medida em que a paz foi transversal a todas as mensagens de Natal. Quer antes, quer depois da guerra a paz foi sempre a grande preocupação de Pio XII. A paz nas nações e a paz na comunidade internacional. A construção e a consolidação de uma verdadeira, sólida e pacífica comunidade internacional foi, igualmente, uma das preocupações de Pio XII como garantia de uma paz duradoura.

Um segundo ponto, dedicamo-lo ao Estado e a democracia. Quanto ao Estado Pio XII procura enquadrar, a partir da doutrina católica, o seu papel, a sua missão e a sua função no contexto mais alargado que é a sociedade. É isso que nos propomos desenvolver. Quanto à democracia entendemos que ela é fulcral no magistério de Pio XII, na medida em que ele é o primeiro Pontífice a assumir a democracia como regime político, em contraposição aos Estados totalitários e absolutos. Mesmo assumindo que a democracia descende do liberalismo, sempre negado pelo magistério eclesial, Pio XII vai declarar, em 1944, as virtudes da democracia.

No segundo capítulo, procuramos reler estes temas tendo em conta dois princípios da Doutrina Social da Igreja com presença muito significativa no magistério de Pio XII e

de modo especial nas suas mensagens de Natal. Referimo-nos ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao bem comum. São princípios que deram sentido a todo o magistério social de Pio XII, e que estiveram na base de todos os pronunciamentos temáticos que elencamos no primeiro capítulo. A construção e consolidação duma paz justa e duradoira, o estabelecimento duma sã democracia e a afirmação dum Estado dialogante com os demais atores presentes na sociedade, como a família ou a Igreja, só auxiliam a instituição duma nova ordem se estiverem ao serviço do bem comum e da dignidade da pessoa humana.

No terceiro capítulo, quisemos inserir o tema da liberdade religiosa. Pode parecer descontextualizado, mas pareceu-nos oportuno aprofundarmos aqui esta temática. Sabemos como o magistério do Papa Pio XII influenciou, direta e indiretamente, o II Concílio do Vaticano. Pio XII, como se verá mais pormenorizadamente, inspirou a elaboração de muitos dos documentos conciliares, posteriormente aprovados.

Se houve temáticas em que os padres conciliares foram ao encontro daquele que foi o pensamento de Pio XII, outras houve em que, influenciados pelos seus peritos, foram além do seu ideário. Foi nesse sentido que escolhemos abordar aqui o tema da liberdade religiosa para tentar compreender de que forma Pio XII entendia esta matéria e de que forma ela foi analisada. O Concílio de tal forma entendeu a importância de declarar o direito à liberdade religiosa que promulgou uma Declaração acerca do tema intitulada *Declaração Dignitatis humanae acerca da liberdade religiosa*.

Optamos por dividir este capítulo em quatro pontos. No primeiro, analisamos o conceito de tolerância religiosa em Pio XII e o que significava para ele. No segundo, colocamos em relevo o contributo do Papa João XXIII para a liberdade religiosa. João XXIII em parte alguma declara a liberdade religiosa, mas assume a liberdade de consciência em matéria religiosa. É um avanço em relação a Pio XII. No terceiro ponto colocamos em destaque as intuições da *Gaudium et Spes* e *Lumen Gentium* que foram fundamentais para no quarto apresentarmos os pronunciamentos dos padres conciliares na Declaração Conciliar. Aqui chegados compreendemos a evolução que este tema teve desde Pio XII até ao final do II Concílio do Vaticano, uma vez que esta declaração foi dos últimos textos a serem votados passando por diversas fases na sua elaboração.

Este capítulo insere-se na linha que vínhamos a trabalhar nos dois capítulos anteriores. No primeiro abordamos a paz, o Estado e a democracia e no segundo tratamos da

dignidade da pessoa humana e do bem comum neste quisemos tratar da liberdade religiosa.

A liberdade religiosa é um dos garantes da paz e um instrumento para que se evitem guerras entre credos e convicções religiosas diferentes. Num Estado moderno a liberdade religiosa é condição *sine qua non* para que se possa alcançar o bem maior como seja o bem comum. Em democracia todos os cidadãos têm direito a liberdade política, económica, social e religiosa para que se possam realizar como pessoas. Tudo isto se resume na liberdade religiosa como direito de toda a pessoa a escolher, segundo a sua consciência, o seu credo religioso. Neste capítulo a nossa grande fonte foi Gerard Del Pozo Abejón por entendermos que o caminho trilhado por ele vai de encontro ao nosso caminho e as traduções aqui apresentadas são da nossa responsabilidade.

Ainda que, sumariamente, queremos deixar algumas notas biográficas acerca de Pio XII. Fazemo-lo de forma a que possamos compreender quem foi este Papa e o caminho por si percorrido até se tornar Sucessor de Pedro, Bispo de Roma.

Nascido em Roma no ano de 1876, Eugénio Pacelli estudou no Ateneu pontificia Santo Apolinário sendo ordenado sacerdote em 2 de abril de 1899. Em 1902 é nomeado professor de Direito canónico no Ateneu Pontificia Santo Apolinário. Simultaneamente, inicia a sua carreira eclesiástica e diplomática na secretaria dos negócios eclesiásticos extraordinários. Em 1905, o Papa Pio X fá-lo prelado e camareiro secreto dando-lhe o título de monsenhor e em 1911 Pacelli é feito subsecretario dos negócios eclesiásticos. Em 1912 é nomeado pró-secretario da congregação dos negócios eclesiásticos e em 1914 ascende a secretario e a consultor do santo officio e da congregação consistorial onde conhece Mons. Aquiles Ratti, futuro Papa Pio XI.

Nesse ano o Cardeal Pedro Gasparri é nomeado, por Bento XV, Secretario de Estado do Vaticano e convida Mons. Pacelli para colaborar consigo, dando-lhe como missão a codificação do direito canónico. Outra missão importante que recai sobre os ombros de Pacelli é a redação de um livro branco aquando da rutura de relações entre a França e a Santa Sé. Igualmente, durante a primeira parte da I grande guerra, tem como missão zelar acerca do destino dos prisioneiros e refugiados o que permitiu, a muitos deles, o seu internamento na Suíça. Com este trabalho já se antevia a grande craveira diplomática que Monsenhor Eugénio Pacelli detinha, pois, o seu grande esforço, por solicitação do Secretário de Estado de então, foi procurar que as potencias em guerra cumprissem os direitos humanos.

Em 1917, Monsenhor Fruhwirt é eleito Cardeal e abandona a Nunciatura apostólica em Munique, capital da Baviera, e o Papa Bento XV nomeia Eugénio Pacelli para o substituir nesse difícil lugar. Em 23 de Abril, nomeia-o Arcebispo titular de Sardes e no dia 13 de maio, dia da primeira aparição de Nossa Senhora em Fátima, ordena-o Bispo na Capela Sistina.

D. Eugénio Pacelli dá início a sua missão de Núncio Apostólico em maio de 1917 com um discurso que marcará a sua missão como Núncio e, posteriormente, como Papa: a busca da paz. Na Baviera, Pacelli empreendeu um estilo de proximidade e atenção aos dramas humanitários como o fazia a partir de Roma esforçando-se em exercer a sua influência de embaixador de Sua Santidade Bento XV junto dos governantes para defender a paz. Para isso procura junto de Guilherme II, o imperador, e da chanceler Michaelis um acordo de paz. Foi o Núncio Pacelli que conseguiu que a Alemanha participasse na criação de um campo neutro para assistência e troca de prisioneiros instalado na Suíça. Esse projeto havia sido iniciado aquando da sua presença como secretário da congregação dos negócios eclesiásticos extraordinários. O Objetivo do Núncio Pacelli, apoiado e mandatado por Bento XV, era a libertação da Bélgica. Os esforços de Pacelli e Bento XV saem frustrados na medida em que as nações em guerra se recusam em ver nas propostas emanadas do Vaticano um verdadeiro projeto de paz. Com o fim da guerra e com a abolição da monarquia na Alemanha, concretamente com a abdicação de guilherme II, e com a instauração de um regime republicano, Pacelli vai mudar de estratégia e vai procurar rever os acordos que dizem respeito a situação religiosa com os governantes alemães. Mesmo neste ambiente hostil a Religião e a Igreja católica em concreto, Pacelli continuou o seu trabalho diplomático solitário uma vez que o corpo diplomático abandonou Munique antes do golpe bolchevista. Pacelli, pensando nos superiores interesses da Igreja católica na Alemanha, apresenta as credenciais ao socialista Friedrich Ebert, presidente da imperial república alemã, e inicia um conjunto de iniciativas que levam a assinatura de uma concordata entre o Vaticano e o Reich em 1924, já a nunciatura estava estabelecida em Berlim. Pacelli consegue, graças a sua astúcia diplomática, que se construam mais templos católicos na Baviera, que o ensino religioso nas escolas seja aceite e que o clero seja verdadeiramente reconhecido. Em junho de 1920, depois de muitas nações terem abandonado as embaixadas em Munique para as transferirem para Berlim, capital da Prússia, Monsenhor Pacelli fez as diligências necessárias para se tornar o decano do corpo diplomático e transferir, igualmente, a nunciatura para Berlim onde continuou este trabalho de implementação e reconhecimento da Igreja Católica numa sociedade onde o

protestantismo estava bem enraizado. Aqui Pacelli continua o seu trabalho diplomático e vai conseguir, igualmente, que em 1929 seja assinada uma nova concordata desta feita entre a Santa Sé e a Prússia que foi a base para que, em 1933, fosse assinada uma concordata entre a Santa Sé e o III Reich que ainda hoje tem validade na Alemanha. Quando em 1929 o Papa Pio XI elege Eugénio Pacelli para o colégio Cardinalício, Pacelli vai receber da sua Alemanha as maiores homenagens a começar pelo presidente da República e terminado no povo anónimo que em massa acompanhou Pacelli até ao comboio.

Em fevereiro de 1930, fruto da demissão o Cardeal Gasparri por idade avançada, Pio XI nomeia o recém-criado cardeal Eugénio Pacelli como Secretário de Estado da Santa Sé abrindo assim a possibilidade de nove anos de intensa cumplicidade entre os dois e um intenso trabalho de Eugénio Pacelli na diplomacia Vaticana participando em todas as grandes decisões e discussões em que o Papa Pio XI se vê envolvido. Nesse mesmo ano de 1930 Pio XI nomeia o cardeal Pacelli Arcipreste de S. Pedro e Prefeito da respetiva fábrica, Prefeito da Congregação dos Assuntos Eclesiásticos Extraordinários, onde já tinha trabalhado antes de ser Núncio e em 1935 escolhe-o como camerlengo da Santa Sé. Foi ainda com o Secretário de estado Pacelli que se concluíram as concordatas pendentes com o III Reich, Roménia, Jugoslávia, Áustria, Baden (Alemanha), entre outras.

Outro apontamento acerca da importância de Eugénio Pacelli junto de Pio XI e da diplomacia Vaticana tem que ver com as viagens que ele leva a cabo como legado pontifício, ou seja, em representação de Pio XI. Foi a Argentina ao congresso eucarístico, em 1934, onde foi acolhido entusiasticamente pelo Povo e pelas autoridades locais, visitando, no regresso a Roma a cidade do Rio, no Brasil, onde foi acolhido pelo governo brasileiro. Outra viagem apostólica foi Lourdes onde participa no Tríduo Eucarístico comemorativo do Ano Santo da Redenção do mundo, em 1935. Em 1936 faz duas importantes viagens como legado pontifício. A primeira aos Estados Unidos da América onde se encontra com Roosevelt na casa branca e tem dois gestos de suprema importância. O primeiro, mais diplomático, fez com que os católicos pudessem usufruir de mais benefícios por parte das autoridades americanas e que se reatassem as relações institucionais entre os EUA e a Santa Sé, cortadas em 1870. O segundo gesto, que irritou alguns sectores mais racista da Alemanha, foi o envio de uma bênção especial para os negros e peles vermelhas que habitavam nos EUA. Outra viagem realizada nesse ano de 1936 foi a França para inaugurar a Basílica de Lisieux, em honra de Santa

Teresinha do menino Jesus. Em França foi alvo de várias recepções que denotaram bem a importância que ele detinha na cena internacional. Foi recebido pelo Presidente da República, pelo Governo, pelo presidente do conselho municipal de Paris, celebrou um pontifical na Basílica de Notre Dame onde pregou sobre a “vocação cristã da França” e, em sua honra, foi dada uma recepção no Quay d’Orsay na qual compareceram as mais eminentes figuras de estado e da sociedade francesa. Esta viagem teve consequências no campo político na medida em que na Alemanha ela foi mal interpretada tendo, o próprio, que vir a público manifestar o carácter Religioso da mesma e adiantou que se na Alemanha organizassem uma festa Religiosa tão importante como Lisieux ele lá estaria. Em 1938 o Secretário de Estado fez a sua última viagem como legado pontifício a Budapeste ao congresso eucarístico onde, igualmente, foi recebido com honras por parte do regente, Almirante Horty. Este elenco de viagens como legado pontifício demonstra, por um lado, a grande confiança que Pio XI colocava no seu Secretário de Estado e por outro mostrava o reconhecimento que o mundo católico e não só deferia para com Eugénio Pacelli. Um dos pontos que mais ocupou a agenda do então Secretário de Estado foi o relacionamento da Santa Sé com os países vítimas dos grandes totalitarismos. Referimo-nos ao Nazismo, Fascismo e Comunismo que atormentaram grande parte da governação levada a cabo por Pio XI. O auxílio, a lucidez e a inteligência reconhecidos a Pacelli fizeram com que Pio XI e a Santa Sé pudessem ir desconstruindo as diferentes ideologias, produzindo três documentos essenciais na compreensão da contestação a esses três regimes. Contra o fascismo encontramos a carta encíclica “*Non abbiamo bisogno*”, contra o nazismo encontramos a carta encíclica “*Mit brennender Sorge*” e contra o comunismo encontramos a carta encíclica “*Divini Redemptoris*”.

Esta breve resenha biográfica elucida-nos acerca do Homem que os Cardeais escolheram para suceder a Pio XI. Um homem discreto, mas com uma intervenção peculiar na defesa dos interesses da humanidade e dos interesses da instituição a quem serviu, a Igreja. Como Padre e Bispo fez da paz um programa de vida colocando sempre a dignidade da pessoa humana e a paz no vértice de toda sua ação. Isto mesmo vai ser espelhado nos temas que abordaremos ao longo deste trabalho.

## **CAPÍTULO I**

### **PAZ, ESTADO E DEMOCRACIA**

Neste capítulo, vamos procurar, através dos textos magisteriais do Papa Pio XII, nomeadamente as mensagens de Natal, compreender o seu pensamento quanto a três temas que são fundamentais no seu pontificado e que merecem inscrição no âmbito da Teologia Moral Social. Referimo-nos aos temas da paz, do Estado e da democracia. Escolhemos estes três temas, dado que o pontificado de Pio XII foi um pontificado marcado pela II guerra mundial (1939-1945), pelas suas consequências, pelos regimes totalitários (Itália, Espanha, Alemanha, Portugal, URSS, entre outros), e pelas ideologias reinantes de secularização e laicização que remetem a religião, concretamente a Igreja Católica, para um plano privado que nada tenha a ver com o espaço público.

## 1 - PAZ

O tema da paz foi, digamos assim, o tema mais marcante do Pontificado de Pio XII. Segundo o Cardeal Domenico Tardini, alguns cardeais no consistório temeram em conceder-lhe o seu voto argumentando que «O cardeal Pacelli é um homem de paz e o mundo neste momento precisa dum Papa de guerra»<sup>1</sup>

Na sua primeira mensagem na Capela Sistina, no dia seguinte a sua eleição, o recém-eleito Bispo de Roma não esqueceu o tema da paz e foi muito incisivo quando, em tom solene, convidou «todos os homens à paz, à paz das consciências tranquilas, na amizade de Deus, à paz das famílias unidas e harmonizadas pelo santo amor de Cristo, à paz, finalmente, entre as nações»<sup>2</sup>, e continuou pedindo a todos a elevar «para Deus uma oração especial por todos aqueles que estão a frente dos estados»<sup>3</sup>. Voltará, no dia da sua coroação, ao mesmo tema para dizer de si mesmo o seguinte: «Nós tomamos na mão o leme da barquinha de S. Pedro, para a dirigir, no meio de tantas vagas e vendavais, para o porto da Paz»<sup>4</sup>. Também na homilia da Páscoa de 1939, a primeira como Sumo Pontífice, Pio XII vai abordar este tema ao questionar os católicos:

Como pode haver paz se também falta entre as nações, tantas vezes, aquela mutua compreensão que poderá conduzir os povos pelas vias luminosas do progresso civil, quando os pactos solenemente sancionados e a palavra dada perderam aquela segurança e valor, base indispensável de confiança recíproca, sem a qual o tão desejado desarmamento material e moral se torna, dia a dia, menos viável?<sup>5</sup>

Ao lermos, ainda que não a exploremos demasiado, a obra de Saul Friedlander, *Pio XII e a Alemanha nazi*, compreendemos claramente que Sua Santidade não fez da paz apenas objeto de pregação, mas tentou, por todos os meios ao seu dispor, evitar a guerra tendo como base a sua grande experiência diplomática, de modo especial na Alemanha.

De tal forma a sua intervenção foi importante e apreciada que recebeu pedidos de intervenção de Roosevelt, presidente dos Estados Unidos da América, solicitando que falasse com Hitler e Mussolini, e da Inglaterra recebeu uma petição do Jornal *Catholic Herald* no sentido de promover uma conferência de paz.

---

<sup>1</sup> Doménico Tardini, Pio XII (Cucujães: Editorial Missões, 1961), 39

<sup>2</sup> Maurice Faigneux, Pio XII e o Mundo Actual (Porto, Livraria Simões Lopes, 1954), 20

<sup>3</sup> Faigneux, Pio XII e o Mundo Actual, 21

<sup>4</sup> Faigneux, Pio XII e o Mundo Actual, 21

<sup>5</sup> Faigneux, Pio XII e o Mundo Actual, 40

Pressentindo que a II guerra mundial era uma realidade inevitável, não desistiu de apelar à paz e, em maio de 1939, sugere um encontro entre cinco países (Alemanha, Polónia, Itália, França e Inglaterra) que nunca se realizou. Ainda neste âmbito protesta veemente contra o tratado Russo – Alemão que dividia a Polónia e anexava as Repúblicas Bálticas.

Outro ponto importante, neste contexto, prende-se com a sua ação, ainda neste ano de 1939, em que, por todos os meios ao seu alcance, procura evitar a guerra. Ordena que todos os nuncios apostólicos intercedam junto dos governos nacionais, para recomeçarem as negociações que promovam os naturais entendimentos e no dia 24 de Agosto, através da rádio, lança um derradeiro apelo aos governantes e aos povos, e num discurso intitulado *Un'ora Grave*<sup>6</sup>, afirma que «o perigo é eminente, mas ainda tem tempo. Nada se perde com a Paz. Tudo pode ser perdido com a guerra. Que os Homens voltem a compreender-se. Recomecem as negociações»<sup>7</sup>. Noutra passagem do mesmo discurso invoca o seu papel de pai espiritual.

Faça o Todo o Poderoso que a voz deste Pai da família cristã, deste Servo dos servos, que de Jesus Cristo leva entre os homens, de modo indigno mas realmente, a pessoa, a palavra, a autoridade, encontre nas mentes e nos corações um acolhimento imediato e cheio de boa vontade. Escutem-nos os fortes, para que não se tornem débeis na injustiça. Escutem-nos os poderosos, se quiserem que o próprio poder não seja destruição, mas apoio para os povos e tutele a tranquilidade na ordem e no trabalho.<sup>8</sup>

Este discurso foi, digamos assim, uma tentativa de chamada de atenção para os governantes e respetivos povos dos perigos da guerra que o Papa conheceu por dentro aquando da I grande guerra. Aliado a este discurso, Pio XII desenvolve similares esforços para a paz enviando telegramas para Berlim e Varsóvia, enviando um representante junto de Mussolini para que este intensificasse o seu trabalho pela paz. Tudo isso foi em vão e no dia 31 de agosto, um dia antes do início da guerra, Pio XII, através da Secretaria de Estado, envia uma mensagem que dizia o seguinte:

Sua Santidade, pede em nome de Deus, aos governos da Alemanha e da polónia, que façam o que lhes é possível para evitar qualquer incidente e que se abstenham de tomar

---

<sup>6</sup> Mensagem dirigida aos governantes e povos, em 1939, quando estava eminente o perigo de guerra

<sup>7</sup> Pio XII, «Radiomensagem “Un’Ora Grave” do Papa Pio XII aos governantes e povos no eminente perigo de guerra», acedido 2 de fevereiro de 2020, [http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1939/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19390824\\_ora-grave.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1939/documents/hf_p-xii_spe_19390824_ora-grave.html)

<sup>8</sup> Pio XII, «Radiomensagem “Un’Ora Grave” do Papa Pio XII aos governantes e povos no eminente perigo de guerra»

qualquer medida susceptível de agravar a tensão actual. Pede aos governos da Inglaterra, da França e da Itália que apoiem o Seu pedido<sup>9</sup>.

Nesse mês de setembro, Sir d'Arcy Osborne, embaixador da Inglaterra na Santa Sé, escreve ao Secretario de Estado do Vaticano, Cardeal Luigi Maglione, onde lhe confia o seguinte:

Na última conversa que tive consigo, perguntou-me se eu acreditava que a Santa Sé tinha feito tudo o que lhe era possível para salvar a paz. Respondi, sem hesitação, que estava convencido de que sim. Referi essa conversa a Lord Halifax, que me encarregou de dizer a vossa Eminência que esta inteiramente de acordo com aquilo que lhe respondi.<sup>10</sup>

Outro texto pontifício que merece destaque aqui, escrito já em pleno cenário de guerra, é a primeira carta-encíclica de Pio XII publicada em outubro de 1939. Intitulada *Summi Pontificatus*, Pio XII dá pistas claras sobre os seus desígnios para a Igreja e para o mundo. «A encíclica, além de apresentar as prioridades do Pontificado, recordar os males da época e os meios para tornar cristã a sociedade, constitui o principal documento de Pio XII sobre as relações internacionais»<sup>11</sup>. No que diz respeito ao tema da paz, tão premente, o Papa Pio XII é muito incisivo nos alertas que vai deixando sobre esta dimensão tão importante para a harmonia do mundo. Neste texto programático, Pio XII não esquece a missão da Igreja de ser portadora e mensageira da Paz.

Quantos males poderiam ser evitados, quanta felicidade e tranquilidade se poderia criar, se os esforços sociais e internacionais para se restabelecer a paz se deixassem permeabilizar pelos profundos impulsos do Evangelho do amor, na luta contra o egoísmo individual e coletivo! (SP 63)

Mais adiante, vai apelar a que deixem trabalhar a Igreja de forma pacífica.

Entre as leis que regulam a vida dos fiéis cristãos e os postulados duma genuína humanidade, não existe nenhum contraste, mas sim comunhão de ideais e apoio mútuo. Para vantagem da humanidade que, profundamente abalada, sofre material e moralmente, formulamos um nosso ardente desejo: e é que as angústias presentes abram os olhos de muitos, a fim de que, iluminados pela verdadeira luz, possam refletir sobre nosso Senhor Jesus Cristo e a missão da sua Igreja nesta terra, e para que os que

---

<sup>9</sup> Saul Friedlander, *Pio XII e a Alemanha Nazi*, trad. M. Rodrigues Martins (Lisboa, Livraria Moraes Editora, 1967), 41

<sup>10</sup> Friedlander: *Pio XII e a Alemanha Nazi*, 42

<sup>11</sup> António Azevedo Pires, *Pio XII e os grandes problemas do Homem* (Lisboa, Tipografia da União Gráfica, 1957), 15

exercem o poder, se resolvam a dar à Igreja campo livre na formação das gerações, segundo os princípios da justiça e da paz. (SP 64)

Como anteriormente e como vamos verificar em documentos posteriores, também aqui Pio XII vai declarar a verdadeira missão da Igreja como lugar onde a paz há-de ser muito concreta, porque deriva de Deus e do amor cristão.

A Igreja católica, cidade de Deus, "que tem por rei a verdade, por lei a caridade e por medida a eternidade", anunciando sem erros nem falhas a verdade de Cristo, trabalhando com arrojo materno e segundo o amor de Cristo, aparecerá certamente como visão beatífica de paz sobre essa voragem de erros e paixões, aguardando o momento em que a mão onipotente de Cristo-Rei venha acalmar a tempestade e banir os espíritos da discórdia que a desencadearam. Continuaremos, entretanto; a fazer tudo o que pudermos para acelerar o dia em que a pomba da paz possa pousar seus pés sobre esta terra, agora imersa no dilúvio da discórdia. Continuaremos a fazê-lo, confiando naqueles eminentes homens de Estado que antes de rebentar a guerra envidaram nobres esforços para afastar dos povos tão grande flagelo; confiando também nos milhões de almas de todos os países e esferas sociais que invocam não somente justiça mas caridade e misericórdia; mas, sobretudo, confiando em Deus Omnipotente a quem dirigimos diariamente a oração: "à sombra das vossas asas me acolho, até que passe a calamidade" (SI 56, 2). (SP 76)

Ao longo do Pontificado, de modo especial nas suas mensagens de Natal, este tema da Paz será frequente. Na mensagem de Natal de 1939, nos inícios da II guerra mundial, Pio XII elenca um conjunto de esforços contra a guerra. Escreve ele na dita mensagem:

Não eram insolúveis os problemas, que se agitavam entre as nações; mas aquela desconfiança, oriunda de uma serie de circunstâncias particulares, impedia, quase com força irresistível, que ainda se tivesse fé na eficácia de eventuais promessas e na duração e vitalidade de possíveis convenções.<sup>12</sup>

Mais à frente e na mesma mensagem natalícia, Pio XII elenca um conjunto de princípios para uma paz justa e honrosa. São cinco os pontos que ele aqui apresenta como pressupostos essenciais para se poder, na sua forma de pensar, alcançar uma paz justa e honrosa.

O primeiro é o fundamental direito a vida, seja a vida pessoal de cada cidadão, seja a vida coletiva de cada nação.

---

<sup>12</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1939 em documentos pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 8

A vontade de viver numa nação nunca deve equivaler à sentença de morte para outra. Quando esta igualdade de direitos se destrói ou lesa ou a põe em perigo, a ordem jurídica exige uma reparação, cuja medida e extensão se não determinem pela espada nem pelo egoísmo arbitrário, mas por normas de justiça e de equidade recíprocas.<sup>13</sup>

O segundo aspeto prende-se com o saudável desarmamento de cada nação.

As nações devem ser libertas da pesada escravidão da corrida aos armamentos e do perigo de que a força material, em vez de servir para tutelar o direito, seja ao contrário, um instrumento tirânico da sua violação.<sup>14</sup>

Outra proposta é a criação ou reconstituição de instituições internacionais capazes de defender a manutenção da paz e o diálogo entre as nações, que leve a uma mútua confiança entre as mesmas de modo que a violência seja afastada.

Como é tão difícil à natureza humana, íamos a dizer quase impossível, prever tudo e tudo assegurar no momento das negociações da paz, quando se torna tão difícil ser superior às paixões e amarguras, a constituição de instituições jurídicas, que servem para garantir a leal e fiel aplicação das convenções, e, em caso de reconhecida necessidade, para as rever e corrigir, é de importância decisiva para uma honrosa aceitação de um tratado de paz e para evitar arbitrarias e unilaterais lesões e interpretações das condições dos próprios tratados.<sup>15</sup>

Em quarto lugar, vai deter-se nas preocupações com as justas reivindicações das nações e povos, de modo especial das minorias étnicas. «Restabelecendo assim um verdadeiro equilíbrio entre as nações, e reconstituindo as bases de uma mútua confiança, afastar-se-iam muitos incentivos para recorrer à violência»<sup>16</sup>.

A quinta e última proposta, de cariz mais espiritual, diz respeito ao amor de uns para com os outros, de forma a não transformar os regulamentos em letras mortas, mas que todos se unam em redor do mesmo fim, crentes ou não crentes.

Os melhores regulamentos e mais completos seriam imperfeitos e condenados definitivamente ao insucesso, se aqueles que dirigem os destinos dos povos, e os próprios povos, não se deixassem penetrar cada vez mais daquele espírito, que pode dar vida, autoridade e força de obrigação à letra morta dos parágrafos dos regulamentos internacionais; daquele sentimento íntimo e viva responsabilidade que mede e pondera os estatutos humanos segundo as santas e inabaláveis normas do direito divino; daquela

---

<sup>13</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1939, 10

<sup>14</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1939, 10

<sup>15</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1939, 10

<sup>16</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1939, 11

fome e sede de justiça, que foi proclamada no Sermão da montanha, e que tem como natural pressuposto a justiça moral; daquele amor universal, que é o resumo e termo mais alto do ideal cristão e que por isso lança uma ponte até para aqueles que não têm a felicidade de participar da nossa fé.<sup>17</sup>

Na mensagem de Natal de 1940, Pio XII volta a elencar alguns pressupostos de uma paz justa e duradoura, afirmando que, se não foi possível aplicar os elencados no ano anterior, eles continuam a ser válidos para uma nova ordem com «um conteúdo belo, digno, estável, apoiado sobre as normas da moralidade»<sup>18</sup>. Para essa nova ordem, elenca cinco princípios que parecendo banais são fundamentais para que a paz seja possível. Para Pio XII só é possível uma nova ordem se for possível vencer o ódio entre as nações, derrubar os muros da desconfiança, se se ultrapassar a falsa ideia do utilitarismo e que é a força que faz o direito, se se encontrarem entendimentos na política econômica e se as nações forem capazes de ultrapassar o seu egoísmo de cada uma só pensar em si e nos seus interesses.

Estes pressupostos vão ser desenvolvidos na mensagem do Natal de 1941. Esta mensagem foi de grande importância dado que, por exemplo, na Alemanha a sua leitura e difusão foi proibida. Pio XII volta a elencar cinco princípios para uma nova ordem que garanta uma paz justa e duradoura. A paz é o grande objetivo, mas nela vamos encontrar apontamentos sobre outras áreas que porventura se poderiam encaixar noutras temáticas fundamentais no pensamento do Papa.

O primeiro princípio aqui manifestado é a condenação das agressões contra a liberdade e a vida das nações mais pequenas pois «no campo de uma nova ordem fundada sobre princípios morais, não há lugar para a lesão da liberdade, da integridade e da segurança das outras nações, qualquer que seja a sua extensão territorial ou a sua capacidade de defesa»<sup>19</sup>

O segundo é a negação da opressão das minorias étnicas e das suas peculiaridades culturais na medida em que é «competência da autoridade do Estado respeitar os direitos das minorias, tanto mais segura e eficazmente lhes pode exigir o leal cumprimento dos deveres civis, como aos outros cidadãos»<sup>20</sup>.

---

<sup>17</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1939, 11

<sup>18</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1940, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 13

<sup>19</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1941, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 12

<sup>20</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1941, 13

O terceiro é a negação do açambarcamento injusto das riquezas naturais por parte de algumas nações com prejuízo das outras, pois «se na futura paz não se arcasse corajosamente com este ponto, ficaria nas relações entre os povos uma profunda e vasta raiz a germinar amargos contrastes e exasperadas invejas, que acabariam por levar a novos conflitos»<sup>21</sup>.

O quarto ponto é a condenação da corrida aos armamentos e da violação dos tratados na medida em que «o desequilíbrio entre o exagerado armamento dos estados poderosos e o deficiente armamento dos fracos cria um perigo para a conservação da tranquilidade e da paz dos povos»<sup>22</sup>.

O quinto e último ponto proposto pode parecer estranho neste contexto e encadeamento de soluções, mas, se atendermos ao contexto da época e ao próprio pensamento papal não se afigura nada estranho. Falamos da condenação da perseguição a religião e a igreja como caminho para a paz.

Com maior razão contribuirão os homens de Estado, se se mostrarem prontos a franquear as portas e aplanar o caminho à igreja de Cristo, para que, livre e sem peias, pondo as suas energias sobrenaturais ao serviço do bom entendimento entres os povos da paz, possa cooperar com o seu zelo e com o seu amor no imenso trabalho de curar as feridas da guerra.<sup>23</sup>

Na mensagem de Natal de 1942, Pio XII vai recorrer a S. Tomás de Aquino para definir a essência da paz, sempre na perspectiva de instaurar uma nova ordem.

Toda a convivência social, digna desse nome, assim como se origina no desejo da paz, assim também tende a paz, ou seja, aquele “tranquilo convívio na ordem” em que S. Tomás (Summa Theol., 2-2, q.29, a. 1. Ad 1) vê a essência da paz. Dois elementos primordiais, portanto, regem a vida social: a convivência na ordem e a convivência na tranquilidade.<sup>24</sup>

Estas duas dimensões são dissecadas por Pio XII com o objetivo de dar orientações ao mundo como se pode construir a paz entre as pessoas e, a partir daí, entre as nações. Mais adiante e na mesma mensagem, Pio XII vai, novamente, deixar cinco pontos fundamentais para a ordem e pacificação da sociedade humana que passamos a enumerar: dignidade e direito da pessoa humana, defesa da unidade social e

---

<sup>21</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1941, 14

<sup>22</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1941, 14

<sup>23</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1941, 15

<sup>24</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1942, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 5

particularmente da família, dignidade e prerrogativas do trabalho, reintegração da ordenação jurídica e conceção do Estado segundo o princípio cristão. Todos estes pontos são analisados e descritos com a única finalidade de alcançar a paz.

No que diz respeito a dignidade e direito da pessoa humana, Pio XII diz-nos o seguinte:

Quem deseja que a estrela da paz desponte e se estabeleça sobre a sociedade, concorra pela sua parte em restituir à pessoa humana a dignidade que Deus lhe concedeu desde o princípio; oponha-se à excessiva aglomeração dos homens, ao modo de multidões sem alma; à sua inconsistência econômica, social e política, intelectual e moral.<sup>25</sup>

No que diz respeito a defesa da unidade social e particularmente da família, afirma:

Quem deseja que a estrela da paz desponte e se estabeleça sobre a sociedade, rejeite qualquer forma de materialismo, que não vê no povo mais que um rebanho de indivíduos, os quais, desunidos e sem consistência interna, vêm a ser considerados como matéria de domínio e de arbitrariedade; Procure compreender a sociedade como uma unidade interna, crescida e amadurecida da Providência, unidade que tenda, em conformidade com as suas qualidades particulares, mediante a colaboração das diferentes classes e produções, aos fins eternos e sempre novos da cultura e da religião.<sup>26</sup>

No terceiro ponto, dignidade e prerrogativas do trabalho, Pio XII é claro:

Quem deseja que a estrela da paz desponte e se estabeleça sobre a sociedade, dê ao trabalho o lugar que Deus, desde o princípio, lhe marcou como meio indispensável para o domínio do mundo, que Deus quis para a sua glória, todo trabalho possui uma dignidade inalienável e, ao mesmo tempo, em correlação íntima com o aperfeiçoamento da pessoa.<sup>27</sup>

No que à reintegração jurídica diz respeito, diz-nos o Papa:

Quem deseja que a estrela da paz desponte e se detenha sobre a vida social, coopere numa profunda numa profunda reintegração da ordenação jurídica. O sentimento jurídico de nossos dias tem sido frequentemente alterado e perturbado pela proclamação e prática dum positivismo e utilitarismo subordinados e vinculados ao serviço de

---

<sup>25</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1942, 17

<sup>26</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1942, 17

<sup>27</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1942, 18

determinados grupos, classes e movimentos, cujos programas traçam e determinam o caminho à legislação e à prática forense.<sup>28</sup>

Por último e não menos importante, temos a concepção do Estado segundo o princípio 2

Quem deseja que a estrela da paz nasça e se detenha sobre a sociedade humana, colabore para que surja uma concepção e prática estadual fundadas sobre uma disciplina racional, uma nobre humanidade e um responsável espírito cristão.<sup>29</sup>

Continuando a sua preocupação e angústia para alcançar a paz, Pio XII, na mensagem de Natal 1943, propõe uma espécie de programa de paz, depois de manifestar uma ardente expectativa de que a guerra chegue ao seu término, e possa haver um clima de paz.

Juntamente convosco, amados filhos e filhas, depomos as nossas orações aos pés de Cristo menino, e imploramos-lhe que este seja o último Natal em tempo de guerra, e que, no ano que vem, a humanidade possa celebrar o aniversário do Natal de Cristo, iluminada pela luz e alegria de uma verdadeira paz cristã.<sup>30</sup>

Encontramos o desejo ardente de Pio XII pela paz, que ele mesmo diz não ser

resultado matemático de uma proporção de forças; no seu significado último e mais profundo é um ato moral e jurídico. Não se pode, de facto, realizar sem recorrer á força, e a sua própria estrutura deve ter o apoio de uma justa proporção de força. Mas a função desta força, se quer permanecer moralmente justa, deve ser a defesa e proteção do direito, e não diminuí-lo e oprimi-lo.<sup>31</sup>

Percebemos que o pensamento de Pio XII não é bélico, mas jurídico, ou seja, para ele a paz não se consegue a qualquer custo, mas só respeitando o direito quer o natural, quer o positivo. Deve ser essa a força a usar na concretização dos processos de paz.

Na mensagem de Natal de 1944, Pio XII defende a criação de um órgão comum de defesa da paz que exclua qualquer imposição injusta. A proposta papal tinha como objetivo evitar qualquer tentativa de novos conflitos eliminando-os à nascença. No texto desse ano, Pio XII coloca a democracia, de que havemos de explanar noutro ponto, como um dos caminhos para alcançar a paz. Questiona Pio XII:

---

<sup>28</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1942, 20

<sup>29</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1942, 21

<sup>30</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1943, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 17

<sup>31</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1943, 18

Até que ponto, porém, os representantes e os pioneiros da democracia serão possuídos, em suas deliberações, da convicção de que a ordem suprema dos seres e dos fins, por Nós repetidas vezes lembrada, inclui ainda, como exigência moral e coroa do desenvolvimento social, a união do gênero humano e da família dos povos? Do reconhecimento deste princípio depende o futuro da paz.<sup>32</sup>

A paz só se poderá alcançar e manter, no espírito das intenções de Pio XII, se os Homens forem capazes de se unirem em prol dela, e se a resposta a dar pelos Homens de boa vontade e pelos estados e nações não for a vingança ou a destilação de ódio que nunca poderá levar, como já o dissemos, a imposições injustas. O caminho é sempre restaurar a esperança de que a paz é possível, e que a cooperação internacional é caminho seguro para ela. Caso contrário, os povos nunca se entenderiam e não seriam capazes de ultrapassar as discórdias e divisões mútuas.

Na mensagem de Natal de 1945, finalizada a II grande guerra, Pio XII exorta todos, de modo especial as classes dirigentes dos Estados, a realizar aquilo que ele chama “obra de paz” deixando três pressupostos fundamentais para uma paz durável e verdadeira, na senda do que já tinha acontecido nas mensagens anteriores. Exorta à colaboração, a boa vontade e a confiança entre os povos e a colocar de lado os ódios, as desconfianças e as deslealdades nas discussões e nas resoluções políticas.

Quem quer reparações deve pedi-las com base na ordem moral, no respeito dos direitos naturais invioláveis, que perduram até para os que se renderam sem condições ao vencedor. Quem pede segurança para o futuro não deve olvidar que a sua única e verdadeira garantia consiste na própria força interna, ou seja: na proteção à família, aos filhos e ao trabalho, no amor fraternal, na suspensão de todo o ódio, de toda a perseguição ou vexação injusta de honrados cidadãos, na leal concórdia entre os estados e entre os povos.<sup>33</sup>

Alerta para a necessidade de se respeitar a vontade da maioria que ele diz serem os bons pais e mães de família, que vivem do seu trabalho e que cumprem a vontade divina.

Para este fim é necessário que em toda a parte se renuncie a criar artificialmente, com o poder do dinheiro, duma arbitrária censura, de juízos unilaterais e falsas afirmações, o que se chama opinião pública, que move o pensamento e a vontade do eleitorado como canas agitadas pelo vento. Dê-se o devido valor à verdadeira e grande maioria formada

---

<sup>32</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1943, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 6

<sup>33</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1945, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 11

por todos aqueles que vivem honrada e pacificamente do seu trabalho e com suas famílias.<sup>34</sup>

Por último, e não menos importante aponta, no seguimento do ano transato, para o perigo dos totalitarismos que geram um Estado absoluto e que põe em causa a liberdade e a dignidade do Homem, condenando-o a um simples número.

Os alicerces do edifício da paz ameaçariam sempre afundar-se se não se pusesse fim a semelhante totalitarismo, para o qual o homem não passa de uma ficha insignificante no jogo político e um número nos cálculos económicos. Com um traço de pena desfaz as fronteiras dos Estados; por uma decisão perentória subtrai a economia de um povo, sempre parte integrante de toda a vida nacional, às suas possibilidades naturais; com uma mal dissimulada crueldade despoja das suas casas e terras milhões de homens, lança centenas de milhares de famílias na mais mísera indigência e destrói uma civilização e cultura para cuja elaboração trabalharam muitas gerações. O mesmo absolutismo põe também limites arbitrários à necessidade e ao direito da migração e ao desejo de colonização. Tudo isto constitui um sistema contrário à dignidade e ao bem do género humano.<sup>35</sup>

Na mensagem de Natal de 1946, Pio XII confirma que esse caminho foi longo e penoso, nomeadamente entre o fim da guerra e a assinatura do tratado de paz. Nesta mensagem, Pio XII diagnostica a lentidão com que os governantes, de relações tão frágeis entre si, operam os processos de paz, o que prejudica e cria instabilidade aos povos e nações. É com uma profunda e inquietante preocupação pelos povos, que Pio XII deixa ficar três convites aos governantes.

A primeira condição para corresponder à expectativa dos povos, para atenuar e gradualmente dissipar as perturbações que padecem no interior, para afastar as perigosas tensões internacionais, consiste em que todas as vossas energias e toda a vossa boa vontade concorram para por termo ao intolerável estado atual de incerteza, e acelerar o mais possível o advento de uma paz definitiva entre todos os estados.<sup>36</sup>

O segundo é que os governantes não desistam de procurar a paz, e lança uma preocupação acerca dos novos instrumentos de destruição que, para Pio XII, colocam em causa o desarmamento desejado.

Apareceu nestes últimos tempos um factor novo para estimular o desejo da paz e a decisão de procurá-la com mais eficácia. O poder de novos instrumentos de destruição,

---

<sup>34</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1945, 12

<sup>35</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1945, 13

<sup>36</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1946, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 7

que a técnica moderna intensificou e continua intensificando sem cessar, até apresentá-los aos olhos da humanidade, horrorizada, como espectros do inferno, fez com que uma das questões principais nas discussões internacionais ou com aspetos totalmente novos e ânsias nunca sentidas até agora, seja o problema do desarmamento, suscitando a esperança de que chegue a ser realidade o que antes apenas foi uma aspiração.<sup>37</sup>

O terceiro convite é um claro apelo a que os acordos e o processo de paz não sejam estanques, mas que se possam ir ajustando ao momento concreto, de forma a dar a «toda a família humana um exemplo luminoso, demonstrando que não há caminho mais seguro para a desejada paz do que aquele que se funda em reeducar a humanidade no espírito da solidariedade fraterna»<sup>38</sup>.

Na mensagem de Natal de 1947, Pio XII, alerta o mundo que para ganhar a paz, devemos estar preparados para todos os sacrifícios. Sacrifícios semelhantes àqueles que, para vencer a guerra, não olharam a meios.

Aqueles que absolutamente desejavam ganhar a guerra, mostraram-se prontos a todos os sacrifícios, mesmo ao da vida. Quem deseja sinceramente ganhar a paz, deve estar pronto a sacrifícios não menos generosos, porque nada custa mais, a uma humanidade batida, amargurada que renunciar a represálias e a rancores implacáveis.<sup>39</sup>

A estes Pio XII apresenta-lhes o grande remédio para os males da época, ou seja, a fraternidade como modelo de vida em comunidade.

A Humanidade não poderá sair da crise e da desolação presente, e caminhar para um futuro harmónico, se não frear e dominar as forças da divisão e da discórdia, graças a um sincero espírito de fraternidade que estreite num mesmo amor todas as classes, todas as estirpes e todas as nações.<sup>40</sup>

Na mensagem de Natal de 1948, Pio XII, perante o pesadelo de uma nova guerra, incute nos seus leitores e ouvintes a vontade cristã de paz que vem de Deus. É facilmente reconhecível, é prática e realista e é sinal de força: a solidariedade dos povos contra o espírito de agressão. A vontade cristã de paz vem de Deus e é baseada na oração e no amor.

Estas duas armas procedem de Deus e onde elas faltam, não se sabe senão manejar as armas materiais e não poderá haver verdadeira vontade de paz, porquanto esses

---

<sup>37</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1946, 8

<sup>38</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1946, 10

<sup>39</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1947, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 8

<sup>40</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1947, 10

armamentos puramente materiais provocam necessariamente a desconfiança e criam como que um clima de guerra.<sup>41</sup>

A vontade cristã de paz é facilmente reconhecível, porque é um preceito divino, e porque procura evitar que a reivindicação de direitos seja feita através da força das armas.

Aqui se patenteia igualmente a responsabilidade dos povos nos problemas capitais da educação da juventude, da formação da opinião pública, que os métodos e meios modernos tornam hoje tão impressionável e mutável, em todos os terrenos da vida nacional. Ora, esta ação deve-se exercer assiduamente a fim de valorizar a solidariedade de todos os estados para a defesa da paz.<sup>42</sup>

A vontade cristã da paz é prática e realista. «O seu imediato escopo é remover ou, ao menos, mitigar as causas de tensões que agravam moral e materialmente o perigo de guerra»<sup>43</sup>. A vontade cristã de paz é sinal de força e “não fraqueza ou cansada resignação»<sup>44</sup>.

Um povo ameaçado ou vítima já de uma injusta agressão, se quiser pensar e agir cristãmente, não pode permanecer numa indiferença passiva; tanto mais que a solidariedade da família dos povos interdiz aos demais comportar-se como simples espectadores, numa atitude de impassível neutralidade.<sup>45</sup>

Ainda nesta mensagem, Pio XII introduz o tema da segurança, que há-de ser o caminho para se evitar a guerra, pois se a paz é um direito divino, como a Igreja defende, então a guerra é um atentado contra os bens da humanidade no seu todo. É necessário assegurar que todos os bens serão, igualmente, protegidos contra a tentação de qualquer tipo de agressão, a fim de se apropriar indevidamente dos mesmos. «A segurança de que tal dever não deixará de ser cumprido, servirá para desencorajar o agressor e até para evitar a guerra, ou ao menos, na pior das hipóteses, para abreviar os sofrimentos»<sup>46</sup>.

Na mensagem de Natal de 1949, Pio XII convida e dá o mote para o jubileu de 1950. Nela não encontramos, no que ao tema em debate diz respeito, grandes considerações. Já na mensagem de Natal 1950, a preocupação pela paz volta a ser insistente da parte do Papa dividindo a preocupação pela paz interna de cada nação e a preocupação pela paz

---

<sup>41</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1948, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 10

<sup>42</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1948, 11

<sup>43</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1948, 12

<sup>44</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1948, 12

<sup>45</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1948, 13

<sup>46</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1948, 14

externa. No que ao primeiro propósito diz respeito, a paz interna dos povos, são elencados os problemas sociais e económicos mais prementes duma nação, e que podem levar a cisões e a luta de classes que poem em causa o bem de todos, e levam a insegurança e ao surgimento de conflitos. Quanto ao segundo propósito, paz externa, Pio XII alerta, novamente, contra o perigo do armamento bem como as fraturas que vão dividindo a comunidade internacional. Neste ano de 1950 começou a guerra das Coreias na qual a união soviética e os estados unidos tiveram muita influência.

Na mensagem de Natal de 1953, Pio XII demonstra a sua preocupação sobre uma questão que, não sendo nova, lhe mereceu uma especial atenção nesse Natal. Falamos do perigo do tecnicismo que para além de outras consequências coloca em causa a paz tão desejada. Mais uma vez Pio XII manifesta a sua preocupação c na possível violação do valor central da pessoa; ou seja, a salvação e o bem da pessoa está sempre em primeiro lugar.

Quando aborda o tema da paz, nesta mensagem, Pio XII é muito claro, quando contesta que a paz se alcança, unicamente, através de meios técnicos dado que, segundo ele, «a paz segura e estável é sobretudo problema de unidade espiritual e de disposições morais». Obter a paz através, e somente, de meios técnicos, pode dar lugar a uma paz baseada no medo e não uma paz que garanta a segurança no futuro. Para Pio XII, uma paz duradoira só se consegue alcançar se a humanidade for capaz de renunciar à «falaz autonomia das forças materiais, as quais, nos nossos tempos, mal se distinguem das armas propriamente bélicas»<sup>47</sup>.

Na mensagem de Natal de 1954, Pio XII não fugiu ao tema central do momento, ou seja, a coexistência pacífica iniciada em 1953 entre os Estados Unidos da América e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Pio XII vai condenar a paz fria, isto é, um sentimento de paz adquirido pela coexistência pacífica. Quando terminou a II Guerra Mundial, iniciou-se um período que a história denominou de “guerra fria”, ou seja, um conflito não armado entre os Estados Unidos da América e a união das Repúblicas Socialistas Soviéticas. A “guerra fria”, aquando da morte de Stalin, em 1953, deu lugar a um período que ficou conhecido como “paz fria” ou “coexistência pacífica”.

Pio XII insurge-se contra essa coexistência invocando aqui Santo Agostinho e S. Tomás de Aquino para voltar a reclamar aquilo a que os dois chamaram de tranquilidade na ordem. Essa paz não interessa aos homens e mulheres de boa vontade pois a «paz fria é

---

<sup>47</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1953, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1956), 6

apenas calma provisória, cuja duração está condicionada pelo temor e pelo cômputo variável das forças em presença»<sup>48</sup>. Pio XII, nesta mensagem de Natal, lança três características para a coexistência: temor, erro e verdade. No que diz respeito a coexistência no temor, Pio XII diz claramente que ambas as potências coexistem temendo a ação uma da outra.

Com atenção cheia de angústia, segue cada um a evolução técnica dos armamentos do outro e a sua capacidade de produção econômica, confiando, entretanto, a própria propaganda a missão de tirar partido do temor alheio.<sup>49</sup>

Outro aspecto considerado é a coexistência no erro entre as duas potências. Aqui, o grande ponto de discussão é o tema da economia.

Numa delas, ensina-se que, se o homem mostrou tanto poder criador no conjunto maravilhoso técnico – econômico, de que hoje se orgulha, terá também capacidade para organizar a libertação da vida humana de todas as privações e males de que sofre, e operar assim uma espécie de autorredenção. Na outra parte ganha terreno a concepção que da economia e particularmente duma forma específica dela, que é o comércio livre, se deve esperar a solução da paz.<sup>50</sup>

Pio XII vai, neste ponto, apontar os perigos destas duas teorias, especialmente no que diz respeito ao comércio livre, dizendo que a história já provou o quanto esta teoria é nefasta para o curso da humanidade. Comércio livre, economia, nacionalismo são temas chave que o Papa vai colocar aqui para afirmar que a paz continua a ser um tema em perigo na Europa e, de modo especial, entre as duas maiores potências mundiais.

Nesse sentido, e tentando unir as duas partes e garantir que a paz não seja só um desejo teórico, mas uma prática corrente entre os povos, Pio XII lança um apelo para que as duas maiores potências sejam capazes de coexistir na verdade. O apelo não é aos Estados e nações, mas aos homens de boa vontade, nomeadamente aos católicos, para que sejam capazes de salvaguardar o direito natural, posto em causa por tantos regimes e ideologias, nomeadamente o comunista. Para Pio XII uma nova política de pacificação social, que impeça novas ditaduras, só é possível se for inspirada nos valores cristãos lembrando que aqueles que combatem a matriz cristã se esquecem que as forças cristãs «conseguiram restabelecer em muitos países a liberdade por eles mesmo destruída»<sup>51</sup>.

---

<sup>48</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1953, 7

<sup>49</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1954, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1956), 4

<sup>50</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1954, 6

<sup>51</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1954, 9

Na mensagem de Natal de 1955, Pio XII levanta várias observações quanto ao tema da paz e coloca, mais uma vez, o dedo na ferida quando contesta as armas nucleares e os seus efeitos nefastos para o mundo. Comenta as propostas que estão em discussão acerca do fim das armas nucleares e da sugestiva proposta da possibilidade da inspeção dos armamentos. Quanto a primeira ele é favorável, nomeadamente, «a renúncia às experiências com armas nucleares, renúncia ao emprego de tais armas e inspeção geral dos armamentos»<sup>52</sup>, na segunda o Papa defende, mais uma vez e com expressão diferente, um convénio internacional, para que a corrida aos armamentos e o seu uso seja uma realidade cada vez mais escassa. Pio XII, mais uma vez, materializa a sua preocupação pela escassa confiança entre Estados e nações e o quanto esse facto prejudica gravemente um clima de paz.

O perigo de insuficientes propostas na questão da paz depende, em grande parte, da suspeita recíproca que perturba muitas vezes as relações das potências interessadas, acusando-se mutuamente, ainda que em grau diverso, de pura tática de guerra e mesmo de falta de lealdade numa causa fundamental para a sorte do género humano.<sup>53</sup>

Na mensagem de Natal de 1956, Pio XII toca vários temas que são fundamentais para a época e para o processo da paz que ele e a Igreja de então defendiam. Sendo a penúltima mensagem que vai dirigir ao mundo, esclarece as razões porque se bateu sempre pela paz e porque continua a ser importante, mesmo em tempos de conflitos não armados, apontar os caminhos que a podem salvar e denunciar os lugares donde, eventualmente, possam nascer novos conflitos que gerem um novo desacordo armado.

O primeiro ponto para salvar a paz, é a solidariedade entre os Estados na Europa. Depois questiona o serviço militar obrigatório, as armas e a guerra. Quanto a este último tópico Pio XII introduz um novo ponto importante, ou seja, a questão da consciência moral. Este é aqui introduzido, a propósito do serviço militar porque nenhum cidadão, de modo especial o católico, pode recusar o serviço militar nem o não cumprimento de leis que, por vezes vão, contra as normas morais defendidas pela Igreja.

Pio XII não nega o serviço militar, mas queixa-se da corrida aos armamentos e do perigo moral que os quartéis muitas vezes representam para os que neles habitam. Nesse sentido, Pio XII vai reclamar pelo facto de o católico não poder apelar à sua consciência para não executar ordens que, em muitos casos, são propícias a uma nova guerra e vão

---

<sup>52</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1955, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1956), 16

<sup>53</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1955, 17

contra a doutrina professada pelo crente. Está aqui em causa a negação de um direito fundamental, isto é, o direito a objeção de consciência.

Daí Pio XII apelar a que a recém-criada Organização das Nações Unidas possa ser o garante de que os Estados não façam leis imorais, mas, com o seu poder de vigilância, os ajude a viver segundo valores, normas e objetivos absolutos que levem os povos a uma coexistência pacífica. A grande preocupação é a intervenção militar duns países sobre outros, fruto de possíveis violações dos direitos fundamentais dos homens e dos povos. Pio XII apela a que a ONU desempenhe a sua autoridade para que cada Estado assuma o seu compromisso de desarmamento e o controle na aquisição e produção de novas e sofisticadas armas por parte das potenciais mais poderosas, nomeadamente as armas nucleares. É urgente acordos internacionais que protejam e garantam a paz.

Na sua última mensagem de Natal, proferida em 1957, Pio XII dá grande enfoque ao tema da paz. Declarando que a grande causa da sua alma, pela qual trabalhou incansavelmente, foi a paz, com o intuito de que era a sua missão paterna, mas também porque sentia que assim estava a interpretar a voz do mestre, Jesus Cristo, autor da paz.

Nesse sentido, nesta última mensagem, vai centrar a sua reflexão em torno da harmonia do mundo como caminho seguro para a paz. Este caminho há-de obrigar todos os governantes a impedir a guerra com instituições internacionais credíveis, impedir a corrida a um armamento desenfreado controlando o seu fabrico e uso e aterrorizar aqueles que pretendem perturbar o justo equilíbrio entre pessoas e povos. Só com uma solidariedade afetiva e efetiva entre todos os homens de boa vontade, se poderá implementar a ordem e a harmonia desejadas no mundo. «Temos a certeza que os povos concordam connosco e que o mesmo sentimento se espera dos governantes»<sup>54</sup>, assim termina Pio XII a sua última mensagem de Natal.

Procurando sintetizar aquelas que foram as principais motivações que o Papa Pio XII teve quando dedicou grande parte do conteúdo das suas mensagens de Natal ao tema da paz, estamos seguros ao afirmar que a grande motivação era, sem grande dúvida, a paz em si mesmo. Pio XII governou a Igreja em tempos de guerra e, como Núncio Apostólico na Alemanha, viveu de perto as consequências da I guerra mundial e as causas da II guerra mundial. Da leitura que fizemos e que procuramos espelhar destacamos, do ponto vista político, a insistência numa mútua colaboração da

---

<sup>54</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1957, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1958), 12

comunidade internacional, cujo o objetivo principal era a paz entre os povos e as nações, bem como a criação de instituições nacionais e internacionais que garantam e promovam a paz, cujo o exemplo maior é a Organização das Nações Unidas. Outro aspecto salientado ao longo dos textos, é a pertinência teológica e religiosa na abordagem do tema da paz, ou seja, não é inocente que a paz seja a principal temática destes textos publicados na época de Natal em que os cristãos celebram o nascimento de Jesus, o Príncipe da Paz.

Ao longo dos textos vamos encontrar sempre referencias, implícitas ou explícitas, a Sagrada Escritura em que se atesta que a partir de passagens do Antigo ou do Novo Testamento, o fundamento da paz é o Menino nascido no presépio, a Estrela da paz, Jesus de Nazaré. Para o Papa Pio XII, a justiça é o principal meio para alcançar a paz, e sabemos que a justiça é um dos conceitos mais usados quando falamos de Deus. Daqui passamos para a abordagem jurídica, uma vez que a paz há-de ser garantida pela aplicação do direito não só o positivo, mas, sobretudo, o direito natural que em circunstância alguma deve ser colocado de lado.

Do ponto de vista humano e social a paz foi analisada por Pio XII tendo em conta a dimensão antropológica, isto é, a guerra coloca em crise a humanidade que se vai destruindo e vai destruindo as suas relações interpessoais dado o desejo desenfreado de possessão e de derrotar o outro subestimando até a sua própria dignidade como pessoa.

## 2 - ESTADO E DEMOCRACIA

No segundo ponto deste capítulo vamos procurar compreender como o Papa Pio XII concebia o Estado e a democracia.

Sabemo-lo adversário feroz de qualquer tipo de ditadura fosse ela de esquerda fosse ela de direita, rejeitando qualquer regime totalitário. Sendo um tema emaranhado, cingir-mo-emos, mais uma vez, aos seus escritos, na medida em que a matéria abrangida é demasiado extensa e complexa.

Logo no primeiro texto magisterial, *Summi Pontificatus*<sup>55</sup>, que Pio XII intitulou como uma espécie de programa de pontificado, encontramos já uma serie de recomendações sobre o Estado sendo a que mais preocupou sua Santidade foram, efetivamente, os grandes indícios de paganismo com que a sociedade de então se deparava. Referindo-se a crescente laicização do estado, isto é, a separação entre a Igreja e o Estado, diz-nos assim:

A tão decantada laicização da sociedade, que tem feito progressos cada vez mais rápidos, subtraindo o homem, a família e o Estado ao benéfico e regenerador influxo da ideia de Deus e do ensino da Igreja, fez ressurgir, em regiões onde por espaço de tantos séculos brilharam os fulgores da civilização cristã, indícios, cada vez mais claros, mais distintos e angustiosos de um paganismo corrompido e corruptor. (SP 22)

Para o Papa Pio XII a prosperidade dos Estados só pode ser assegurada com o auxílio da fé em Deus e em Jesus Cristo e firmada em princípios morais estáveis, de forma a não elevar o Estado ao fim último da vida, isto é, o Estado nunca poderá tomar o lugar de Deus de modo a que a razão natural e a consciência cristã fiquem inferiorizadas. Compete, portanto, ao Estado «fiscalizar, auxiliar e ordenar as atividades particulares e individuais da vida nacional, fazendo-as convergir harmonicamente para o bem comum» (SP 44). E Continua afirmando que «O Estado não é senhor absoluto, com domínio ilimitado, a que tudo está ordenado» (SP notas). Para o Papa Pio XII, como aliás para os que lhe vieram a seguir, garantir e executar o bem comum é a grande missão do Estado.

Quem tenha um pouco de boa vontade e olhos abertos não poderá por certo recusar ao estado, nas circunstâncias extraordinárias em que se acha o mundo, um direito mais amplo e excepcional para acudir as necessidades do povo. Mas a ordem moral, por Deus estabelecida, exige também em tais contingências que se indague com maior sutileza e

---

<sup>55</sup> Primeira carta – encíclica do Papa Pio XII, em 1939. De seguida usaremos SP

seriedade se tais providências são realmente necessárias, segundo as normas do bem comum. (SP 50)

Na sempre conturbada relação Estado e família, o Papa Pio XII é categórico ao afirmar a família como primeira e essencial célula da sociedade e que ela e o Homem «são anteriores ao Estado» (SP 47) logo não podem ser «pertença exclusiva» (SP 47) dele, mas, pelo contrário, é dotada de qualidades naturais doadas pelo Criador que lhe imprimiu força e direitos.

Daqui, Pio XII, parte para outro tema fulcral nesta discussão entre família e Estado que é o direito da consciência. «Quanto mais onerosos são os sacrifícios materiais exigidos pelo estado dos indivíduos e das famílias, tanto mais sagrados e invioláveis devem ser os direitos das consciências» (SP 51). A consciência humana vai ser alvo de muitas e importantes referências por parte de sua Santidade, sendo dele a expressão adotada pela «*Gaudium et Spes*»<sup>56</sup> de que a consciência é o «santuário do homem» (GS 16).

Para o Papa Pio XII este tema é tão central que lhe dedica vários textos do quais destacamos a mensagem de Natal de 1946 e uma outra mensagem proferida em 1952 por ocasião do dia da família em Itália. Em ambos a importância da consciência. Na mensagem do Natal de 1946 o tema da consciência é colocado contra aqueles que querem usar a consciência, para justificar o mal que praticam ou a omissão do bem que poderiam fazer e não fazem.

É certamente natural que os favorecidos pela fortuna sejam propensos a pôr-se de lado, olvidando os males alheios. Cerrando os olhos e o coração às desgraças do próximo, desconhecido ou distante, creiam que podem justificar ante a sua consciência o isolamento e o desinteresse para com as necessidades dos demais<sup>57</sup>.

Na mensagem de 1952, acerca da formação da consciência e moral da juventude, no contexto do dia da família em Itália, o Papa afirma:

A consciência é como o núcleo mais íntimo e secreto do homem. É aí que se refugia com as suas faculdades espirituais em absoluta solidão: consigo mesmo, ou melhor, só com Deus, de cuja voz a consciência é eco e consigo mesmo. É aí que se determina pelo

---

<sup>56</sup> *Constituição Pastoral sobre a Igreja no Mundo Atual «Gaudium et Spes»* (II Concílio do Vaticano 1965). De Seguida usaremos GS

<sup>57</sup> Pio XII, Mensagem de Natal de 1946, em *Documentos Pontifícios* (Petrópolis, Editora Vozes, 1951), 10

bem e pelo mal. É aí que ele escolhe o caminho da vitória e da derrota. Mesmo que o quisesse, o homem não conseguiria libertar-se dela<sup>58</sup>.

O Estado não tem o direito de se intrometer abusivamente na consciência das famílias e nas opções das famílias nomeadamente no que a educação diz respeito não podendo, de forma alguma, substituir a família neste processo.

Um sistema de educação que não respeitasse o recinto sagrado da família, protegido pela santa lei de Deus, que procurasse minar-lhe os alicerces, que fechasse à juventude o caminho que conduz a Deus, às fontes de vida e de alegria do Salvador (Is, 12,3), que considerasse o apostatar Cristo e a Igreja como símbolo de fidelidade ao povo ou a uma determinada classe, pronunciaria contra si mesmo a sentença de condenação<sup>59</sup>.

Ainda neste contexto, o Papa Pio XII vai pronunciar-se acerca da autonomia do Estado face as leis morais supremas dadas pelo próprio Deus, o Criador; aquilo que chamamos lei ou direito natural. Pio XII vai opor-se radicalmente, neste como em outros textos do seu magistério, contra a ideia duma autonomia absoluta do Estado.

A conceção que atribui ao estado uma autoridade ilimitada não é somente um erro pernicioso á vida interna das nações, à sua prosperidade e ao maior incremento do seu bem-estar, mas prejudica também as relações entre os povos, rompendo a unidade da sociedade supranacional, tirando a base e o valor ao direito das gentes, abrindo caminho à violação dos direitos alheios e tornando difícil o acordo para a convivência pacífica<sup>60</sup>.

A este respeito, vai, igualmente, elencar alguns perigos desta tentativa de autonomizar o estado face a restante sociedade ou mesmo face as outras nações e coloca em questão a negação da lei imanente ou natural que deixa ao libre arbítrio dos «governantes a estabilidade das relações internacionais». (SP 54)

Para a existência de contatos harmónicos e duradouros e de relações frutuosas, é indispensável que os povos reconheçam e observem aqueles princípios de direito natural internacional, que regulam o seu normal funcionamento e desenvolvimento. Tais princípios exigem o respeito dos relativos direitos a independência, à vida e à possibilidade de um desenvolvimento progressivo no caminho da civilização. (SP 54)

---

<sup>58</sup> Pio XII, «LA FAMIGLIA - RADIOMENSAJE SOBRE LA CONCIENCIA Y LA MORAL», acedido a 22 de Julho 2020, [http://www.vatican.va/content/pius-xii/es/speeches/1952/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19520323\\_la-culla.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/es/speeches/1952/documents/hf_p-xii_spe_19520323_la-culla.html)

<sup>59</sup> Pio XII, «LA FAMIGLIA - RADIOMENSAJE SOBRE LA CONCIENCIA Y LA MORAL»

<sup>60</sup> Pio XII, «LA FAMIGLIA - RADIOMENSAJE SOBRE LA CONCIENCIA Y LA MORAL»

Passamos agora ao estudo das mensagens proferidas pelo Papa Pio XII, ao longo do seu pontificado e que contem muita da sua doutrina face aos principais problemas do mundo detetados por si.

Na mensagem de Pentecostes de 1941, comemorativa dos 50 anos da publicação da carta-encíclica de Leão XII, *Rerum Novarum*<sup>61</sup>, Pio XII indica logo a grande função do estado quando afirma que cabe a autoridade do Estado «o importante ofício de prevenir as perturbações de equilíbrio económico nascidas da pluralidade e dos contrastes dos egoísmos concorrentes, individuais e coletivos»<sup>62</sup>. De seguida, vai voltar ao tema do bem comum, para abordar a relação entre estado e pessoa humana.

Tutelar o campo intangível dos direitos da pessoa humana e tornar-lhe fácil o cumprimento dos seus deveres eis o ofício essencial de todo o poder público. Não é porventura este o significado genuíno do “bem comum”, que o Estado deve promover?<sup>63</sup>

No campo do trabalho, a intervenção do Estado, na ótica de Pio XII, deve ser sempre iluminada, mais uma vez, pelo bem comum. Aqui põe-se em destaque a natureza, para dizer que, em primeira instância, compete ao homem organizar o trabalho e só no caso de não ser possível aos dadores de trabalho e aos operários organiza-lo, ao Estado é legítimo intervir.

Em todo o caso, qualquer intervenção legítima e benéfica do estado no campo do trabalho deve ser tal, que salve e respeite o seu caráter pessoal, tanto em teoria como, nos limites do possível, também na prática. E isto sucederá, se as normas do Estado não abolirem nem tornarem impossível o exercício de outros direitos e deveres igualmente pessoais.<sup>64</sup>

A família volta a encontrar neste texto pontifício um grande destaque na medida em que para Pio XII, a nação encontra a sua raiz na família defendendo o direito de cada família a propriedade privada.

Se a propriedade particular deve concorrer para o bem da família, todas as normas públicas, antes, todas as leis do estado que regulam a sua posse, devem não só tornar

---

<sup>61</sup> Carta – Encíclica de Leão XIII sobre a condição dos operários, 1891. De seguida usaremos RN

<sup>62</sup> Pio XII, «radiomensagem na solenidade de Pentecostes no 50º aniversário da carta encíclica “Rerum Novarum” de Leão XIII», acedido em 15 de março 2020, [http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19410601\\_radiomessage-pentecost.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf_p-xii_spe_19410601_radiomessage-pentecost.html)

<sup>63</sup> Pio XII, «radiomensagem na solenidade de Pentecostes no 50º aniversário da carta encíclica “Rerum Novarum” de Leão XIII»

<sup>64</sup> Pio XII, «radiomensagem na solenidade de Pentecostes no 50º aniversário da carta encíclica “Rerum Novarum” de Leão XIII»

possível e conservar esta função – que na ordem natural sob certos respeitos é superior a qualquer outra – mas ainda aperfeiçoá-la cada vez mais.<sup>65</sup>

Na mensagem de Natal de 1942, o Papa elenca cinco pontos fundamentais para a ordem e pacificação da sociedade humana. Vai deixar alguns elementos essenciais acerca da concepção do Estado segundo os princípios cristãos.

Quem deseja que a estrela da paz nasça e se detenha sobre a sociedade humana, colabore para que surja uma concepção e prática Estadual fundadas sobre uma disciplina racional, uma nobre humanidade e um responsável espírito cristão; ajude a que o Estado e seu poder tornem ao serviço da sociedade, ao pleno respeito da pessoa humana e da sua atividade em ordem à consecução do seu fim eterno; esforce-se e trabalhe por dissipar os erros que tendem a extraviar o Estado e seu poder da senda moral, a desatolá-lo do laço eminentemente ético que os une à vida individual e social e a fazer-lhes ignorar na prática a essencial dependência que os une à vontade do Criador; promova o reconhecimento e a difusão da verdade que ensina, ainda no campo terreno, como o sentido profundo e a última legitimidade moral e universal do reinar é servir.<sup>66</sup>

Nesta mesma mensagem, vamos encontrar outras incumbências que o Estado, funcionários e instituições, estão obrigados a garantir a todos os cidadãos, como seja a liberdade, a propriedade, a honra e a garantia do acesso aos cuidados básicos de saúde.

Na mensagem de Natal de 1944, que trataremos mais pormenorizadamente mais adiante, Pio XII faz algumas referências acerca do Estado sobretudo como comunidade moral estabelecida por Deus.

Estabelecidos sobre a mesma base, a pessoa, o Estado e o poder público (com seus respectivos direitos) estão intimamente ligados e conexos, de tal modo que justamente sobrevivem ou perecem. E já que esta ordem suprema, sob a luz da sã razão e particularmente da fé cristã, não pode ter outra origem que um Deus pessoal, nosso Criador, resulta que a dignidade do homem é a dignidade da imagem de Deus. A dignidade do Estado é a dignidade da comunidade moral estabelecida por Deus, a dignidade da autoridade política é a dignidade de sua participação na autoridade de Deus. Nenhuma forma de Estado poderá deixar de levar em conta esta conexão íntima e indissolúvel.<sup>67</sup>

---

<sup>65</sup> Pio XII, «radiomensagem na solenidade de Pentecostes no 50º aniversário da carta encíclica “*Rerum Novarum*” de Leão XIII»

<sup>66</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1942, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 18

<sup>67</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 15

Na mensagem de Natal de 1948, volta a referir-se a doutrina católica sobre o Estado e sociedade civil.

A doutrina católica sobre o Estado e a sociedade civil foi sempre fundada sobre o princípio de que, segundo a vontade divina, os povos formam juntamente uma comunidade que tem fins e deveres comuns. Mesmo em tempos em que a proclamação deste princípio e de suas consequências práticas provocava soberbas reações, a Igreja negou o seu consenso ao errôneo conceito de uma soberania absolutamente autónoma e isenta de obrigações sociais.<sup>68</sup>

Na mensagem de Natal de 1952, Pio XII vai abordar a sua preocupação quanto a despersonalização do homem moderno e o lugar que o Estado ocupa nesse processo.

Infelizmente não se trata aqui de hipóteses ou previsões, pois já se vê na prática esta triste realidade: onde a mania da organização invade e tiraniza o espírito humano, manifestam-se logo os sinais da falsa e anormal orientação do desenvolvimento social. Em não poucos países o Estado moderno vai-se tornando uma gigantesca máquina administrativa. Estende a sua intervenção a quase toda a vida: quer tornar matéria da sua administração toda a gama dos setores político, administrativo, económico, social e intelectual, até o nascimento e a morte. Neste clima do impessoal, que tende a penetrar e a envolver toda a vida, não é portanto nada de maravilhar que o sentido do bem comum desapareça da consciência dos indivíduos, e o estado perca cada vez mais o primordial carácter duma comunidade moral de cidadãos.<sup>69</sup>

Em síntese, ao pronunciar-se sobre o Estado Pio XII procurou, nos escritos que analisamos, colocar em questão vários temas fundamentais na dimensão social, política e religiosa. Nos temas mais badalados, o Papa Pio XII demonstrou a sua preocupação com a família, a educação em geral e da juventude em particular, contra a tentativa laicista da separação Igreja e Estado e, não menos importante, a diminuição do privado face ao estatal. Há dois conceitos que se vão debater e que determinam as diferentes visões do lugar do estado: liberdade e autoridade.

Em contraponto a uma ideia reinante de autoridade ilimitada do estado, que levou a Estados absolutos e totalitarismos, Pio XII vai propor a liberdade nos vários setores da vida do Estado: educação, religião e propriedade. Para Pio XII só Deus é absoluto, e nenhum Estado nem autoridade o pode substituir. A função primeira de qualquer Estado

---

<sup>68</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1942, em Documentos pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 8

<sup>69</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1952, em Documentos pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1956) 11

é a garantia e a preservação do bem-comum e que o Estado há-de formar por si mesmo uma comunidade moral de cidadãos.

Relacionado com o Estado e com o seu governo e em contraposição com os totalitarismos que dominavam muitos Estados da Europa, o Papa Pio XII vai apresentar a democracia como a melhor forma de governo que o Estado pode encontrar para si e para a realização da pessoa enquanto sujeito com direitos e deveres.

Pio XII aceitou a democracia como a mais justa forma de governo para a sociedade civil, mesmo sendo ela um dos frutos do liberalismo (sistema longamente condenado pela Igreja Católica). De acordo com Pio XII, a democracia poderia ser o mais justo regime de governo entre os homens; no entanto, aqueles que nela vivessem deveriam ter plena consciência do poder emanado em suas mãos. Para Pio XII, um cidadão e um Estado, para estarem aptos a viver em um regime democrático, deveriam, em primeiro lugar, respeitar a opinião própria de cada indivíduo, que não seria obrigado a obedecer ou mesmo não seria julgado sem ter sido ouvido antes. Em uma sociedade na qual o respeito à opinião de seus cidadãos fosse instituído, apresentar-se-ia de modo mais adequado o estabelecimento do bem comum.<sup>70</sup>

Para Pio XII, a questão e a problemática da democracia tem no seu fundamento primeiro uma questão antropológica, ou seja, o homem não é um elemento passivo da vida social, mas o seu fundamento e fim. O homem é o sujeito da vida social. Pio XII afirma claramente que «a Igreja não reprova nenhuma das diversas formas de governo, desde que sejam aptas a proporcionar o bem-estar dos cidadãos».<sup>71</sup>

Assim, Pio XII vai propor a democracia como o melhor dos sistemas políticos começando por fazer uma distinção crucial entre povo e massa. «O povo vive e move-se por vida própria; a massa é de si inerte, e não pode mover-se senão por um agente externo»<sup>72</sup>. Assim, «a massa, qual acabamos de definir é a principal inimiga da verdadeira democracia, e do seu ideal de liberdade e de igualdade»<sup>73</sup>. Ao contrário, «num povo digno de tal nome, o cidadão sente em si mesmo a consciência da sua personalidade, dos seus deveres e dos seus direitos, da própria liberdade conjugada com

---

<sup>70</sup> Elza S. Cardoso Soffiatti, «Estado e sociedade no mundo pós-guerra: Pio XII e a filosofia católica para o mundo moderno», acessado em 15 de Março 2020, <https://periodicos.ufms.br/index.php/fatver/issue/view/104>

<sup>71</sup> Elza S. Cardoso Soffiatti, «Estado e sociedade no mundo pós-guerra: Pio XII e a filosofia católica para o mundo moderno»

<sup>72</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 5

<sup>73</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 6

o respeito da dignidade e liberdade alheia»<sup>74</sup>. Continuando a deter-se nas várias vertentes da participação na vida democrática, Pio XII vai dar algumas indicações sobre as qualidades dos cidadãos que vivem em democracia.

Manifestar a própria opinião sobre os deveres e sacrifícios que lhe são impostos, não ser obrigado a obedecer sem ter sido ouvido: eis dois direitos do cidadão que na democracia, como o próprio nome o indica, encontram sua expressão. Da solidez, da harmonia, dos bons frutos desta relação entre os cidadãos e o governo do estado, se pode reconhecer se uma democracia é verdadeiramente sã e equilibrada.<sup>75</sup>

De seguida, Pio XII vai elencar as qualidades próprias dos governantes que governam em democracia, para abordar uma questão essencial para quem lidera: a autoridade.

O sentimento profundo dos princípios de uma ordem política e social sã e conforme às normas do direito e da justiça, é de particular importância naqueles que, em qualquer forma de regime democrático, têm como representantes do povo, total ou parcialmente, o poder legislativo. E pois que o centro de gravidade de uma democracia normalmente constituída reside naquela representação popular donde as correntes políticas se irradiam para todos os campos da vida pública (tanto para o bem quanto para o mal), a questão da elevação moral, da idoneidade prática, de capacidade intelectual dos deputados ao parlamento, é para todos os povos de regime democrático uma questão de vida ou de morte, de prosperidade ou decadência, de saneamento ou perpétuo mal-estar.<sup>76</sup>

Pio XII acrescenta outras características próprias de quem tem a missão de governar o povo em democracia.

Somente a compreensão clara dos fins designados por Deus a toda sociedade humana, compreensão unida ao sentimento profundo dos deveres sublimes da obra social, pode colocar aqueles a quem foi confiado o poder em condições de cumprir as próprias obrigações de ordem legislativa, judiciária ou executiva, com aquela consciência da própria responsabilidade, com aquela objetividade, com aquela imparcialidade, com aquela lealdade, com aquela generosidade, com aquela incorruptibilidade, sem as quais um governo democrático dificilmente conseguiria conquistar o respeito, a confiança e a adesão da melhor parte do povo.<sup>77</sup>

---

<sup>74</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 6

<sup>75</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 7

<sup>76</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 9

<sup>77</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 10

Estas duas ideias base farão com que Pio XII aborde, ainda, a dimensão da autoridade, para dizer que a mesma só é válida se estiver enraizada em Deus. Numa primeira abordagem incidirá na autoridade do Estado.

O Estado democrático, seja monárquico ou republicano, deve como qualquer outra forma de governo, estar investido do poder de mandar, com uma autoridade verdadeira e efetiva. A mesma ordem suprema dos seres e dos fins - que mostra o homem como pessoa autônoma, quer dizer como sujeito de deveres e direitos invioláveis, raiz e termo de sua vida social - abraça também o Estado como sociedade necessária, revestida da autoridade, sem a qual não poderia existir nem viver. E se os homens, prevalecendo-se da liberdade pessoal, negassem toda dependência de uma autoridade superior dotada do direito de coação, abalariam com isso o fundamento da própria dignidade e liberdade, ou seja, aquela ordem suprema dos seres e dos fins.<sup>78</sup>

Num segundo momento, o Papa vai abordar a autoridade do indivíduo que governa um estado democrático.

Para desenvolver uma ação fecunda, para conciliar a estima e confiança, todo e qualquer corpo legislativo deve – como o atestam experiências inegáveis – escolher no seu seio um conjunto de homens espiritualmente eminentes e de caráter firme, que se considerem como representantes de todo o povo, e não já como mandatários de uma elite a cujos interesses particulares não raro se sacrificam as verdadeiras necessidades e exigências do bem comum. Um conjunto de homens que não se limita a alguma profissão ou condição, mas que seja a imagem da multiplicidade da vida de todo o povo. Um conjunto de homens de sólida convicção cristã, de juízo seguro e justo, de senso prático e equânime, coerente consigo mesmo em todas as circunstâncias; homens de doutrina clara e sã, de propósitos firmes e retilíneos, homens sobretudo capazes, em virtude da autoridade que emana da sua consciência pura, de serem guias e chefes especialmente nos tempos em que as necessidades prementes superexcitam a impressionabilidade do povo e o tornam fácil de ser transviado.<sup>79</sup>

Outro tema fundamental e que contraria a ideia democrática defendida por Pio XII tem a ver com a ideia de Estado absoluto, isto é, o que se baseia «no princípio errôneo de que a autoridade do Estado é ilimitada»<sup>80</sup>. Para o Papa Pio XII, como já fizemos nota disso, a autoridade do Estado tem que se fundamentar no Criador em quem a pessoa humana encontra o fundamento de toda a sua ação, inclusive a política.

---

<sup>78</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 11

<sup>79</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 13

<sup>80</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 15

Um homem possuído de ideias retas acerca do estado, da autoridade e do poder de que se acha revestido enquanto guarda da ordem social, não pensará jamais em ofender a majestade da lei positiva no âmbito da sua competência natural. Mas esta majestade do direito positivo humano só será inapelável quando se conformar, ou pelo menos não se opuser, à ordem absoluta estabelecida pelo Criador.<sup>81</sup>

Isto mesmo vai ser retomado na mensagem de Natal de 1945 na medida em que sabemos que os totalitarismos derivaram sempre dum Estado absoluto e forte. Para Pio XII isso é contrário a uma verdadeira e sã democracia e «representa um contínuo perigo de guerra»<sup>82</sup>.

Voltando a mensagem de 1944, o Papa vai abordar a democracia sob um aspeto que focou várias vezes ao longo das anteriores mensagens: a dignidade e a liberdade humana. «A Igreja tem a missão de anunciar ao mundo, ansioso por melhores e mais perfeitas formas de democracia, a mensagem mais alta e mais necessária que possa existir: a dignidade do homem»<sup>83</sup>, ou seja, só existe verdadeira democracia se a dignidade do homem, criado a imagem e semelhança de Deus, estiver garantida.

Se o futuro pertencer à democracia, uma parte essencial de sua realização deverá pertencer à religião de Cristo e à Igreja, mensageira da palavra do redentor e continuadora da sua missão salvadora. Ela, de facto, ensina e defende as verdades, comunica as forças sobrenaturais da graça, para realizar a ordem dos seres e dos fins estabelecidos por Deus, fundamento último e norma diretiva de toda a democracia.<sup>84</sup>

Na radiomensagem de 1953, o Papa Pio XII vai retomar um tema fulcral e que em tudo diz respeito à democracia. Referimo-nos a autoridade do Estado.

É preciso, portanto, reagir contra a falsa opinião de que o justo predomínio da autoridade e das leis abre necessariamente a porta à tirania. Nós mesmo, alguns anos atrás, neste mesmo dia, 24 de dezembro de 1944, falando da democracia, notávamos que num Estado democrático, não menos que em qualquer outro bem ordenado, a autoridade deve ser verdadeira e efetiva. Sem dúvida a democracia quer realizar o ideal da liberdade, mas ideal é somente aquela liberdade que se afasta de todo o desenfreamento, aquela autoridade que une à consciência do próprio direito o respeito pela liberdade, dignidade e direito dos outros, e é ao mesmo tempo cônica da própria responsabilidade em relação ao bem geral. Naturalmente esta genuína democracia não

---

<sup>81</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 15

<sup>82</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1945, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951) 14

<sup>83</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951), 13

<sup>84</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 15

pode viver e prosperar senão na atmosfera do respeito para com Deus e da observância dos mandamentos, bem como da solidariedade ou fraternidade cristã.<sup>85</sup>

Na mensagem de 1954, o Papa manifesta novamente a sua preocupação, quanto ao bem comum, ou falta dele, na vivência democrática.

Nos sistemas democráticos pode-se facilmente cair em tal erro, quando o interesse individual é posto debaixo da proteção das organizações coletivas ou de partidos, a que se confia a proteção da soma dos interesses individuais e não o fomento do bem de todos.<sup>86</sup>

Na mensagem de 1956, Pio XII aborda a temática da democracia a partir da consciência de pecado e a sua consequência, nomeadamente a nível da democracia, isto é, o Papa vai abordar a falta da consciência de pecado na vida social e estatal.

Para Pio XII, os homens não colocam a questão da consciência, de modo especial a consciência moral, quando se propõem agir na vida social ou estatal ou quando estão em causa os angustiantes problemas da democracia moderna.

Isto, na opinião de Pio XII, levará sempre ao fracasso da democracia, pois, se não tiver em conta a responsabilidade moral de cada cidadão as instituições estarão feridas de força moral na medida em que a consciência da dignidade humana e seus limites não se encontra em nenhum lugar da nação. Na mesma linha, a urgência não se encontra na reforma das instituições, mas na reforma dos costumes. Daqui surge a necessidade e urgência de uma seleta preocupação com a «formação das consciências para as virtudes ético-políticas»<sup>87</sup>.

Até ao Papa Pio XII, nenhum outro Bispo de Roma tinha abordado a democracia desta forma, pois ela foi sempre vista como uma descendente do liberalismo, rejeitado pelos Pontífices. Pio XII vai colocar a democracia em contraposição com os sistemas políticos totalitários que iam sendo gerados nas várias nações dizendo que consciência moral reta, liberdade e dignidade são condições essenciais para uma boa vivência do homem num Estado democrático sem nunca esquecer o caráter moral da ação humana e a referência divina.

---

<sup>85</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1953, em documentos pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1956), 10

<sup>86</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1954, em documentos pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1956), 14

<sup>87</sup> Jerónimo Trigo, «O Papa Pio XII e a educação da juventude em tempo de mudança cultural e política», em Educação e Cidadania Em memória do Padre Joaquim António Aguiar (Coimbra, Almedina, 2017), 107

A Democracia no seu conjunto “assume tal dignidade que se torna, na argumentação de Pio XII, uma espécie de magna carta, não apenas para a vida política da comunidade, mas também para a formação das pessoas na sua totalidade, até se tornar paradigma teórico-prático universalmente válido, base antropológico-ética para a sociedade humanizada e para a sua educação.”<sup>88</sup>

O Papa Pio XII, a partir da mensagem natalícia de 1944, inicia um novo e amplo debate sobre a questão da democracia e das muitíssimas questões que ela levanta na participação cívica dos cidadãos e, particularmente, daqueles que professam a fé cristã. Os temas aqui elencados são fulcrais, ainda hoje, para o nosso exame de consciência, face aos novos desafios ético-políticos que os nossos concidadãos enfrentam. Do ponto de vista social e político a democracia exige uma participação ativa das pessoas nas escolhas dos governantes e nas opções governativas para o Estado. Do ponto de vista teológico e religioso a democracia faz com que o Estado não procure ocupar o lugar de Deus, ou seja, não seja o único absoluto, mas que a sua autoridade possa ser vivida em total liberdade. Liberdade, dignidade e direito são realidades que a democracia terá que atender, não só do ponto de vista teórico, mas, e sobretudo, do ponto de vista prático. O cidadão em democracia está revestido não só de direitos, mas também de deveres para com o seu próximo, mas também com as instituições.

---

<sup>88</sup> Trigo, «O Papa Pio XII e a educação da juventude em tempo de mudança cultural e política», 109

## **CAPÍTULO 2**

### **A DIGNIDADE HUMANA E O BEM COMUM**

No segundo capítulo, vamos apresentar, tendo por base discursos e mensagens de Natal do Papa Pio XII, o seu pensamento quanto aos temas da dignidade da pessoa humana e bem comum. Estamos perante dois conceitos essenciais na compreensão do seu pensamento social, económico e político na medida em que qualquer um deles tinha como preocupação colocar a pessoa no centro do pensamento que dava sentido a todos os modelos sociais, políticos e económicos. Para o Papa Pio XII qualquer um dos conceitos que abordamos no capítulo anterior devem ter sempre em conta o respeito por estas duas características, ou seja, quer a paz, quer o Estado, quer a democracia devem estar ao serviço da dignidade da pessoa humana e do bem comum.

## 1 - DIGNIDADE HUMANA

Para Pio XII, o fundamento de toda a dignidade da pessoa encontra-se em Deus. Isso mesmo é afirmado claramente na mensagem de Natal de 1944, quando diz que «a dignidade do homem é a dignidade da imagem de Deus»<sup>89</sup> que se manifesta, precisamente, na encarnação e no nascimento do Verbo de Deus, Jesus Cristo. A dignidade humana funda-se e fundamenta-se na dignidade divina. Em todos os pronunciamentos que vamos espelhar, vamos compreender a necessidade que o Pontífice que aqui tratamos teve de colocar em destaque a defesa e a primazia dignidade da pessoa humana. Na leitura dos seus discursos percebemos que a dignidade da Pessoa humana e a condição humana eram as duas ferramentas indispensáveis para pensar tudo o resto, isto é, para instaurar aquilo que ele denominou como sendo uma «nova ordem». Para o Pontífice essa nova ordem «é dinâmica e viva, e que deve crescer através do reconhecimento da dignidade das pessoas»<sup>90</sup>. Para o Papa tudo tem que concorrer para assegurar a dignidade da pessoa humana, mas havia muitos fenômenos que a colocavam em causa, como, por exemplo, a guerra, os totalitarismos, a técnica, a ausência de liberdade, a manipulação da consciência, entre outros. Pio XII,

tem plena consciência de ser o líder espiritual e intelectual, para os que almejam uma ordem nova, baseada nos princípios da justiça e da caridade, e nos direitos inalienáveis da pessoa. Por isso, auspícia uma construção social, em consonância com a dignidade do homem, empenhando nesta missão difícil todos os católicos do mundo.<sup>91</sup>

Logo na primeira mensagem de Natal, em 1939, apresenta a guerra como um grave atentando contra a dignidade, a liberdade e a vida humana.

O indizível flagelo da guerra, que Pio XI previa com dor profunda e extrema, e, com a indomável energia do seu nobre, altíssimo espírito, queria por todos os meios afastar das contendas entre as nações, desencadeou-se finalmente, e agora é uma trágica realidade. Diante do rumor da guerra, uma amargura imensa invade a Nossa alma triste ao pensar que o Santo Natal do Senhor, do príncipe da paz, vai celebrar-se hoje no meio do funesto e fúnebre troar dos canhões, sob o terror das armas aéreas, no meio das ameaças e das insídias dos navios de guerra. Porque o mundo parece ter esquecido a pacífica mensagem de Cristo, a voz da razão, a fraternidade cristã, tivemos infelizmente de assistir a uma série de atos também inconciliáveis com as prescrições do direito

---

<sup>89</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944 em Documentos Pontifícios (Petrópolis, Editora Vozes, 1951), 5

<sup>90</sup> Gianni Manzone, «A dignidade da pessoa humana na doutrina social da Igreja», telecomunicação, V.40, nº3 (2010), 294

<sup>91</sup> Gianni Manzone, «A dignidade da pessoa humana na doutrina social da Igreja», 294

natural e até com os sentimentos mais elementares de humanidade; atos que nos mostram em que círculo vicioso e caótico se perde o senso jurídico orientado por considerações puramente utilitárias. Nesta categoria entram a premeditada agressão contra um pequeno, laborioso e pacífico povo, sob pretexto de uma ameaça não existente, nem querida, e, nem sequer, possível; as atrocidades (cometidas por qualquer das partes) e o uso ilícito de meios de destruição até contra não combatentes e fugitivos, contra velhos, mulheres e crianças; o desprezo da dignidade, da liberdade e da vida humana, donde derivam atos que clamam vingança diante de Deus: *Vox sanguinis fratris tui clamat ad me de terra* (Gn 4, 10); a propaganda anticristã e até ateia, cada vez mais extensa e metódica, sobretudo entre a juventude.<sup>92</sup>

Na mensagem de Natal de 1941, quando analisa as consequências da descristianização presente na sociedade do seu tempo, fala dos condicionalismos que isso trás a dignidade da pessoa. Afirma:

A consequência de tudo isto foi, que as mútuas relações da vida social tomaram um caráter puramente físico e mecânico. Com desprezo de todo o razoável resguardo e moderação sobrepôs-se o império da coação externa, a simples posse do poder às normas da ordem reguladora da convivência humana, emanadas de Deus, que estabelecem as relações naturais e sobrenaturais do direito e do amor para com os indivíduos e para com a sociedade. A majestade e a dignidade da pessoa humana e das sociedades particulares foi cerceada, aviltada e suprimida pela ideia da força que cria o direito; a propriedade particular para uns tornou-se num poder direto de desfrutar o trabalho alheio, noutros gerou inveja, descontentamento e ódio; e a organização que daí nasceu, converteu-se em forte arma de luta para fazer prevalecer os interesses de classe. Em alguns países um conceito ateu e anticristão do Estado com os seus vastos tentáculos enleou de tal modo o indivíduo, que quase o despojou da independência, não menos na vida particular que na pública.<sup>93</sup>

Na mensagem de Pentecostes, de 1941, para comemorar os 50 anos da carta encíclica de Leão XII, *Rerum Novarum*, Pio XII vai evocar o direito natural ao uso dos bens materiais como base da dignidade da pessoa humana.

O direito natural ao uso dos bens materiais, por estar intimamente conexo com a dignidade e com os outros direitos da pessoa humana, oferece a ela, com as formas acima indicadas, uma base material segura, de suma importância para se elevar ao cumprimento dos seus deveres morais. A tutela deste direito assegurará a dignidade pessoal do homem e tornar-lhe-á fácil atender e satisfazer em justa liberdade àquela

---

<sup>92</sup> Pio XII, mensagem de Natal 1939, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951),8

<sup>93</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1941, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951, 11

soma de obrigações estáveis e de decisões, de que é diretamente responsável perante o Criador. De fato tem o homem o dever absolutamente pessoal de conservar e de aperfeiçoar a sua vida material e espiritual, para conseguir o fim moral e religioso, que Deus assinalou a todos os homens dando-lhe como norma suprema, obrigatória sempre e em todos os casos, antes de todos os outros deveres.<sup>94</sup>

O Papa, defendendo o direito natural ao uso dos bens da terra, não nega que

todo homem, como vivente dotado de razão, recebeu da natureza o direito fundamental de usar dos bens materiais da terra, embora se deixe à vontade humana, às formas jurídicas dos povos o regular mais particularmente a sua prática atuação.<sup>95</sup>

A mensagem de Natal de 1942, é considerada um texto fundamental para entendermos a importância e a centralidade da pessoa humana e da sua dignidade nas mensagens de Pio XII. A pessoa é vista como fundamento de toda a convivência social. Isso mesmo é afirmado pelo próprio em várias passagens.

Origem e fim essencial da vida social deve ser a conservação, o desenvolvimento da pessoa humana, ajudando-a a realizar retamente as normas e os valores da religião e da cultura, assinalados pelo Criador a cada homem e a toda a humanidade, já no seu conjunto, já nas suas ramificações naturais. Uma doutrina ou construção social que renegue esta interna e essencial conexão com Deus, de quanto respeita ao homem, ou disso prescindir, segue falso caminho; ao passo que edifica com uma mão, prepara com a outra os meios que, cedo ou tarde, insidiarão e destruirão a obra feita. E quando, desconhecendo o respeito devido à pessoa e à vida que lhe é própria, não lhe concede nenhum posto nas suas ordenações, na atividade legislativa e executiva, longe de servir a sociedade, prejudica-a; longe de promover e animar o pensamento social e tornar realidade as suas expectativas e esperanças, rouba-lhe todo o valor intrínseco, servindo-se dele como de frase utilitária, á qual, em classes sempre numerosas, encontra resoluta e franca repulsa.<sup>96</sup>

Mais adiante, na mesma mensagem, vai reafirmar novamente que o fim de toda e qualquer vida social, só se torna viável se tiver como fim o desenvolvimento dos valores pessoais do homem como imagem de Deus e que cada pessoa é chamada, precisamente,

---

<sup>94</sup> Pio XII, «Radiomensagem na solenidade de Pentecostes no 50º aniversário da carta encíclica “Rerum Novarum” de Leão XIII», acedido em 1 de Junho 2020, [http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19410601\\_radiomessage-pentecost.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf_p-xii_spe_19410601_radiomessage-pentecost.html)

<sup>95</sup> Pio XII, «Radiomensagem na solenidade de Pentecostes no 50º aniversário da carta encíclica “Rerum Novarum” de Leão XIII»

<sup>96</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1942, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951), 5

como membro de um corpo social, a «combater pelas eternas leis de Deus, pela dignidade da pessoa humana e pela consecução dos seus fins»<sup>97</sup>.

Recuperando um dos temas abordados em 1941, pelos 50 anos da *Rerum Novarum* de Leão XII, Pio XII vai voltar a relacionar dignidade da pessoa humana com o direito ao uso da terra dizendo que

A dignidade da pessoa humana exige, pois, normalmente, como fundamento natural para viver, o direito ao uso dos bens da terra; a tal direito corresponde a obrigação fundamental de facultar uma propriedade privada possivelmente a todos. As normas jurídicas positivas, reguladoras da propriedade privada, podem mudar e conceder um uso mais ou menos circunscrito; mas se querem contribuir para a pacificação da comunidade, deverão impedir que o operário, que é ou será pai de família, seja condenado a uma dependência e escravidão econômica, inconciliável com os seus direitos de pessoa.<sup>98</sup>

Já abordamos no capítulo anterior o tema da paz. Aqui vamos novamente recordar como a paz, para Pio XII, é uma das conquistas essenciais para garantir a execução dos direitos e da dignidade da pessoa humana. Na passagem seguinte vai indicar, igualmente, como o respeito dos direitos e da dignidade humana é fundamental para alcançar a paz.

Quem deseja que a estrela da paz desponte e se estabeleça sobre a sociedade, concorra pela sua parte em restituir à pessoa humana a dignidade que Deus lhe concedeu desde o princípio; oponha-se à excessiva aglomeração dos homens, ao modo de multidões sem alma; à sua inconsistência econômica, social e política, intelectual e moral; à sua falta de princípios sólidos e de profundas convicções; à sua superabundância de excitantes dos sentidos e instintos e à sua volubilidade; favoreça com todos os meios lícitos, em todos os campos da vida, aquelas formas sociais em que se encontra possibilidade e garantia para uma plena responsabilidade pessoal, tanto na ordem terrestre como na eterna; defenda o respeito e atuação prática dos seguintes direitos fundamentais da pessoa: o direito a manter e desenvolver a vida corporal, intelectual e moral e particularmente o direito a uma formação e educação religiosa; o direito ao culto de Deus, particular e público, incluindo a ação da caridade religiosa; o direito, máxime, ao matrimônio e à consecução do seu fim; o direito à sociedade conjugal e doméstica; o direito ao trabalho como meio indispensável para manter a vida familiar; o direito à

---

<sup>97</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1942, 6

<sup>98</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1942, 6

livre escolha de estado, mesmo sacerdotal e religioso; o direito ao uso dos bens materiais, consciente dos seus deveres e das limitações sociais.<sup>99</sup>

Na mensagem de Natal de 1943, Pio XII vai chamar a atenção, entre outros aspetos, para um certo tipo de visão económica, que coloca em causa a dignidade da pessoa. No que se refere a expansão mundial da vida económica, diz-nos:

Veem já que essa economia, com as suas gigantescas relações e vínculos mundiais, e com a sua superabundante divisão e multiplicação do trabalho, cooperava de mil maneiras para tornar geral e mais grave a crise da humanidade, ao passo que, se não a corrigisse nenhum freio moral, e se nenhum olhar para além da terra a iluminasse, não podia deixar de terminar numa indigna e humilhante exploração da pessoa humana e da natureza, numa triste e pavorosa indigência por um lado, e por outro lado numa discórdia atormentadora e implacável entre privilegiados e destituídos: desgraçados efeitos que não ocupam o último lugar na larga cadeia de causas que conduziram à imensa tragédia atual.<sup>100</sup>

Nesta mensagem vamos ainda encontrar outros pontos onde podemos, na intuição de Pio XII, encontrar diversos atentados a dignidade humana.

A primeira referência é àqueles que puseram a felicidade numa ciência sem Deus.

Semelhante ciência não pode dar nem a felicidade nem o bem-estar. O ter apostatado do Verbo divino, por meio do qual foram feitas todas as coisas, levou o homem à apostasia do espírito, tornando-lhe árdua a consecução de ideais e de fins intelectuais e morais em alto grau. Deste modo, a ciência apóstata da vida espiritual, que vivia na ilusão de ter conseguido plena liberdade e autonomia, renegando a Deus, vê-se hoje condenada à servidão mais humilhante, tendo-se convertido em escrava e quase executora automática de orientações e ordens que não têm consideração nenhuma pelos direitos da verdade e da pessoa humana. O que àquela ciência pareceu liberdade foi cadeia de humilhação e envilecimento; e, destronada como está, nunca adquirirá a primitiva dignidade, senão regressando de novo ao Verbo eterno, fonte de sabedoria tão loucamente abandonada e esquecida.<sup>101</sup>

Na mensagem de Natal de 1944, Pio XII vai tratar o problema da democracia. Para ele a democracia é uma das garantias para a dignidade humana. Inicia esta mensagem dizendo que o Natal é a festa da dignidade humana e sempre que não haja condições

---

<sup>99</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1942, 10

<sup>100</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1943, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951), 12

<sup>101</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1943, 13

para celebrar dignamente esta festa, os homens estão a colocar em causa a própria dignidade daquele que a deseja celebrar.

De seguida, ao analisar o problema da democracia, vai dar conta de como o poder totalitário de um estado coloca em causa a dignidade e a liberdade dos cidadãos. Esta mensagem de Natal dedicada à democracia rondará essencialmente estes dois tópicos. Para o Papa a ausência da democracia nos Estados coloca em causa a dignidade e a liberdade dos cidadãos porque limita em muito a persecução dos seus direitos e deveres. Para Pio XII os cidadãos

Tomaram diante do Estado e dos governantes uma nova atitude, interrogativa, crítica, desconfiada. Ensinados por uma experiência amarga, opõem-se com maior violência aos monopólios de um poder ditatorial, indevassável e intangível, e requerem um sistema de governo mais compatível com a dignidade e a liberdade dos cidadãos.<sup>102</sup>

Isso leva-o mais longe ao colocar a pessoa e não as instituições como sujeito e fim de toda a vida social.

Se, portanto, nesta solenidade que comemora a um tempo a benignidade do Verbo encarnado e a dignidade do homem (dignidade entendida não só sob o aspecto pessoal, mas também na vida internacional), Nós dirigimos a Nossa atenção ao problema da democracia, para examinar as normas por que deve ser regulada a fim de poder chamar-se uma verdadeira e sã democracia, condizente às circunstâncias da hora atual - isto indica claramente que o cuidado e solicitude da Igreja se volta não tanto para a sua estrutura e organização exterior (as quais dependem das aspirações próprias de cada povo), quanto para o homem como tal que, longe de ser o objeto e um elemento passivo da vida social, é ao Contrário, e deve ser e permanecer-lo, o seu sujeito, o fundamento e o fim.<sup>103</sup>

Esta ideia de que a pessoa é o sujeito, o fundamento e o fim da vida social é das mais importantes de todos os discursos pois deixa antever o lugar central que a pessoa ocupa, não só na democracia, como forma de governo da cidade, mas em toda a sociedade incluindo, naturalmente, no Estado. Pio XII vai abordar a dignidade da pessoa quando compara povo e massa, já trabalhado no capítulo anterior. Neste contexto, o problema que o Papa vai colocar tem que ver com a liberdade e a igualdade.

Para Pio XII, num povo consciente dos seus direitos e deveres é possível que cada um e o respetivo Estado respeitem a liberdade e a igualdade alheia, em que cada um toma

---

<sup>102</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951), 6

<sup>103</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 7

consciência da sua dignidade e da dos outros, enquanto pessoas. De contrário, na massa, liberdade e igualdade são deformados e contrariam em tudo a ideia de dignidade defendida e preconizada pelo Pontífice. A dignidade do homem compreende-se na medida em que ela é fundamentada e fundada na dignidade da imagem de Deus.

Ao longo da mensagem de Natal de 1944, o Papa Pio XII vai procurar discorrer sobre os benefícios da democracia, tendo, como pano de fundo, a dignidade da pessoa humana de acordo «com a lei natural e com os desígnios de Deus manifestados na revelação»<sup>104</sup>. Num mundo sedento de democracia e de melhores e mais eficazes governos, a Igreja vê-se obrigada a apresentar ao mundo uma sã Democracia. Deve, por imperativo de consciência e missão, «anunciar a mensagem mais alta e mais necessária que possa existir: a dignidade do homem, a vocação à filiação divina»<sup>105</sup>, num tempo em que, fruto de tantas formas de ditaduras e totalitarismos, a dignidade humana é fortemente atacada.

A dignidade humana, de acordo com essa mensagem, é sempre fundamentada na divindade do Verbo, nomeadamente, no mistério do Natal.

O mistério do Santo Natal proclama esta inviolável dignidade humana com um vigor e uma autoridade inapelável, que ultrapassa infinitamente aquela a que poderiam chegar todas as possíveis declarações dos direitos do homem. Natal, a grande festa do Filho de Deus aparecido em carne, a festa em que o céu se inclina para a terra com uma inefável graça e benevolência, é também o dia em que a cristandade e a humanidade, diante do Presépio, na contemplação da benignitas et humanitas Salvatoris nostri Dei, se tornam mais intimamente conscientes da estreita união que Deus estabeleceu entre eles. O berço do Salvador do mundo, do Restaurador da dignidade humana em toda a sua plenitude, é o ponto indicado da aliança de todos os homens de boa vontade. Lá ao pobre mundo, dilacerado pelas discórdias dividido pelos egoísmos, envenenado pelos ódios, será concedida a luz, restituído o amor e será dado encaminhar-se, em cordial harmonia, para o escopo comum, a fim de achar finalmente, na paz de Cristo, a cura de suas feridas.<sup>106</sup>

Nesta mensagem encontramos um ponto controverso no Pontificado do Papa: a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” aprovada e publicada em dezembro de 1948. Para Pio XII, como vimos acima, os direitos humanos são fundamentados no nascimento do Filho Deus, no mistério do Santo Natal. Segundo pudemos apurar dos

---

<sup>104</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 8

<sup>105</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 8

<sup>106</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 6

textos estudados de Pio XII não encontramos nenhum pronunciamento magisterial acerca da Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas um silenciamento da parte do então Bispo de Roma que será quebrado por João XXIII na carta encíclica *Pacem in Terris*. Este silenciamento é suscetível de várias interpretações que se podem prender com o texto em questão ou com as suas próprias convicções pessoais que já abordamos aqui. Para ele a revelação é fonte de todo o magistério e lugar primeiro onde fundamentar as razões que dão sentido à dignidade humana. O homem não é portador, diante da sociedade, apenas de direitos, mas também de deveres. Outro aspeto importante digno de nota, é que, para o Papa Pio XII «sem o reconhecimento público da lei de Cristo, não há salvação para a sociedade»<sup>107</sup>. Para nós, uma das causas deste silenciamento tem que ver com, entre outras, a questão da liberdade religiosa e em nunca se inscrever o nome de Deus. Pio XII,

No que concerne a liberdade religiosa, aplicava a expressão liberdade religiosa aos que praticavam ao catolicismo, considerada como a única religião revelada, e usava a palavra tolerância quando se referia às outras religiões. Assim, até ao Concílio Vaticano II, a Igreja Católica não reconhecia a igualdade entre as religiões já que não se podia igualar a “depositária infalível da verdade” com o falso. O ser humano podia escolher entre a religião verdadeira, o catolicismo, ou enveredar pelo caminho errado das outras crenças.<sup>108</sup>

Na mensagem de 9 de maio de 1945, no final da segunda grande guerra, o Papa Pio XII apela a todas as nações e povos para a necessidade de uma conversão baseada «no temor filial de Deus, na fidelidade a seus santos mandamentos, no respeito à dignidade humana e aos direitos comuns de todos os povos e de todos os Estados»<sup>109</sup>.

Na mensagem de Natal desse mesmo ano, vamos encontrar, novamente, a insistência na condenação aos Estados totalitários na medida em que isso fará com que a pessoa não passe de uma simples e insignificante ficha nas mãos dos detentores do poder, e não passe de um simples número nos cálculos económicos.

---

<sup>107</sup> Sandra Duarte, «A liberdade religiosa em questão: reflexão e proposta pedagógicas a partir da unidade letiva 1 do 9º ano do programa de Educação Moral e Religiosa Católica “A dignidade da vida humana”», acessado em 22 de Junho 2020, [https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/28539/1/Sandra%20Duarte\\_A%20Liberdade%20Religiosa%20em%20quest%C3%A3o.pdf](https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/28539/1/Sandra%20Duarte_A%20Liberdade%20Religiosa%20em%20quest%C3%A3o.pdf)

<sup>108</sup> Sandra Duarte, «A liberdade religiosa em questão: reflexão e proposta pedagógicas a partir da unidade letiva 1 do 9º ano do programa de Educação Moral e Religiosa Católica “A dignidade da vida humana”»

<sup>109</sup> Pio XII, radiomensagem de sua santidade Pio XII “La fine della guerra in Europa”, acessada em 23 de Junho 2020, [https://www.vatican.va/content/pius-xii/it/speeches/1945/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19450509\\_radiomessage-war.html](https://www.vatican.va/content/pius-xii/it/speeches/1945/documents/hf_p-xii_spe_19450509_radiomessage-war.html)

Tudo isto constitui um sistema contrário à dignidade e ao bem do gênero humano. E, sem embargo, segundo a ordenação divina, o senhor do mundo não é nem a vontade nem a potência de fortuitos e mutáveis grupos de interesses, mas o homem no meio da família e da sociedade com seu trabalho.<sup>110</sup>

Na mensagem de Natal de 1947, Pio XII vai alterar um pouco a sua abordagem temática para se voltar contra os homens de Estado que, segundo ele, atentam contra a dignidade e liberdade humanas, quando colocam entraves a religião.

uma vez conquistado o poder, apenas se sentem senhores absolutos das rédeas, deixam pouco a pouco cair a máscara e passam progressivamente da opressão da dignidade e da liberdade humanas à supressão de toda sã e independente atividade religiosa.<sup>111</sup>

Na mensagem de Natal de 1949 encontramos uma forte crítica contra a tendência reinante que tende a deformar a imagem do homem como ser criado a imagem e semelhança de Deus, especialmente no campo social.

A real fisionomia da criatura, de origem e destino divinos, foi substituída pelo falso retrato do homem autônomo na consciência, legislador de si mesmo sem que ninguém lhe possa exigir responsabilidades, irresponsável ante os seus semelhantes e ante o agregado social, sem outro destino fora da terra, sem outro fim que o gozo dos bens finitos, sem mais norma que a do fato consumado: a da satisfação indisciplinada das suas cúpidas ambições.<sup>112</sup>

Isto leva a que o homem se torne um ser individualista, o que provoca danos irreparáveis, como seja o

desprezo da dignidade da pessoa humana, à negação das mais sagradas liberdades fundamentais, ao predomínio de uma só classe sobre as outras, à escravização de toda a pessoa e coisa em face do Estado totalitário, à legitimação da violência e ao ateísmo militante.<sup>113</sup>

Na mensagem de Natal de 1951, ao analisar as relações entre a Igreja e o Estado, Pio XII volta a defender que a dignidade humana tem a sua origem e fundamento na Cristologia. Do ponto de vista exterior, esta relação dá-se por causa da convivência humana mas, a relação Igreja e Estado, tem uma origem e uma razão interna na medida em que

---

<sup>110</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1945, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951), 5

<sup>111</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1947, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951), 12

<sup>112</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1949, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951), 7

<sup>113</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1949, 8

têm o seu princípio e origem na pessoa de Jesus Cristo enquanto Cabeça da Igreja. Pois o Filho de Deus, ao fazer-se homem e verdadeiramente homem, entrou por isso mesmo em nova relação verdadeiramente vital com o corpo social da humanidade, com o género humano, que na sua unidade implica a igual dignidade pessoal de todos os homens; e entrou ainda em nova relação com as múltiplas sociedades particulares, sobretudo com aquelas que, no seio dessa unidade, são necessárias para assegurar-lhe a ordem externa e a boa organização, ou que pelo menos lhe dão maior aperfeiçoamento natural.<sup>114</sup>

Em 1953, na mensagem de Natal, Pio XII chama a atenção para os perigos da técnica, quando usada de forma errada e não colocada ao serviço da pessoa, mas contra a mesma.

Não podemos, todavia, deixar de assinalar a nova forma de materialismo que o "espírito técnico" introduz na vida. Bastará aludir a que ele a esvazia do seu conteúdo, porque a técnica é ordenada para o bem do homem e do complexo dos valores espirituais e materiais que respeitam à sua natureza e à sua dignidade pessoal. Onde, porém, a técnica dominasse autônoma, a sociedade humana transformar-se-ia numa multidão incolor, em qualquer coisa de impessoal e esquemático, contrária, portanto ao que a natureza e o seu Criador mostram querer.<sup>115</sup>

Outro assunto aqui colocado em ênfase prende-se com a autoridade do Estado.

É preciso, portanto, reagir contra a falsa opinião de que o justo predomínio da autoridade e das leis abre necessariamente a porta à tirania. Nós mesmo, alguns anos atrás, neste mesmo dia (24 de dezembro de 1944), falando da democracia, notávamos que num Estado democrático, não menos que em qualquer outro bem ordenado, a autoridade deve ser verdadeira e efetiva. Sem dúvida a democracia quer realizar o ideal da liberdade; mas ideal é somente aquela liberdade que se afasta de todo o desenfreamento, aquela autoridade que une à consciência do próprio direito o respeito pela liberdade, dignidade e direito dos outros, e é ao mesmo tempo cônica da própria responsabilidade em relação ao bem geral. Naturalmente esta genuína democracia não pode viver e prosperar senão na atmosfera do respeito para com Deus e da observância dos mandamentos, bem como da solidariedade ou fraternidade cristã.<sup>116</sup>

Nesta breve abordagem ao tema da dignidade humana nas mensagens de Natal de Pio XII, compreendemos que o tema é fundamental para ele, na medida em que vai colocar

---

<sup>114</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1951, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1957), 9

<sup>115</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1953, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1957), 5

<sup>116</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1953, 12

a dignidade humana como centro da atuação de todos os homens de boa vontade, nas várias dimensões da vida social, política, económica e religiosa por si abordadas. Isso mesmo nos certifica Gianni Manzone quando afirma

O respeito pela dignidade humana não há de ser pensado como um ideal que deva ser aproximado assintoticamente dos modelos de organização social, mas é, antes, um elemento intrínseco da própria natureza da organização. Todas as formas da vida social estão, enquanto relações essencialmente morais, a serviço da dignidade humana: assim elas se conformam às suas próprias estruturas interiores. Nesta abordagem de Pio XII, a visão da sociedade, na qual a dignidade humana é respeitada, não é um paraíso anárquico nem um escatón marxista, mas é uma tarefa moral presente dentro das condições e dos limites da vida humana. Então, a realização do fim não se torna um ideal impossível, mas um imperativo moral sustentável. O respeito da dignidade toma corpo dentro e por meio destes limites e condições. Embora a dignidade tenha um valor transcendente, permanece um bem finito. Embora a reivindicação moral pelo respeito da dignidade seja incondicionada, permanece uma pretensão que é estruturada e condicionada pelos limites e pelas possibilidades das pessoas na sociedade: é estruturada por aquela forma finita da mutualidade, que é a forma humana da dignidade transcendente.<sup>117</sup>

O princípio da dignidade da pessoa humana, tão central na Doutrina Social da Igreja, foi para Pio XII um ponto de honra, mesmo no combate ao comunismo que colocava os interesses coletivos, nomeadamente o Estado, acima do interesse da pessoa.

A ameaça do comunismo induzirá Pio XII a afirmar com firmeza o valor da pessoa e de seus direitos inalienáveis. [...] Não surpreende que este apelo de Pio XII à tutela dos direitos da pessoa se realize no quadro de uma atenção ao momento jurídico como peculiar e qualificante, com o fim de tornar possível uma convivência ordenada.<sup>118</sup>

Tudo isto não pode ser lido nem interpretado sem uma visão teológica. Para Pio XII era claro que a dignidade da pessoa humana tinha, como fomos afirmando, fundamento na imagem e semelhança de Deus. Por detrás do fundamento de toda a narrativa justificativa da dignidade da pessoa humana, havia uma identificação com o verbo de Deus que encarnou e nasceu para se identificar com o género humano.

---

<sup>117</sup> Gianni Manzone, «A dignidade da pessoa humana na doutrina social da Igreja», *telecomunicação*, V.40, nº3 (2010), 299

<sup>118</sup> Gianni Manzone, «A dignidade da pessoa humana na doutrina social da Igreja», 304

## 2 - Bem Comum

O Bem Comum é outro dos temas fundamentais no magistério de Pio XII e que se expressa muito bem em vários discursos e mensagens. Não sendo totalmente novidade a abordagem levada a cabo por Sua Santidade, ela bebeu muito do magistério de Leão XIII e Pio XI, seus predecessores. Sabemos que Pio XII não publicou, no seu longo pontificado, nenhuma carta encíclica que se insira na linha da chamada doutrina social da Igreja por entender que as duas escritas pelos Papas já mencionados ainda não estavam esgotadas. Referimo-nos a *Rerum Novarum* e a *Quadragesimo Anno*<sup>119</sup>. É nestas duas que se inspira na abordagem a esta temática tão importante para o seu Pontificado, isto é, o bem comum que, no seu entender, deve ser «a regra e o fim do Estado e dos seus órgãos»<sup>120</sup>.

Quando escreve a carta-encíclica *Summi Pontificatus*, considerada como sendo o seu programa de pontificado, Pio XII vai colocar o bem comum como objetivo central para onde toda a ação do Estado deve convergir.

Nobre prerrogativa e missão do Estado é, pois, o fiscalizar, auxiliar e ordenar as atividades particulares e individuais da vida nacional, fazendo-as convergir harmonicamente para o bem comum, que não pode ser determinado por concepções arbitrárias, nem pode receber a sua norma primariamente da prosperidade material da sociedade, mas sim do desenvolvimento harmônico e da perfeição natural do homem, a quem, como meio, é pelo Criador destinada a sociedade. (SP 44)

Para Pio XII, tudo deve ser observado e analisado segundo as normas do bem comum que implica, como vamos ter ocasião de observar mais atentamente, o divino e o espiritual. Isso mesmo é dito na mensagem de Natal de 1941, quando se insurge contra as agressões e a falta de liberdade contras as nações mais pequenas.

No campo de uma nova ordem fundada sobre princípios morais, não há lugar para a lesão da liberdade, da integridade e da segurança das outras Nações, qualquer que seja a sua extensão territorial ou a sua capacidade de defesa. Se é inevitável que os grandes Estados, pelas suas maiores possibilidades e poderio, tracem o caminho para a constituição de grupos económicos entre si e as Nações mais pequenas e mais fracas; é todavia incontestável - como para todos, no âmbito do interesse geral - o direito destas ao respeito da sua liberdade no campo político, à guarda eficaz, nas contendas entre os

---

<sup>119</sup> Carta encíclica de Pio XI. Em seguida usaremos QA

<sup>120</sup> Pio XII, «DISCORSO DI SUA SANTITÀ PIO XII AL PATRIZIATO E ALLA NOBILTÀ ROMANA», acedido a 20 de Junho 2020, [https://www.vatican.va/content/pius-xii/it/speeches/1947/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19470108\\_nobilta-romana.html](https://www.vatican.va/content/pius-xii/it/speeches/1947/documents/hf_p-xii_spe_19470108_nobilta-romana.html)

Estados, daquela neutralidade que lhes compete segundo o direito natural e das gentes, à tutela do seu livre desenvolvimento económico, pois que só em tal modo poderão conseguir adequadamente o bem comum, o bem-estar material e espiritual do próprio povo.<sup>121</sup>

Na mesma mensagem, quando Pio XII afirma que o remédio para o fim da guerra é voltar à fé e à observância da lei moral ele é claro quanto a fundamentação religiosa do bem comum.

Ora, as ruínas desta guerra são demasiado ingentes para que se lhes possam acrescentar ainda as de uma paz ilusória; e por isso, para evitar tamanha desgraça, convém que nela colaborem com sinceridade de vontade e de energia, com propósito de generosa contribuição, não só este ou aquele partido, não só este ou aquele povo, mas todos os povos, ou antes a humanidade inteira. É uma empresa universal de bem comum, que requer a colaboração da cristandade, por causa dos aspetos religiosos e morais do novo edifício que se quer construir.<sup>122</sup>

Na mensagem de Natal de 1942, Pio XII aborda o tema do bem comum relativamente a uma matéria fundamental no tempo de guerra que se vivia. Abordando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da pessoa humana, Pio XII vai deixar aqui claro que o bem comum está ao serviço da pessoa humana e que todas as dimensões da vida social, como por exemplo a economia, a política, o Estado, estão ao serviço do bem comum.

A razão, iluminada pela fé, a cada pessoa e sociedade particular designa, na organização social, um posto fixo e nobre; e sabe, para falar só do mais importante, que toda a atividade do Estado, política e económica, serve para a realização durável do bem comum: isto é, daquelas condições externas, que são necessárias ao conjunto dos cidadãos para o desenvolvimento das suas qualidades e dos seus ofícios, da sua vida material, intelectual e religiosa.<sup>123</sup>

Na mesma mensagem, quando aborda a ordenação jurídica da sociedade e os seus fins, Pio XII vai – nos dar conta da necessidade de uma reta ordenação jurídica na vida social, que possa não dominar, mas servir a pessoa e essa ordenação só cumprirá a sua verdadeira missão, se estiver ao serviço do bem comum.

---

<sup>121</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1941, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951) 10

<sup>122</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1941, 13

<sup>123</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1942, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951) 11

As últimas, profundas, lapidares e fundamentais normas da sociedade não podem ser profanadas por intervenções do engenho humano. Poderão ser negadas, ignoradas, desprezadas, transgredidas; mas abrogadas com eficácia jurídica, nunca. Não há dúvida de que as condições de vida mudam com o andar dos tempos; mas não se dá jamais hiato absoluto nem perfeita descontinuidade entre o direito de ontem e de hoje, entre o desaparecimento de antigos poderes e constituições e o surto de novas organizações. Em todo caso, ao dar-se esta ou aquela mudança ou transformação, o fim de toda e qualquer vida social permanece idêntico, sagrado, obrigatório, a saber, o desenvolvimento dos valores pessoais do homem como imagem de Deus, permanecendo também em todo momento da humana família a obrigação de realizar os seus fins imutáveis, seja qual for legislador e a autoridade a quem obedece. Persiste, por conseguinte, sempre e do mesmo modo, pois não cessa, em virtude de qualquer oposição, o seu direito inalienável, que a amigos e inimigos cumpre reconhecer, de uma ordem e pragmática jurídica, que sintam e compreendam ser seu essencial dever servir ao bem comum.<sup>124</sup>

Na mensagem de Natal de 1944 o tema que estamos a tratar, vai ser abordado várias vezes, sempre para dizer que tudo o que se passa em regimes democráticos tem que ter como finalidade o bem comum e não os interesses particulares de grupos setoriais. Isso mesmo vai dizer-lo quando aborda um tema crucial que são as qualidades próprias do cidadão que vive em democracia, em que tudo o que for realizado por eles deve ter em vista o bem maior que é o bem comum.

Externar a própria opinião sobre os deveres e os sacrifícios que lhe são impostos, não ser obrigado a obedecer sem ter sido ouvido; eis os dois direitos do cidadão que na democracia, como o próprio nome indica, encontram a sua expressão.<sup>125</sup>

E acrescenta,

Quando, porém, se reclama "mais democracia e melhor democracia", tal exigência nada mais pode significar que colocar o cidadão em condições cada vez melhores de ter a própria opinião pessoal, e de exprimi-la e fazê-la valer de um modo adequado ao bem comum.<sup>126</sup>

Por outro lado, quando aborda as qualidades próprias dos governantes em democracia, Pio XII não esquece a finalidade de todo e qualquer governo.

---

<sup>124</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1942, 12

<sup>125</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951) 9

<sup>126</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 10

Para desenvolver uma ação fecunda, para conciliar a estima e confiança, todo e qualquer corpo legislativo deve - como o atestam experiências inegáveis - recolher em seu seio uma plêiade de homens, espiritualmente eminentes e de caráter firme, que se considerem como representantes de todo o povo, e não já como mandatários de uma turba a cujos interesses particulares não raro se sacrificam as verdadeiras necessidades e exigências do bem comum.<sup>127</sup>

Pio XII vai manifestar as razões que na sua ótica das ações humanas, podem colocar em causa o verdadeiro bem comum.

Os povos cujo temperamento espiritual e moral está bastante são e fecundo, acham em si mesmos e podem dar ao mundo os pregoeiros e os instrumentos da democracia, que vivem naquelas disposições e sabem realmente traduzi-las em ato. Onde, porém, faltam tais homens, outros vêm ocupar-lhes o lugar para fazer da atividade política a arena de suas ambições, uma corrida aos ganhos próprios e de sua casta ou sua classe, ao passo que a caça aos interesses particulares faz perder de vista, e lança mesmo em perigo, o verdadeiro bem comum.<sup>128</sup>

Na mensagem de Natal de 1949, Pio XII vai colocar em destaque a relação entre perdão e bem comum.

Inspire o Senhor sentimentos de reconciliação e de concórdia a quantos têm sobre si as responsabilidades públicas e, sem prejuízo do bem comum, ponha-se fim àqueles resíduos de leis extraordinárias, que não se refiram a delitos comuns merecedores de justa punição. Essas leis de exceção, longos anos após a cessação do conflito armado, só provocam, em tantas famílias e indivíduos, sentimentos de exasperação contra a sociedade em que são constrangidos a sofrer.<sup>129</sup>

Em 1950, na mensagem de Natal, interpela novamente os católicos acerca da paz interna dos povos, e como o colocar em causa a paz esbarra diretamente com o objetivo central que é a defesa e persecução do bem comum.

Volvendo agora o olhar para o futuro, problema primacial e urgente é o da paz interna de cada povo. Infelizmente a luta pela vida, a preocupação do trabalho e do pão dividem em campos adversos homens que habitam a mesma terra e são filhos da mesma pátria. Dum e doutro lado apresentam a exigência, sem dúvida legítima, de serem considerados e tratados não como objetos mas como sujeitos da vida social, sobretudo no Estado e na

---

<sup>127</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 11

<sup>128</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1944, 12

<sup>129</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1949, em Documentos pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951),

economia nacional. Por isso, muitas vezes e com insistência cada vez maior, temos Nós apontado a luta contra o desemprego e o esforço pela obtenção duma bem entendida segurança social, como condição indispensável para se unirem num só corpo todos os membros dum povo, dos mais altos aos mais humildes. Sendo assim, ousará acaso lisonjear-se de servir a causa da paz interna, quem procurar ver hoje, nos grupos que se opõem aos seus próprios interesses, a fonte de todas as dificuldades e um obstáculo ao ressurgimento e ao progresso? Ousarão lisonjear-se de servir a causa da paz interna aquelas organizações que, para defender interesses dos seus membros, não recorram já às normas do direito e do bem comum, mas se apoiem na força do número organizado e na fraqueza dos demais? Ou estes não contam só por não estarem igualmente organizados ou por tenderem a subordinar o uso da força às regras do direito e do bem comum?<sup>130</sup>

Em 1951, na mensagem de Natal, Pio XII vai voltar ao tema da relação Igreja e Estado para dizer que o bem comum de toda a sociedade e dos elementos que constituem a sociedade como a família ou o Estado são o seu fim essencial.

Estas sociedades são, em primeiro lugar, a família, o Estado e também a Sociedade dos Estados, porque o bem comum, fim essencial de cada um destes, não pode existir nem conceber-se sem relação intrínseca deles com a unidade de gênero humano. Sob este aspeto, a união indissolúvel dos Estados é postulado natural, um facto que aos mesmos se impõe e ao qual eles, embora alguma vez com hesitações, se submetem como a voz da natureza, esforçando-se outrossim por dar a essa união mútua um regulamento exterior estável, ou seja, uma organização.<sup>131</sup>

Na mensagem de Natal de 1952, quando aborda a problemática da despersonalização do homem moderno, Pio XII deixa mais um alerta claro como esse fenómeno coloca em risco o bem comum na vivência quotidiana da atividade do Estado.

Infelizmente não se trata aqui de hipóteses e previsões, pois já se vê na prática esta triste realidade: onde a mania da organização invade e tiraniza o espírito humano, manifestam-se logo os sinais da falsa e anormal orientação do desenvolvimento social. Em não poucos países o Estado moderno vai-se tornando gigantesca máquina administrativa. Estende a sua intervenção a quase toda a vida: quer tornar matéria da sua administração toda a gama dos setores político, económico, social e intelectual, até o nascimento e a morte. Neste clima do impessoal, que tende a penetrar e a envolver toda a vida, não é, portanto, nada de maravilhar que o sentido do bem comum

---

<sup>130</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1950, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1956) 11

<sup>131</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1951, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1957) 10

desapareça da consciência dos indivíduos, e o Estado perca cada vez mais o primordial caráter duma comunidade moral de cidadãos.<sup>132</sup>

Na mesma mensagem, referindo-se à solidariedade recíproca dos homens e dos povos, Pio XII vai colocar mais uma vez a tônica na preocupação acerca do bem comum especialmente no que à economia diz respeito.

A solidariedade dos homens entre si, exige, não somente em nome do sentimento fraterno mas também da própria conveniência recíproca, utilizar todas as possibilidades na conservação dos empregos existentes e na criação doutros novos. Por isso, aqueles que são capazes de aplicar capitais, considerem, à luz do bem comum, se poderão conciliar com a sua consciência pô-los de lado com vã cautela, deixando de fazer tais investimentos dentro dos limites das possibilidades econômicas, nas proporções e no momento oportuno. Por outro lado, procedem contra a consciência aqueles que, usufruindo egoisticamente os próprios empregos, impedem que outros encontrem trabalho, permanecendo assim desocupados. E quando a iniciativa privada se mostra inoperosa ou insuficiente, os poderes públicos são obrigados a proporcionar, na maior medida possível, meios de trabalho, empreendendo obras de utilidade geral, e a facilitar, com a orientação e outros auxílios, a colocação dos que procuram trabalho.<sup>133</sup>

Na abordagem ao bem comum há uma temática que gostaríamos de destacar pela importância que tem quando dele falamos. Referimo-nos a propriedade privada ou particular. Esta matéria foi tratada pela primeira vez por Leão XIII na *Rerum Novarum* e depois replicada, quer por Pio XI, quer por Pio XII. Todos eles defenderam o direito a propriedade privada ou particular em contraposto com o comunismo que defendia uma espécie de Estado dominador ou propriedade coletiva. Para Leão XIII,

uma condição indispensável para que todas estas vantagens se convertam em realidades, é que a propriedade particular não seja esgotada por um excesso de encargos e de impostos. Não é das leis humanas, mas da natureza, que emana o direito de propriedade individual; a autoridade pública não o pode, pois, abolir; o que ela pode é regular-lhe o uso e conciliá-lo com o bem comum. É por isso que ela age contra a justiça e contra a humanidade quando, sob o nome de impostos, sobrecarrega desmedidamente os bens dos particulares. (RN 28)

Pio XI vai mais longe, e discorrendo sobre os poderes do Estado, enquadra assim a propriedade privada na execução do bem comum, afirmando que o direito à propriedade é um direito natural, e, se o homem é anterior ao próprio Estado, então o Estado ou a

---

<sup>132</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1952, em Documentos Pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1957) 7

<sup>133</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1952, 15

autoridade pública não pode abolir nem a propriedade privada ou particular nem o direito ao seu uso mas pode apenas regular na harmonia do espaço público.

Segundo Pio XI quando a autoridade pública

concilia o direito de propriedade com as exigências do bem comum, longe de mostrar-se inimiga dos proprietários presta-lhes benévolo apoio; de facto, fazendo isto, impede eficazmente que a posse particular dos bens, estatuída com tanta sabedoria pelo Criador em vantagem da vida humana, gere desvantagens intoleráveis e venha, assim, a arruinar-se: não oprime a propriedade, mas defende-a; não a enfraquece, mas reforça-a. (QA II 1)

Pio XII, no seguimento destas duas ideias manifestadas pelos seus antecessores vai reforçar a necessidade do seu magistério em reafirmar a defesa da Igreja quanto à propriedade privada e particular e como esta contribui em muito para o bem comum. Na mensagem de Pentecostes de 1941, comemorando 50 anos da *Rerum Novarum* de Leão XII, Pio XII é claro quanto ao tema em questão.

Segundo a doutrina da *Rerum Novarum*, a própria natureza vinculou intimamente a propriedade particular com a existência da sociedade humana e com a sua verdadeira civilização, e, em grau eminente, com a existência e o desenvolvimento da família. Esse vínculo é mais que evidente. Não deve porventura a propriedade particular assegurar ao pai de família a sua liberdade de que precisa para poder cumprir os deveres prescritos pelo Criador, concernentes ao bem-estar físico, espiritual e religioso da família? Na família encontra a nação a raiz natural da sua grandeza e potência. Se a propriedade particular deve concorrer para o bem da família, todas as normas públicas, antes, todas as leis do Estado que regulam a sua posse, devem não só tornar possível e conservar essa função - que na ordem natural sob certos respeitos é superior a qualquer outra - mas ainda aperfeiçoá-la cada vez mais. Com efeito, seria antinatural um decantado progresso civil, que - ou por excesso de impostos ou por demasiadas ingerências imediatas - tornasse sem sentido a propriedade particular, tirando praticamente à família e ao seu chefe a liberdade de procurar o fim assinalado por Deus ao aperfeiçoamento da vida familiar.<sup>134</sup>

Isto significa que para Pio XII, como vimos nos seus antecessores e no conjunto da doutrina social da Igreja, o Estado não pode despoticamente dispor de todos os bens particulares das famílias nem dos cidadãos.

---

<sup>134</sup> Pio XII, «radiomensagem na solenidade de Pentecostes no 50º aniversário da carta encíclica “Rerum Novarum” de Leão XIII», acedido em 15 de março 2020, [http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19410601\\_radiomessage-pentecost.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf_p-xii_spe_19410601_radiomessage-pentecost.html)

Nem o indivíduo nem as famílias devem ser absorvidos pelo Estado. Cada uma conserva e deve conservar sua liberdade de movimento para o bem comum. Além disso, há certos direitos e liberdades dos indivíduos – de cada um deles – ou da família, que o Estado deve sempre proteger, não podendo violá-los ou sacrificá-los a um pretense bem comum.<sup>135</sup>

Em síntese, o tema do bem comum, como o fomos abordando, foi importante para compreendemos como Pio XII via a atividade, quer do homem, quer das instituições, ou seja, tudo deve ser realizado em vista de um bem maior que é o bem comum. Nada nem ninguém pode sacrificar o bem comum por um bem particular seja o homem na sua ação, seja as famílias seja mesmo o Estado.

---

<sup>135</sup> Pio XII, Discurso aos participantes do VIII congresso internacional das ciências administrativas, acedido em 10 de Julho 2020, [http://www.vatican.va/content/pius-xii/fr/speeches/1950/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19500805\\_scienze-amministrative.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/fr/speeches/1950/documents/hf_p-xii_spe_19500805_scienze-amministrative.html)

### **CAPÍTULO 3**

#### **DA TOLERANCIA RELIGIOSA AO RECONHECIMENTO DA LIBERDADE RELIGIOSA NO II CONCILIO DO VATICANO**

No seguimento dos capítulos anteriores em que abordamos alguns temas que o Papa Pio XII foi tratando ao longo do seu pontificado como foi a batalha pela paz, o assumir da democracia como resposta aos diversos totalitarismos que emergiram na Europa, o procurar enquadrar o lugar do Estado na sociedade tendo como pano de fundo a dignidade da pessoa humana e o bem comum, neste ultimo capítulo vamos abordar um dos temas que causou alguma divergência entre o pensamento de Pio XII e o II Concilio do Vaticano. Tomamos esta opção na medida em que o autor que estudamos ao longo deste trabalho foi, a seguir a Sagrada Escritura, o autor mais citado e um dos inspiradores dos textos que emanaram do II Concilio do Vaticano. Como vamos ter oportunidade de verificar este tema foi fundamental não só para a Igreja Católica, mas também para compreendermos fenómenos que vão para além do estritamente religioso.

## 1 – Pio XII e a TOLERANCIA RELIGIOSA

O Papa João Paulo II afirmou, quando passaram 40 anos da eleição de Pio XII como Bispo de Roma, o seguinte:

neste quadragésimo aniversário do início daquele significativo pontificado, não podemos esquecer quanto Pio XII contribuiu para a preparação teológica do Concílio Vaticano II, sobretudo no que diz respeito à doutrina sobre a Igreja, às primeiras reformas litúrgicas, ao novo impulso dado aos estudos bíblicos e à grande atenção aos problemas do mundo contemporâneo.<sup>136</sup>

Também Bento XVI, aquando da celebração dos 50 anos da sua morte se lhe referiu da seguinte forma:

a herança do magistério de Pio XII foi recolhida pelo Concílio Vaticano II e proposta novamente às sucessivas gerações cristãs. Sabe-se que nas intervenções orais e escritas, apresentadas pelos Padres do Concílio Vaticano II existem muito mais de mil referências ao magistério de Pio XII. Nem todos os documentos do Concílio contêm uma estrutura de notas, mas nos documentos que a têm o nome de Pio XII aparece mais de duzentas vezes. Isto quer dizer que, com exceção da Sagrada Escritura, este Papa constitui a fonte mais influente citada com mais frequência. Além disso, sabe-se também que as notas acrescentadas a tais documentos não são, em geral, simples citações explicativas, mas não raro constituem verdadeiras partes integrantes dos textos conciliares; não oferecem apenas justificações que corroboram quanto se afirma no texto, mas oferecem uma sua chave interpretativa.<sup>137</sup>

Nesse sentido, escolhemos para analisar neste último capítulo, o tema da liberdade religiosa nomeadamente como se chegou ao corpo doutrinário da *Declaração Dignitatis Humanae sobre a liberdade religiosa*. O tema da liberdade foi um dos temas mais acentuados no magistério pontifício de Pio XII, na medida em que foi confrontado, durante o período em que ocupou a cadeira de Pedro, com os totalitarismos nazis, fascistas e comunistas.

---

<sup>136</sup> João Paulo II, Angelus 18 de março de 1979, acedido em 31 de outubro de 2020, [http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/angelus/1979/documents/hf\\_jp-ii\\_ang\\_19790318.html](http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/angelus/1979/documents/hf_jp-ii_ang_19790318.html)

<sup>137</sup> Bento XVI, Discurso aos participantes no congresso sobre “a herança do magistério de Pio XII e o Concílio Vaticano II”, acedido em 31 de outubro 2020, [http://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2008/november/documents/hf\\_ben-xvi\\_spe\\_20081108\\_congresso-pioxii.html](http://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2008/november/documents/hf_ben-xvi_spe_20081108_congresso-pioxii.html)

Pio XII em muitas mensagens e discursos, vai abordar os temas da liberdade de educação, liberdade econômica, liberdade política como garantes da dignidade da pessoa humana que descende de uma exigência moral e social.

A liberdade é um dos grandes temas que o Papa Pio XII aborda nas suas mensagens natalícias, entre outros escritos, durante a II guerra mundial e no período pós-guerra.

Quanto ao tema da liberdade religiosa Pio XII, não a assume na sua plenitude como vamos encontrar no magistério posterior, ou seja, no II Concílio Vaticano. Segundo autores, como Gerardo Del Pozo Abejón, o Papa Pio XII vai abrir caminho em direção ao direito à liberdade religiosa, embora o que ele procurou, de forma oficial, foi a liberdade de culto e de ação para a Igreja que se via oprimida e, em muitas situações, perseguida, nos países em que imperavam os regimes ditatoriais já por nós invocados. Abejón baseia essa sua intuição em três passagens do magistério. A primeira é de 1939 na *Summi Pontificatus*, a segunda é de 1941, da mensagem de Pentecostes, e a terceira de 1942, na mensagem de Natal.

Na *Summi Pontificatus*, Pio XII deixa de lado a petição pelos privilégios especiais para a Igreja Católica, mas lança um apelo para que os governantes possam exercer a sua influência no sentido de que «Igreja goze sempre de plena liberdade no cumprimento da sua obra educativa que é anunciar a verdade, inculcar a justiça e inflamar os corações de caridade divina» (SP 64).

Em 1941, detém-se nas funções do Estado, tema que já abordamos e que a *Declaração sobre a liberdade religiosa* retomou, afirmando que ao estado cabe «tutelar o campo intangível dos direitos da pessoa humana»<sup>138</sup>. Na mensagem de Natal de 1942, também já abordado em capítulos anteriores, vai focar o seu olhar sobre os direitos da pessoa humana, entre os quais «o direito ao culto de Deus, particular e público, incluindo a ação da caridade religiosa»<sup>139</sup>.

Estas três afirmações podem ou não ser entendidas como insinadoras de que o caminho de Pio XII era a liberdade religiosa. Entendemos, das leituras que fomos fazendo, que o caminho defendido por Pio XII não era, seguramente, o caminho da liberdade, mas, como podemos verificar, da tolerância religiosa para com as confissões cristãs. Para Pio XII só a religião católica era revelada e fonte de verdade e salvação. «A base da

---

<sup>138</sup> Pio XII, «radiomensagem na solenidade de Pentecostes no 50º aniversário da carta encíclica “Rerum Novarum” de Leão XIII», acessado em 15 de março 2020, [http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19410601\\_radiomessage-pentecost.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf_p-xii_spe_19410601_radiomessage-pentecost.html)

<sup>139</sup> Pio XII, mensagem de Natal de 1942, em documentos pontifícios (Petrópolis, editora Vozes, 1951), 6

sociedade é a religião, cristã, católica, que não se funda em princípios liberais, mas na revelação»<sup>140</sup>. Para ele, como podemos verificar na encíclica *Humani Generis*, a revelação é o grande fundamento da doutrina católica.

Outro aspeto, talvez mais importante no contexto em que nos inserimos, prende-se com a confessionalidade do Estado. Para Pio XII, o ideal do Estado era um Estado confessional católico. Não podemos esquecer que, quer como Cardeal Secretário de Estado, quer como Sucessor de Pedro, foi ele que promoveu e ampliou as concordatas, isto é, acordos de cooperação política entre a Santa Sé e os Estados, no sentido de garantir neles a execução dos direitos dos católicos.

Esta confessionalidade não descurava as outras confissões cristãs, mas apenas as tolerava, isto é, tolerava a sua existência e ação dentro do Estado para evitar males maiores e para construir uma civilização cristã. A relação de Pio XII com protestantes e ortodoxos era díspar. «Os ortodoxos seriam cismáticos, ao passo que os protestantes, hereges e, portanto, eles deveriam procurar a volta para o antigo lar espiritual»<sup>141</sup>.

Embora Pio XII tenha manifestado esta posição, a tolerância religiosa que ele próprio defendia tinha um horizonte apenas prático uma vez que no plano teórico e dos princípios ele defendia sempre que a verdadeira religião era a católica e que os que aderiam a outras religiões ou confissões estavam fora da verdade, viviam no erro.

Mesmo no campo protestante, a postura doutrinal da Igreja não se alterou, mas houve, digamos assim, uma aproximação no campo da ação mormente na teologia bíblica. A visão de Pio XII, quanto as outras confissões cristãs, foi-se purificando pelo drama da II grande guerra mundial.

A primeira parte do pontificado de Pio XII (1939-1958) esteve marcada pela espantosa tragédia da segunda guerra mundial. Muito mais do que na Primeira, cristãos de diversas confissões tiveram de sofrer as mesmas perseguições e compartilhar os mesmos perigos. Aprenderam a conhecer-se e a amar-se no meio da dor e do desconcerto gerais. A espantosa conflagração mundial representou um novo apelo para a unidade dos cristãos, chamados a dar um testemunho de amor fraterno no meio de um

---

<sup>140</sup> Elza Silva Cardoso Soffiatti, Pio XII e as origens do Concílio Vaticano II, 2016, acessado em 1 de Novembro 2020, [https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/144583/soffiatti\\_esc\\_dr\\_fran.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/144583/soffiatti_esc_dr_fran.pdf?sequence=3&isAllowed=y)

<sup>141</sup> Elza Silva Cardoso Soffiatti, Pio XII e as origens do Concílio Vaticano II, 2016, acessado em 1 de Novembro 2020, [https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/144583/soffiatti\\_esc\\_dr\\_fran.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/144583/soffiatti_esc_dr_fran.pdf?sequence=3&isAllowed=y)

mundo tragicamente dividido. Precisamente ao terminar a guerra, em 1945, surge em Roma a associação *Unitas*, que publica a revista do mesmo nome, que se encontra aberta tanto aos católicos quanto aos não católicos.<sup>142</sup>

Pio XII dá passos qualitativos para o ecumenismo, tendo em vista a reconstrução da Europa no pós-guerra. Admitiu, mesmo perante a oposição da cúria romana, a conferência católica para as questões ecuménicas onde se dá, ainda que timidamente, um diálogo profícuo entre os diversos credos cristãos, iniciativa que se vai esfriando dado o pouco empenho que o próprio Papa coloca nessa matéria, até ao fim do seu pontificado. Estávamos em 1952 e Pio XII morre em 1958. Ainda neste campo e terminada a guerra, Pio XII vai moldar a sua convicção, quanto a estas matérias. Segundo Gianni Manzone,

A ameaça do comunismo induzirá Pio XII a afirmar com firmeza o valor da pessoa e de seus direitos inalienáveis, entre os quais o da liberdade religiosa (mesmo se ele se exprime em termos de “tolerância” religiosa, mostrando, ainda, alguma resistência a aceitar o princípio da não confessionalidade do Estado), enquanto os trágicos acontecimentos da segunda guerra mundial o convenceram da necessidade de dar uma forma democrática ao poder político.<sup>143</sup>

Em 1948, a Organização das Nações Unidas aprova e proclama a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” que entre outros princípios declara a liberdade religiosa como um dos princípios dos direitos do homem. Pio XII nunca a contesta formalmente, mas, como já dissemos anteriormente, opta pelo silêncio relativamente a esta declaração dado a defesa pública da liberdade religiosa e por nunca nomear o nome nem a autoridade de Deus.

Quanto ao tema da liberdade religiosa, Pio XII a 6 de dezembro de 1953, faz um discurso aos juristas católicos italianos, em que expressa bem a sua posição quanto ao tema. Talvez seja o discurso onde melhor enquadra a questão dum ponto de vista das relações jurídicas entre católicos e não católicos. Neste texto encontramos uma súmula da posição papal sobre a tolerância e a organização jurídica das relações entre católicos e não católicos numa sociedade cada vez mais pluralista e multiconfessional. É um texto complexo.

---

<sup>142</sup> Gianni Manzone, «A dignidade da pessoa humana na doutrina social da Igreja», *telecomunicação*, V.40, nº3 (2010), 294

<sup>143</sup> Gerardo Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa* (Madrid, Biblioteca de Autores Cristãos, 2007), 162

Pio XII apresenta vários argumentos que nos permitem avaliar a sua posição contrária à liberdade religiosa aceitando apenas, como já vimos, a tolerância. Para ele aqueles que não professavam a religião católica viviam no erro e não aderiam a verdade. Abejón, seguindo o pensamento de Pio XII, esclarece «que o erro religioso é um mal e o erro e o mal moral nunca podem ser objeto de uma aprovação ou autorização positiva por parte da autoridade humana.»<sup>144</sup> E prossegue: «O mal social que constitui a expansão do erro na sociedade pode e às vezes deve ser objeto de tolerância»<sup>145</sup> Essa tolerância, segundo o discurso aos juristas Italianos que estamos a tratar, é admitida apenas como caminho para um bem maior.

Pio XII afirma que,

Em determinadas circunstâncias, os homens não têm nenhum direito a reprimir. Evidentemente, em tais casos, os que estão “no erro” têm o direito de não ser reprimidos: o meu “não direito” é estritamente correlativo de um “direito” (porque a mim me convém), senão o respeito de outro, cuja violação por minha parte seria uma ação contra direito.<sup>146</sup>

Para além desta questão do erro, que há-de justificar apenas uma atitude de tolerância para com as outras confissões, há ainda uma outra questão, digamos assim, mais jurídica que preocupa Pio XII na sua contestação à “Declaração Universal dos Direitos do Homem”. Prende-se com a ação do jurista católico, quando atua num estado constitucionalmente católico. A sua ação deve ser apenas uma atitude de mera tolerância para com as não católicas pois, como o próprio afirma, «o que não corresponde à verdade e à norma moral não tem objetivamente direito algum, nem à existência, nem à propaganda, nem à ação»<sup>147</sup>.

O jurista e o político católico, segundo Pio XII, terão que ter em conta, quando tomam a decisão de tolerar a existência de outras confissões no Estado constitucionalmente católico, a sua consciência, o sentido do bem comum da Igreja e do Estado em que estão inseridos, o bem da Igreja universal e a garantia da execução dos direitos dos católicos.

Este discurso de Pio XII gerará algumas divergências, quanto à sua posição acerca da liberdade religiosa. Para alguns, ele abre o caminho que o II Concílio do Vaticano vai

---

<sup>144</sup> Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, 162

<sup>145</sup> Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, 162

<sup>146</sup> Pio XII, discurso aos Juristas Católicos Italianos, acedido 1 de outubro 2020, [http://www.vatican.va/content/pius-xii/it/speeches/1953/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19531206\\_giuristi-cattolici.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/it/speeches/1953/documents/hf_p-xii_spe_19531206_giuristi-cattolici.html)

<sup>147</sup> Pio XII, discurso aos Juristas Católicos Italianos

declarar como doutrina oficial. Para outros, o discurso apenas reafirma a doutrina da tolerância e da afirmação de que a verdade se encontra na Igreja Católica, e que nas outras religiões habita o erro e o mal que não pode ser fundamento nem sujeito do direito.

É certo que na mensagem natalícia de 1941, Pio XII adianta que o Estado não tem o direito a limitar o desenvolvimento físico, espiritual, religioso e moral, nem sequer tem o direito de reprimir o livre exercício de uma crença ou prática religiosa. Contudo, ele apenas diz que perante estes propósitos, o Estado somente deve tolerar a ação do cidadão, se ele não for católico e nunca declarar como livre, a ação das confissões não católicas.

Mais do que a liberdade religiosa, na verdadeira aceção da expressão e do seu alcance, Pio XII estava preocupado no antes, no durante e no pós-guerra, com a dignidade da pessoa humana, com os direitos e deveres da pessoa seja ela a pessoa divina seja a pessoa humana, com os limites do Estado em matéria religiosa, com a liberdade da Igreja e com o direito que os cidadãos possuíam de exercer o seu culto a Deus.

## 2 - O CONTRIBUTO DO PAPA JOÃO XXIII PARA

### A LIBERDADE RELIGIOSA

João XXIII foi, digamos assim, o grande arauto da liberdade religiosa. Em 1960, depois de convocado o II Concílio do Vaticano, cria o Secretariado da Unidade dos Cristãos, nomeando o cardeal Agostinho Bea como seu primeiro líder. Na primeira reunião desse novo organismo o tema central foi logo o da liberdade religiosa e para isso foi criada uma subcomissão que redigiu um documento intitulado “Documento de Friburgo” considerado como o pai, passando a expressão, da *Declaração “Dignitatis Humanae” sobre a liberdade religiosa*.

Este documento foi elaborado por um conjunto de padres e bispos reunidos na cidade de Friburgo, na Suíça, donde saíram dois textos. Um, sobre a liberdade de consciência, e outro, concretamente, sobre a liberdade religiosa. O primeiro abordava a liberdade do ato de fé e as exigências do bem comum, enquanto o segundo tratava da dignidade da pessoa humana como ponto de partida para a caridade que garante a tolerância. Os participantes preferiram eleger o segundo texto como instrumento de trabalho. Este texto

estabelece três ideias fundamentais: a dignidade humana e a natureza livre da fé exigem tolerância e respeito, e ainda, a isenção de coação para boa formação de consciência; uma segunda ideia estabelece que os requisitos legais para a intervenção devam se pautar no bem comum e estão a cargo da autoridade pública e não nas profissões de fé religiosa. Por fim, não é função do estado prestar culto a Deus, mas tem o dever de servi-lo mediante atos que lhes são próprios e temporais, tais como, reconhecer a transcendência dos valores religiosos e reconhecer os direitos da pessoa humana ao exercício da liberdade religiosa.<sup>148</sup>

Em 12 de Junho de 1961, reuniram-se os presidentes da Comissão Teológica Internacional e do Secretariado da Unidade dos Cristãos. O primeiro anunciou que a sua Comissão estava a preparar um esquema sobre a Igreja, que estaria pronto logo que possível, e que incluiria um capítulo sobre a relação entre o Estado e a Igreja. O segundo afirmou que o Secretariado para a Unidade dos Cristãos estaria a preparar um documento em que abordaria antes a relação entre os não católicos e a Igreja.

---

<sup>148</sup> Alexandre Borratti Favretto, «A liberdade religiosa na Declaração Dignitatis Humanae: contexto, génese, temática e debate», acedido a 3 de Outubro 2020, <http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/756/1/Alexandre%20Boratti%20Favretto.pdf>

As diferenças entre os dois esquemas e pensamentos não poderiam ser maiores. O esquema apresentado pela Comissão Teológica, liderada pelo cardeal Alfredo Ottaviani, reanima o magistério eclesiástico dos últimos 100 anos, que foi atualizado e defendido pelo pontificado de Pio XII, reacendendo a política antimodernista preconizada a partir da Revolução Francesa. Este texto trata da relação entre a Igreja e o Estado, reabilitando o tema da tolerância religiosa e a ideia expressa pelos pontífices anteriores da confessionalidade do estado.

O texto apresentado pelo Secretariado para a Unidade dos Cristãos ia no sentido contrário, ou seja, apresentava caminhos de abertura da Igreja para com o mundo moderno, o dever do Estado de respeitar a consciência individual de cada cidadão, evitando assim a discriminação confessional e garantido a liberdade de culto a católicos e não católicos. Assim, o esquema do Secretariado para a Unidade dos Cristãos caminhava no sentido da liberdade religiosa.

Entre a Comissão Teológica e o Secretariado gerou-se um clima de crispação dado que o cardeal Ottaviani entendia que o Secretariado não tinha competência para apresentar nenhum esquema à comissão Pré-Conciliar. Dizia que, do ponto de vista doutrinal, competia apenas a Comissão Teológica esse trabalho. Contudo, o Secretariado, pela voz do cardeal Bea, argumentou que o seu trabalho foi pedido pelo próprio Papa.

A questão que dividiu mais os dois documentos foi a relação da Igreja com o Estado concretamente no que diz respeito ao relacionamento entre católicos e não católicos e tudo o que interfere com a autoridade civil em matéria religiosa.

Para o cardeal Ottaviani «o Estado tem o dever de reconhecer a Igreja de Cristo que atua por encargo divino, supondo que o povo como tal reconheça o feito da Revelação»<sup>149</sup>. O cardeal Ottaviani retoma a doutrina da tolerância, defendida por Pio XII, para quem o Estado apenas tem um papel de moderação sobre o exercício do culto público das religiões não católicas para não ensinarem nem propagandarem doutrinas falsas. Mais uma vez encontramos a doutrina da tolerância apenas como caminho para promover o bem maior da coesão e evitar males maiores, como por exemplo, a guerra.

Para o cardeal Bea, como porta voz do Secretariado, a função do Estado é a garantia do bem comum, reconhecer o valor transcendente das religiões e garantir e reconhecer a dignidade da pessoa humana no plano civil. Para o Secretariado, o caminho para

---

<sup>149</sup> Gerardo Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa* (Madrid, Biblioteca de Autores Cristãos, 2007), 8

garantir esses pressupostos era necessariamente a liberdade religiosa como postulado para a liberdade de todos os atos de fé. Estamos convictos que o caminho querido por João XXIII era o caminho do secretariado. Se dúvidas houvesse, perceberíamos que não é inocente a elevação do Secretariado a Comissão pré conciliar com todos os direitos e deveres inerentes.

Terminada a primeira sessão do II Concílio do Vaticano, 8 de dezembro de 1962, João XXIII, já gravemente doente, em plena guerra fria e ameaça nuclear, decidiu erguer a sua voz em favor da paz na terra, e escrever uma encíclica que marcou o seu pontificado e abriu caminho para a Igreja dialogar com o mundo moderno e descristianizado. A encíclica publicada três meses antes da sua morte tem por título *Pacem in Terris*.

Neste texto magisterial João XXIII é claro na sua posição quanto ao tema da liberdade religiosa, considerando-se essa posição como charneira para a posição que o Concílio irá tomar sobre ela. Há vários temas importantes e fulcrais que João XXIII significa neste texto. Apesar de em muitos pontos os papas Pio XII e João XXIII coincidirem, vamos encontrar alguns temas em que João XXIII, talvez influenciado pelo seu percurso pessoal e eclesial ou mesmo atendendo ao trabalho que o Secretariado para a Unidade dos Cristãos levou a cabo o fizeram ir mais além do magistério de Pio XII.

A carta encíclica pode ser compreendida em cinco partes: a primeira apresenta uma reflexão acerca dos direitos e deveres da pessoa humana, a segunda desenvolve as relações dos indivíduos que compõem as comunidades políticas e os poderes públicos, a terceira aborda o problema das minorias, dos refugiados, do desarmamento e dos povos subdesenvolvidos, lançando bases à existência de direitos e deveres internacionais em vista do bem comum e da paz. A quarta parte, articulada à terceira, estabelece o princípio da subsidiariedade que apresenta a interdependência entre as comunidades políticas em vista da promoção do bem comum universal e dos direitos da pessoa humana. A quinta parte conclui a carta encíclica, apresentando as diretrizes pastorais de João XXIII que propõe a colaboração de católicos no sector socioeconómico e político, bem como desenvolve o aspeto ecuménico ao exortar que católicos, não católicos e pessoas sem nenhuma fé cristã conjuguem “esforços na demanda de objetivos económicos, sociais, políticos, que se revelem desejáveis e úteis para o bem comum.”<sup>150</sup>

---

<sup>150</sup> Alexandre Borratti Favretto, «A liberdade religiosa na Declaração Dignitatis Humanae: contexto, génese, temática e debate», acedido a 3 de outubro 2020, <http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/756/1/Alexandre%20Boratti%20Favretto.pdf>

Neste sentido, podemos dizer que «os direitos da pessoa humana são, pela primeira vez, fundados e reconhecidos no seu conjunto, a partir dos princípios cristãos, pelo magistério eclesial»<sup>151</sup>.

Um dos pontos em que João XXIII mais avança relativamente ao seu antecessor prende-se, precisamente, com a aceitação da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”. Contrariamente ao silêncio e posterior crítica de Pio XII, João XXIII afirma na sua encíclica:

Um ato de altíssima relevância efetuado pelas Nações Unidas foi a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada em assembleia geral, aos 10 de dezembro de 1948. No preâmbulo desta Declaração proclama-se, como ideal a ser demandado por todos os povos e por todas as nações, o efetivo reconhecimento e salvaguarda daqueles direitos e das respetivas liberdades. Contra alguns pontos particulares da Declaração foram feitas objeções e reservas fundadas. Não há dúvida, porém, que o documento assinala um passo importante no caminho para a organização jurídico-política da comunidade mundial. De fato, na forma mais solene, nele se reconhece a dignidade de pessoa a todos os seres humanos, proclama-se como direito fundamental da pessoa o de mover-se livremente na procura da verdade, na realização do bem moral e da justiça, o direito a uma vida digna, e defendem-se outros direitos conexos com estes. (PT 142-143)

Para além do reconhecimento da “Declaração Universal dos Direitos do Homem” outro aspeto a salientar é que pela primeira vez num documento pontifício se afirma a liberdade de consciência no campo religioso. Escreve João XXIII na encíclica: “Pertence igualmente aos direitos da pessoa a liberdade de prestar culto a Deus de acordo com os retos ditames da própria consciência, e de professar a religião, privada e publicamente” (PT 14)

Este número vai mais além do que Pio XII havia dito na mensagem de Pentecostes de 1941 aquando da celebração dos 50 anos da encíclica de Leão XIII. Aqui, mesmo não havendo uma afirmação clara e inequívoca da liberdade religiosa, João XXIII levanta uma questão fundamental. O que se entende por consciência reta? Segundo J. M. Diez

---

<sup>151</sup> Alexandre Borratti Favretto, «A liberdade religiosa na Declaração Dignitatis Humanae: contexto, génese, temática e debate»

Alegria, por consciência reta entende-se: «todo o ditame de consciência formado com absoluta sinceridade e boa fé»<sup>152</sup>.

A consciência recta busca constantemente a verdade relativa aos atos morais. João XXIII estava, interiormente, convencido que a declaração formal da liberdade religiosa iria dividir fortemente a Igreja. Para ele, simplesmente abordar a liberdade religiosa como um direito era já, per si, fruto de inúmeras controvérsias. Vamos encontrar relativamente ao tema da consciência aqui apresentada dois caminhos.

O primeiro refere-se à consciência objetiva e especulativamente verdadeira, e o segundo refere-se à consciência subjetiva e sincera. Isto vai levantar uma questão que só os padres conciliares irão esclarecer. Quem são os que tem direito a liberdade religiosa? Segundo a doutrina tradicional só os crentes católicos pois só eles professam a verdadeira religião. Aos não crentes, como defendia Pio XII e a doutrina tradicional, deve-se tolerar e não reconhecer que eles são detentores, igualmente, de um direito.

A grande novidade de João XXIII, não foi tanto a declaração inequívoca da liberdade religiosa, mas sim, ter afirmado a importância da consciência pessoal na escolha religiosa. O direito à liberdade religiosa, está inerente a todas as pessoas detentoras de consciência reta. Entende-se aqui, aliado ao valor da consciência, o grande sentido de liberdade dada a cada pessoa. Deixamos, nesta síntese, alguns elementos que nos fazem compreender o caminho empreendido por João XXIII para a liberdade religiosa. Encontramos alguns avanços doutrinários e pastorais relativamente a Pio XII. Mesmo que insuficientes, eles são fundamentais para os autores da Declaração conciliar, nomeadamente no que diz respeito ao tema da consciência e a busca da verdade.

---

<sup>152</sup> Gerardo Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, (Madrid, Biblioteca de Autores Cristianos, 2007), 172

### 3 - A LIBERDADE RELIGIOSA E A CONSTITUIÇÃO *GAUDIUM ET SPES*

A liberdade religiosa encontra no II Concílio do Vaticano a sua aceitação, definição e aprovação para toda a Igreja Universal de modo especial em dois documentos que aqui iremos tratar: a *Constituição Pastoral Sobre a Igreja no Mundo Atual Gaudium et Spes* e a *Declaração “Dignitatis Humanae” sobre a liberdade religiosa*.

Apesar de nunca declarar explicitamente a liberdade religiosa, a *Gaudium et Spes* é fundamental para entendermos como este tema foi tratado no Concílio. Em primeiro lugar, encontramos o grande propósito deste texto: a reconciliação da Igreja com o mundo como é afirmado logo no princípio.

As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos aqueles que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo; e não há realidade alguma verdadeiramente humana que não encontre eco no seu coração (GS 1)

Nesse sentido, os padres conciliares, quando pensavam nas grandes questões que inquietavam a humanidade, perceberam que o tema da liberdade era um dos temas fundamentais a que o Concílio não podia fugir. Se a liberdade era fundamental, a liberdade religiosa, já experimentada em algumas nações, era a resposta para a afirmação da Igreja no mundo moderno com as sociedades, cada vez mais pluralistas em que já não havia apenas um caminho religioso a seguir, mas uma panóplia de ofertas. Esta oferta significava que a religião era já, como tantas outras matérias, uma opção da pessoa individual e não já fruto de uma tradição.

É nesse contexto que os padres conciliares aprovaram a *Gaudium et Spes*, e chamaram a atenção, ao longo de todo o texto, para uma leitura crente dos sinais dos tempos, ou seja, confrontar a situação social, económica e política, com o Evangelho, com a Tradição e com o Magistério.

Em primeiro lugar, no seguimento da leitura dos sinais dos tempos, a *Gaudium et Spes* procurou promover uma maior consciência da dignidade e liberdade da pessoa humana. Em segundo, a dignidade da pessoa humana à luz da revelação de Deus em Cristo. Em terceiro, a pessoa princípio, sujeito e fim de todas as instituições sociais. Em quarto, a justa autonomia das realidades temporais. Estes pontos aqui apresentados sumariamente permitem-nos compreender como os padres conciliares colocaram a pessoa humana no centro das suas preocupações neste diálogo sempre reafirmado com o mundo moderno e

no assumir de que já não dialogavam com um mundo cristão, mas com uma sociedade que, aqui e acolá, ia desligando o seu quotidiano do catolicismo tradicional.

Procurando sintetizar cada ponto, vamos seguir o pensamento que Gerardo Del Pozo Abejón nos apresenta, para justificar a importância de cada ponto para a nossa reflexão.

Quanto ao primeiro, diz Abejón:

Uma vez assinalada a amplitude e profundidade das mudanças, o concílio tenta reconhecer os vetores profundos ou linhas de força dessas transformações e neles descobrir as ideias e valores que hoje gozam de maior aceitação – por outras palavras, os sinais dos tempos – para os interpretar à luz do Evangelho.<sup>153</sup>

E acrescenta, «O primeiro sinal dos tempos é a crescente consciência da dignidade e liberdade humana e a luta para proporcionar a cada um uma existência digna que o Concílio enquadra no fenómeno moderno da personalização»<sup>154</sup>.

Quanto ao segundo, diz Abejón: «A grandeza e a dignidade do homem manifesta – se também na liberdade. A verdadeira liberdade é um sinal eminente da imagem de Deus»<sup>155</sup>

Quanto ao terceiro ponto, diz:

A Afirmação da centralidade da pessoa vale também para as relações entre a Igreja e a comunidade política. O serviço à vocação pessoal e social, temporal e eterna do homem converte-se também no princípio que há-de regular as relações entre ambas.<sup>156</sup>

Quanto ao quarto e último ponto, afirma: «A resposta da revelação cristológica a esta questão está expressa em GS 39. Interessa-nos agora GS 36, onde o concílio discerne a exigência moderna de autonomia do temporal à luz de Deus Criador.»<sup>157</sup>

O grande contributo da *Gaudium et Spes* para a temática da liberdade religiosa encontram-se no capítulo IV da primeira parte acerca da função da Igreja no mundo actual, concretamente nos números 40 e 41, e no capítulo IV da segunda parte acerca da relação entre a comunidade política e a Igreja, no número 76. Os dois capítulos indicam-nos claramente que a pessoa humana é o sujeito e o objeto das relações da Igreja com o mundo.

---

<sup>153</sup> Gerardo Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, (Madrid, Biblioteca de Autores Cristianos, 2007), 185

<sup>154</sup> Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, 189

<sup>155</sup> Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, 190

<sup>156</sup> Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, 192

<sup>157</sup> Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, 193

Tudo quanto dissemos acerca da dignidade da pessoa humana, da comunidade dos homens, do significado profundo da atividade humana, constitui o fundamento das relações entre a Igreja e o mundo e a base do seu diálogo recíproco. Pelo que, no presente capítulo, pressupondo tudo o que o Concílio já declarou acerca do mistério da Igreja, considerar-se-á a mesma Igreja enquanto existe neste mundo e com ele vive e atua. Deste modo, a Igreja, simultaneamente «agrupamento visível e comunidade espiritual», caminha juntamente com toda a humanidade, participa da mesma sorte terrena do mundo e é como que o fermento e a alma da sociedade humana, a qual deve ser renovada em Cristo e transformada em família de Deus. Esta compenetração da cidade terrena com a celeste só pela fé se pode perceber; mais, ela permanece o mistério da história humana, sempre perturbada pelo pecado, enquanto não chega a plena manifestação da glória dos filhos de Deus. Procurando o seu fim salvífico, a Igreja não se limita a comunicar ao homem a vida divina; espalha sobre todo o mundo os reflexos da sua luz, sobretudo enquanto cura e eleva a dignidade da pessoa humana, consolida a coesão da sociedade e dá um sentido mais profundo à quotidiana atividade dos homens. A Igreja pensa, assim, que por meio de cada um dos seus membros e por toda a sua comunidade, muito pode ajudar para tornar mais humana a família dos homens e a sua história. Além disso, a Igreja católica aprecia grandemente a contribuição que as outras igrejas cristãs ou comunidades eclesiais têm dado e continuam a dar para a consecução do mesmo fim. E está também firmemente persuadida de que pode receber muita ajuda, de vários modos, do mundo, pelas qualidades e acção dos indivíduos e das sociedades, na preparação do Evangelho (GS 40)

Este número permite-nos compreender que a Igreja e o mundo estabelecem uma nova relação na medida em que passam de uma atitude estática para uma atitude dialogante que tem como denominador comum o serviço do ou ao homem. Faz parte da missão sobrenatural da Igreja, este mesmo serviço. Aqui introduzimos um outro tópico de reflexão: *a Constituição Dogmática Lumen Gentium sobre a Igreja*. Fazemos – lo devido à necessidade de entendermos a missão da igreja, ou seja,

A luz dos povos é Cristo: por isso, este sagrado Concílio, reunido no Espírito Santo, deseja ardentemente iluminar com a Sua luz, que resplandece no rosto da Igreja, todos os homens, anunciando o Evangelho a toda a criatura (cfr. Mc. 16,15). Mas porque a Igreja, em Cristo, é como que o sacramento, ou sinal, e o instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o género humano, pretende ela, na sequência dos anteriores Concílios, pôr de manifesto com maior insistência, aos fiéis e a todo o mundo, a sua natureza e missão universal. E as condições do nosso tempo tornam ainda mais urgentes este dever da Igreja, para que deste modo os homens todos, hoje mais

estritamente ligados uns aos outros, pelos diversos laços sociais, técnicos e culturais, alcancem também a plena unidade em Cristo (LG 1).

Esta visão que os padres conciliares demonstram da Igreja como sacramento, sinal, de salvação, é sustentado na dimensão trinitária, ou seja, a Igreja é um povo que se congrega em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, isto é, da Santíssima Trindade.

Estas duas Constituições, dogmática e pastoral, cruzam-se precisamente aqui: os padres conciliares no número 40 da *Gaudium et Spes*, já citado, apresenta-nos precisamente a forma como a Igreja habita o mundo e com ele se relaciona. O mundo é o lugar onde Deus se manifesta e onde a humanidade, por meio do seu Filho, alcança a Salvação. A Igreja que habita este mundo está inserida num processo histórico ininterrupto e está em confronto com uma cultura em continuo processo de transformação.

Assim, tendo como ponto de partida a ação do Pai que age no mundo pela ação do seu filho, Jesus Cristo, impelido pelo Espírito Santo, a Igreja tem por missão atrair todos para o Pai até a segunda vinda do seu Filho Jesus como o número citado da *Gaudium et Spes* o demonstra. A Igreja, segundo o espírito da Constituição Pastoral, deve ser solidária com o mundo, pois é mediadora de salvação que comunica vida, ilumina a vida humana no mundo e promove o aperfeiçoamento da natureza pela ação da graça.

Isso mesmo vai ser reafirmado no número 41 da Constituição Pastoral onde encontramos a relação indispensável entre o Evangelho, a liberdade e o movimento moderno pelos direitos humanos numa avaliação acerca da cooperação da Igreja com a humanidade.

Nenhuma lei humana pode salvaguardar tão perfeitamente a dignidade pessoal e a liberdade do homem como o Evangelho de Cristo, confiado à Igreja. Pois este Evangelho anuncia e proclama a liberdade dos filhos de Deus; rejeita toda a espécie de servidão, a qual tem a sua última origem no pecado; respeita escrupulosamente a dignidade da consciência e a sua livre decisão; sem descanso recorda que todos os talentos humanos devem redundar em serviço de Deus e bem dos homens; e a todos recomenda, finalmente, a caridade. É o que corresponde à lei fundamental da economia cristã. Porque, embora seja o mesmo Deus o Criador e o Salvador, o senhor da história humana e o da história da salvação, todavia, segundo a ordenação divina, a justa autonomia das criaturas e sobretudo do homem, não só não é delimitada, mas antes é restituída à sua dignidade e nela confirmada. Por isso, a Igreja, em virtude do Evangelho que lhe foi confiado, proclama os direitos do homem e reconhece e tem em grande apreço o dinamismo do nosso tempo, que por toda a parte promove tais direitos.

Este movimento, porém, deve ser penetrado pelo espírito do Evangelho, e defendido de qualquer espécie de falsa autonomia. Pois estamos sujeitos à tentação de julgar que os nossos direitos pessoais só são plenamente assegurados quando nos libertamos de toda a norma da lei divina. Enquanto que, por este caminho, a dignidade da pessoa humana, em vez de se salvar, perde-se (GS 41).

Neste número os padres conciliares afirmam o Evangelho como raiz da defesa, por parte da Igreja, da liberdade e dos direitos humanos, pois entenderam que não se pode pensar que a liberdade e os direitos do homem são mais facilmente protegidos, quando se afastam da lei divina. Isto significa que quando a Igreja anuncia ao homem o evangelho a si confiado está a contribuir para a verdadeira liberdade e dignidade do homem.

Ao contrário, quando os defensores da liberdade e dos direitos do homem se viram contra Deus, a liberdade e os direitos do homem, degenerar em escravidão pois só a unidade de Deus e do homem garante a execução da liberdade e dos direitos do homem.

Segundo os padres conciliares, a fé em Cristo há-de ajudar a descobrir onde podemos encontrar a verdadeira liberdade e dignidade do homem pois, através dele, Deus revela ao homem o mistério do próprio homem. Daí que não podemos conceber a doutrina acerca da liberdade e da dignidade do homem fora do Evangelho, mas a partir do Evangelho que há-de justificar a busca humana do sentido da vida onde se insere a liberdade e a dignidade que cada um anseia para si e para os outros.

Outro aspeto essencial para compreendermos o tema da liberdade religiosa nesta Constituição Pastoral é o assumir do Concílio da independência, da autonomia e da cooperação da Igreja com a comunidade política ao serviço do homem. Encontramos, no número 76 da *Gaudium et Spes*, o contexto que levou os padres conciliares a assumirem a independência e a autonomia das realidades terrestres, face ao divino, e consequentemente a separação do sagrado e do temporal.

A Igreja que, em razão da sua missão e competência, de modo algum se confunde com a sociedade nem está ligada a qualquer sistema político determinado, é ao mesmo tempo o sinal e salvaguarda da transcendência da pessoa humana. No domínio próprio de cada uma, comunidade política e Igreja são independentes e autónomas. Mas, embora por títulos diversos, ambas servem a vocação pessoal e social dos mesmos homens. E tanto mais eficazmente exercitarão este serviço para bem de todos, quanto melhor cultivarem entre si uma sã cooperação, tendo igualmente em conta as circunstâncias de lugar e tempo. Porque o homem não se limita à ordem temporal somente; vivendo na história

humana, fundada sobre o amor do Redentor, ela contribui para que se difundam mais amplamente, nas nações e entre as nações, a justiça e a caridade. Pregando a verdade evangélica e iluminando com a sua doutrina e o testemunho dos cristãos todos os campos da atividade humana, ela respeita e promove também a liberdade e responsabilidade política dos cidadãos. É certo que as coisas terrenas e as que, na condição humana, transcendem este mundo, se encontram intimamente ligadas; a própria Igreja usa das coisas temporais, na medida em que a sua missão o exige. Mas ela não coloca a sua esperança nos privilégios que lhe oferece a autoridade civil; mais ainda, ela renunciará ao exercício de alguns direitos legitimamente adquiridos, quando verificar que o seu uso põe em causa a sinceridade do seu testemunho ou que novas condições de vida exigem outras disposições. Porém, sempre lhe deve ser permitido pregar com verdadeira liberdade a fé; ensinar a sua doutrina acerca da sociedade; exercer sem entraves a própria missão entre os homens; e pronunciar o seu juízo moral mesmo acerca das realidades políticas, sempre que os direitos fundamentais da pessoa ou a salvação das almas o exigirem e utilizando todos e só aqueles meios que são conformes com o Evangelho e, segundo a variedade dos tempos e circunstâncias, são para o bem de todos. (GS 76).

A Igreja deve preservar, segundo este número, três princípios essenciais na sua missão e na sua ação: independência, autonomia e cooperação face as realidades temporais. A independência reside no facto de a realidade sagrada não depender da temporal e vice-versa; autonomia, porque cada uma age no campo próprio e concreto da sua missão; cooperação, na medida em que a realidade sagrada e a realidade temporal devem cooperar, conservando a sua identidade, independência e autonomia, para a sua missão comum: o bem comum.

Daí que a Igreja, realidade sagrada, deva estar acima de qualquer sistema cultural, económico, político ou social, mas, pela universalidade da sua ação, deva ir ao encontro de todos os homens na busca da sua libertação e salvação. Este número da Constituição Pastoral ajudar-nos-á a compreender o dever que a Igreja e os católicos têm de reclamar a liberdade necessária para levar avante a sua missão, ensinar a sua doutrina e exigir de toda a sociedade, nomeadamente do Estado, a execução dos direitos fundamentais da pessoa humana.

#### 4 – A LIBERDADE RELIGIOSA NA *DECLARAÇÃO DIGNITATIS HUMANAЕ*

Chegados aqui, devemos de melhor compreender o caminho feito até a *Declaração Dignitatis Humanae acerca da Liberdade Religiosa*. Já destacamos o grande contributo dos Papas Pio XII e João XXIII. Cada um deles abriu caminho para os padres conciliares adotarem, como opção da Igreja, a liberdade religiosa na construção de um mundo moderno que já não se balizava pelo tocar dos sinos da cristandade, mas que era marcado pela pluralidade política, social, económica e, sem margem para dúvidas, uma nova pluralidade religiosa. Para o Papa Bento XVI uma das maiores riquezas do II Concílio Vaticano foi sua abertura para outras religiões. Esta abertura tratou-se, segundo Maria Clara Bingemer, da

*Dignitatis Humanae*, solicitada e preparada com grande solicitude sobretudo pelo episcopado americano. A doutrina da tolerância de Pio XII já não se mostrava suficiente devido à evolução do pensamento filosófico e modo pelo qual se concebia o Estado moderno.<sup>158</sup>

O episcopado americano foi fundamental para desbloquear esta temática. A liberdade religiosa foi mesmo considerada o problema americano do Concílio, em que foram essenciais os contributos de dois peritos conciliares: John Courtney-Murray e Pietro Pavan, este um dos colaboradores de João XXIII na elaboração da *Pacem in Terris*. Foi-o, não só por questões meramente religiosas, mas porque na América o Estado assumia, desde o século XVIII, uma atitude neutra relativamente a religião. Com a declaração de independência dos Estados Unidos da América, datada de 1776, a liberdade religiosa ganha corpo quando se parte do princípio que o Estado é neutro nesta matéria.

Este princípio procura garantir aos colonos que foram habitar nos Estados Unidos, oriundos de qualquer região da Europa, o princípio de poderem praticar a sua religião. Este pressuposto é o ponto de partida para o debate sobre a liberdade religiosa, não só nos Estados Unidos da América, e para o papel político da religião. Isto fez com que o episcopado americano, sensibilizado para esta questão, tivesse um lugar muito ativo na elaboração desta Declaração conciliar.

---

<sup>158</sup> Elza Silva Cardoso Soffiati, Pio XII e as origens do Concílio Vaticano II, acedido em 30 de Setembro 2020, [https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/144583/soffiati\\_esc\\_dr\\_fran.pdf?sequence=3&isAllo wed=y](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/144583/soffiati_esc_dr_fran.pdf?sequence=3&isAllo wed=y)

Pela voz do Cardeal Elmer Ritter, em nome do episcopado americano, foi dado o sinal de alerta de que não se pode aplicar uma doutrina ecuménica sem passar pelo princípio da liberdade religiosa. Isso mesmo foi por si afirmado na segunda sessão conciliar, quando a questão da liberdade religiosa foi colocada no fórum de discussão. Por determinação da subcomissão teológica, o material que ia sendo preparado acerca da liberdade religiosa, ia sendo incorporado num texto sobre o ecumenismo.

Contudo, o cardeal Ritter foi fundamental no colocar o tema da liberdade religiosa como fulcral para o debate conciliar. Na sua intervenção elenca as pedras basilares da Declaração conciliar acerca da liberdade religiosa. São elas “a liberdade absoluta do ato de fé, a dignidade da pessoa humana, a inviolabilidade da consciência e a total incompetência do poder civil em julgar sobre o evangelho de Cristo e suas interpretações”<sup>159</sup>

A ação e intervenção do Cardeal Ritter, bem como do episcopado americano, foram essenciais para se desmembrar a questão da liberdade religiosa do Decreto sobre o ecumenismo, como foi primeiramente pensado, e elaborar uma Declaração dedicada a este tema tão importante e corajoso no seio da mensagem conciliar, na medida em que a Igreja se constituiu, perante o mundo moderno, pioneira no que diz respeito a liberdade religiosa. O episcopado americano entendia que, com a aprovação de uma Declaração acerca da liberdade religiosa, o diálogo com os irmãos separados seria facilitado e que a opinião pública acolheria mais facilmente as resoluções conciliares.

Um dos mais influentes consultores do episcopado americano nesta matéria, também perito conciliar, foi o Padre John Murray. Concebia a liberdade religiosa num sistema geral de liberdades, isto é, a liberdade religiosa implicava um conjunto maior de liberdades entre as quais a própria democracia. Para Murray «o Estado é distinto da sociedade»<sup>160</sup>, isto é,

o seu papel não é extensivo a toda a vida social: se o fosse, o Estado deveria também responsabilizar-se e cuidar da dimensão religiosa da existência humana que, claro está, se estende à sua vida social – responsabilizar-se pela dimensão religiosa, no sentido

---

<sup>159</sup> Alexandre Boratti Favretto, «A liberdade religiosa na declaração Dignitatis Humanae: contexto, gênese temática e debate», acedida a 3 de Outubro 2020, <http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/756/1/Alexandre%20Boratti%20Favretto.pdf>

<sup>160</sup> Jean-Yves Calvez, «Cristãos pensadores do social» trad. Artur Mourão (Lisboa, Editorial Cáritas, v. II, 2017), 177

muito preciso de uma obrigação de culto e de religião públicos, porque tem obrigações de uma outra natureza para com as religiões.<sup>161</sup>

Para este perito conciliar a questão da liberdade religiosa é, sobretudo, uma questão de ordem política na medida em que a liberdade da Igreja há-de dar-se na separação do Estado e da Igreja. O Estado, em matéria religiosa, é limitado, tem apenas a missão de reconhecer, garantir, proteger e promover a liberdade religiosa. Esta é a missão do Estado constitucional moderno.

Outra questão, não menos importante no pensamento deste perito conciliar, tem que ver com a consciência. Afirma Jean-Yves Calvez «O encontro da Igreja e do Estado ou do governo dá-se no cidadão»<sup>162</sup>, e Murray acrescenta: «já que a ação da Igreja a ele atinente conflui na consciência, educando e formando esta no sentido justo dos deveres do cristão com tudo o que eles encerram quanto a vida, à lei e ao governo da sua cidade»<sup>163</sup>. Há assim,

primeiro, a livre obediência da consciência cristã à autoridade magisterial e jurisdicional da Igreja e, depois, a livre participação do cidadão, como cristão, nas instituições pelas quais os processos da vida temporal são orientados para os seus próprios fins.<sup>164</sup>

Assim se compreende a leitura que Calvez faz do contributo de Murray para a declaração conciliar acerca da liberdade religiosa.

Bastará talvez observar, acerca do seu contributo para a Declaração conciliar, que ele não se contentou com distinções algo dualistas, e insuficientemente fundamentadas, entre temporal e espiritual, Estado e sociedade, mas introduziu o ponto de vista preciso e decisivo da imunidade da consciência e da escolha religiosa em relação a todo o constrangimento, sobretudo do Estado, capaz por natureza de exercer uma coação.<sup>165</sup>

O tema da consciência foi um dos temas chave da Declaração conciliar, como vamos ter oportunidade de ver mais à frente. A liberdade de consciência em matéria religiosa sofreu uma resistência feroz até ao II Concílio Vaticano. O Papa Bento XVI, num discurso a cúria romana, em 2005, justifica esta Declaração, procurando legitimar, igualmente, a questão da liberdade de consciência na história e tradição da igreja. Diz ele:

---

<sup>161</sup> Calvez, *Cristãos pensadores do social*, 178

<sup>162</sup> Calvez, *Cristãos pensadores do social*, 178

<sup>163</sup> Calvez, *Cristãos pensadores do social*, 179

<sup>164</sup> Calvez, *Cristãos pensadores do social*, 180

<sup>165</sup> Calvez, *Cristãos pensadores do social*, 183

Os mártires da Igreja primitiva morreram pela sua fé naquele Deus que se revelou em Jesus Cristo, e exatamente por isso, morreram também pela liberdade de consciência e pela liberdade de profissão da própria fé uma profissão que por nenhum Estado pode ser imposta, porém pode ser realizada somente com a graça de Deus, na liberdade da consciência.<sup>166</sup>

Vejamos agora a Declaração conciliar propriamente dita, que, mesmo sendo o documento mais pequeno emitido pelo Concílio, não deixa de ter um teor bastante importante para pensarmos a Igreja na sua relação com o Estado e com a sociedade. «O Concílio Vaticano II, com o Decreto sobre a liberdade religiosa, reconhecendo e fazendo seu um princípio essencial do Estado moderno, recuperou novamente o património mais profundo da Igreja»<sup>167</sup>.

Para o Papa Bento XVI,

era preciso definir de modo novo a relação entre a Igreja e o Estado moderno, que abria espaço aos cidadãos de várias religiões e ideologias, comportando-se em relação a estas religiões de modo imparcial e assumindo simplesmente a responsabilidade por uma convivência ordenada e tolerante entre os cidadãos e pela sua liberdade de exercer a própria religião. A isto, em terceiro lugar, estava ligado de modo geral o problema da tolerância religiosa que exigia uma nova definição sobre a relação entre a fé cristã e as religiões do mundo. Em particular, diante dos recentes crimes do regime nacional-socialista e, em geral, num olhar retrospectivo a uma longa e difícil história, era preciso avaliar e definir de modo novo a relação entre a Igreja e a fé de Israel.<sup>168</sup>

Podemos, agora, compreender algumas das razões fundamentais que fizeram com que o Concílio aprovasse e o Papa Paulo VI promulgasse uma Declaração conciliar, dedicada apenas a liberdade religiosa. O documento divide - se em dois capítulos, muito breves, uma introdução e uma conclusão. Os dois capítulos centrais dedicam-se a averiguar a doutrina geral acerca da liberdade e a liberdade religiosa à luz da revelação. Na introdução é analisada a liberdade religiosa na atualidade e na conclusão é feita uma exortação e votos do Concílio para que a liberdade religiosa seja uma realidade.

Os dois grandes, digamos assim, fios condutores de toda a Declaração são a dignidade humana e a revelação. O grande fundamento da Declaração foi a dignidade humana

---

<sup>166</sup> Bento XVI, discurso aos Cardeais, Arcebispos e Prelados da Curia Romana, acedido a 1 de Novembro 2020, [http://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2005/december/documents/hf\\_ben\\_xvi\\_spe\\_20051222\\_roman-curia.html](http://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2005/december/documents/hf_ben_xvi_spe_20051222_roman-curia.html)

<sup>167</sup> Bento XVI, discurso aos Cardeais, Arcebispos e Prelados da Curia Romana

<sup>168</sup> Bento XVI, discurso aos Cardeais, Arcebispos e Prelados da Curia Romana

conforme escreveram os padres conciliares: «o direito à liberdade religiosa se funda realmente na própria dignidade da pessoa humana» (DH 2). Apesar disso os autores não esqueceram o lugar da consciência pessoal de cada pessoa e do papel do Estado relativamente as religiões. Tudo isto partindo da Revelação, a grande fonte cristã.

O primeiro ponto que queremos aqui abordar, é a autoridade civil, isto é, ao reconhecimento civil da liberdade religiosa. O próprio Jesus reconheceu o valor da autoridade civil, sem esquecer os direitos superiores de Deus. Os padres conciliares perceberem muito bem as aspirações dos homens do nosso tempo à liberdade religiosa, ou seja, como o atesta a própria Declaração logo no princípio «Os homens de hoje tornam-se cada vez mais conscientes da dignidade da pessoa humana» (DH 1). Nesse sentido, a introdução adianta-nos alguns elementos que nos elucidam acerca dos objetivos inerentes a esta Declaração.

Os homens de hoje tornam-se cada vez mais conscientes da dignidade da pessoa humana e, cada vez em maior número, reivindicam a capacidade de agir segundo a própria convicção e com liberdade responsável, não forçados por coação, mas levados pela consciência do dever. Requerem também que o poder público seja delimitado juridicamente, a fim de que a honesta liberdade das pessoas e das associações não seja restringida mais do que é devido. Esta exigência de liberdade na sociedade humana diz respeito principalmente ao que é próprio do espírito, e, antes de mais, ao que se refere ao livre exercício da religião na sociedade. Considerando atentamente estas aspirações, e propondo-se declarar quanto são conformes à verdade e à justiça, este Concílio Vaticano investiga a sagrada tradição e doutrina da Igreja, das quais tira novos ensinamentos, sempre concordantes com os antigos (DH 1).

Os padres conciliares nunca se referem à cultura, ou a qualquer questão referente às ideologias modernas mas sim ao homem concreto, isto é, a crescente consciência que a Igreja tem da dignidade da pessoa humana e às exigências que daí advém, e, por isso, procuraram proteger a pessoa em três dimensões: no âmbito das ações, no âmbito jurídico e no âmbito material e espiritual.

Em segundo lugar, procuram escutar a tradição e a doutrina da Igreja para que as aspirações do homem moderno à liberdade religiosa fossem conformes a verdade e a justiça. Os redatores desta Declaração procuraram manifestar uma atitude de continuidade ao Magistério precedente e nunca cortar com ele como podemos ler na própria declaração.

O sagrado Concílio declara igualmente que tais deveres atingem e obrigam a consciência humana e que a verdade não se impõe de outro modo senão pela sua própria força, que penetra nos espíritos de modo ao mesmo tempo suave e forte. Ora, visto que a liberdade religiosa, que os homens exigem no exercício do seu dever de prestar culto a Deus, diz respeito à imunidade de coação na sociedade civil, em nada afecta a doutrina católica tradicional acerca do dever moral que os homens e as sociedades têm para com a verdadeira religião e a única Igreja de Cristo. Além disso, ao tratar desta liberdade religiosa, o sagrado Concílio tem a intenção de desenvolver a doutrina dos últimos Sumos Pontífices acerca dos direitos invioláveis da pessoa humana e da ordem jurídica da sociedade (DH 1).

Um terceiro aspeto a ressaltar, prende-se com a tradição apostólica. É preciso atender ao que o próprio Concílio ensina acerca dos temas da Revelação e da tradição apostólica e que encontramos, precisamente, na *Constituição Dogmática “Dei Verbum” sobre a Revelação Divina*. A segunda parte da Declaração conciliar é, precisamente, sobre este tema da Revelação, ou seja, a liberdade religiosa vista à luz da Revelação. «A Escritura, dirão, não afirma expressamente o direito à imunidade de coação em matéria religiosa. Entretanto, esclarece em grande medida a dignidade da pessoa humana, fundamento desse direito.»<sup>169</sup>

Esta ideia podemos encontrá-la expressa pelos redatores entre os números 9 e 11 da Declaração conciliar. Na *Constituição Dei Verbum* encontramos a inspiração fundamental para a segunda parte da declaração que estamos a estudar na medida em que, sem nunca ser citada, os redatores encontram nela os fundamentos para dirimir uma das questões que dividiam os participantes no Concílio. Para os opositores à liberdade religiosa, a questão de que essa liberdade não provinha da Revelação nem da tradição apostólica, era um dos argumentos que os levava a contrariarem os defensores da liberdade religiosa.

Estes últimos encontraram na Revelação e na tradição fundamentos sólidos para ela. Os padres conciliares deixando-se interrogar pelos sinais dos tempos e relendo a palavra de Deus foram descobrindo que a liberdade religiosa encontra raízes na Revelação. Foi, por isso, que optaram por dedicar vários números, como já mencionamos, ao tema da revelação a partir, precisamente, *Constituição Dei Verbum*. Nestes números da Declaração conciliar encontramos a certeza de que a tradição apostólica não é uma realidade estagnada, mas progride, sob a ação do Espírito Santo, na Igreja.

---

<sup>169</sup> Gerardo Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, (Madrid, Biblioteca de Autores Cristianos, 2007), 206

Estes foram, em síntese, as chaves de leitura que nos permitiram interpretar a *Declaração Dignitatis Humanae sobre a liberdade religiosa*. Entendemos que ela parte da convicção de que a liberdade religiosa é um imperativo da dignidade da pessoa humana, de que a liberdade religiosa está em conformidade com a justiça e a verdade, enquanto escuta a tradição apostólica e a doutrina da Igreja e por fim o lugar da tradição apostólica e a sua relação com a liberdade religiosa.

Vejam as novidades que a Declaração conciliar trouxe a Igreja e, através dela ao mundo, acerca desta temática tão fundamental. A grande e fundamental novidade que nos delega, é a visão da liberdade religiosa como um direito, ou seja, a liberdade religiosa é vista como uma categoria da dignidade da pessoa humana e da liberdade de consciência de cada pessoa. Estes dois pontos vão ser fundamentais na leitura, na novidade da Declaração conciliar e, sobretudo, na sua aceitação ou não, por parte dos padres conciliares.

O número dois ajuda-nos a enquadrar estas duas novidades conciliares.

Este Concílio Vaticano declara que a pessoa humana tem direito à liberdade religiosa. Esta liberdade consiste no seguinte: todos os homens devem estar livres de coação, quer por parte dos indivíduos, quer dos grupos sociais ou qualquer autoridade humana; e de tal modo que, em matéria religiosa, ninguém seja forçado a agir contra a própria consciência, nem impedido de proceder segundo a mesma, em privado e em público, só ou associado com outros, dentro dos devidos limites. Declara, além disso, que o direito à liberdade religiosa se funda realmente na própria dignidade da pessoa humana, como a palavra revelada de Deus e a própria razão a dão a conhecer. Este direito da pessoa humana à liberdade religiosa na ordem jurídica da sociedade deve ser de tal modo reconhecido que se torne um direito civil. De harmonia com própria dignidade, todos os homens, que são pessoas dotadas de razão e de vontade livre e por isso mesmo com responsabilidade pessoal, são levados pela própria natureza e também moralmente a procurar a verdade, antes de mais a que diz respeito à religião. Têm também a obrigação de aderir à verdade conhecida e de ordenar toda a sua vida segundo as suas exigências. Ora, os homens não podem satisfazer a esta obrigação de modo conforme com a própria natureza, a não ser que gozem ao mesmo tempo de liberdade psicológica e imunidade de coação externa. O direito à liberdade religiosa não se funda, pois, na disposição subjetiva da pessoa, mas na sua própria natureza. Por esta razão, o direito a esta imunidade permanece ainda naqueles que não satisfazem à obrigação de buscar e aderir à verdade; e, desde que se guarde a justa ordem pública, o seu exercício não pode ser impedido” (DH 2).

Os padres conciliares apresentam aqui os elementos essenciais para uma sã liberdade religiosa: é um direito que assiste a toda a pessoa, a ninguém se pode colocar qualquer tipo de coação na sua opção religiosa, é uma questão de consciência e faz parte da natureza humana.

Toda a pessoa é um sujeito ativo e passivo de liberdade religiosa. Isto significa que a liberdade religiosa se dá diretamente na relação pessoa a pessoa, bem como na relação pessoa e instituições seja elas de que caracter sejam. «A liberdade religiosa declarada na *DH* é uma liberdade jurídica, isto é, um direito que pode reclamar-se perante as pessoas particulares, perante os grupos sociais e perante qualquer outro poder humano.»<sup>170</sup>

A liberdade religiosa não proporciona a relação do sujeito com um valor, não se traduz num ato jurídico, mas entre os diversos sujeitos que compõem a sociedade, ou seja, que integram a vida social e que geram relações com grupos sociais, religiosos, políticos e económicos.

Para além de sujeito passivo, a pessoa é também um sujeito ativo no que diz respeito à liberdade religiosa. Ativo, no sentido em que toda a pessoa é sujeito de direito à liberdade religiosa, seja ou não seja crente. E cada pessoa tem direito, ao constituir família, educar os seus filhos e escolher a escola e demais meios de educação. Esse direito deve ser respeitado pelos poderes públicos e privados. Isto quer dizer que cada pessoa é livre para escolher o seu credo religioso, sem qualquer imposição externa.

Outro ponto que justifica a liberdade religiosa é o seu fundamento maior. É, como já vimos noutros lugares, a dignidade da pessoa humana criada a imagem de Deus, como dado antropológico que vai mais longe do que a simples avaliação teológica, filosófica ou doutrinal. O tema da dignidade humana não foi apenas assumido pelo Concílio, mas, como tivemos oportunidade de verificar, nos pontificados de Pio XII e João XXIII. Ambos foram unânimes em afirmar que a dignidade da pessoa humana tinha como fundamento a pessoa divina, ou seja, a grande fonte da dignidade humana é ser criado a imagem e semelhança de Deus.

Para clarificação conceptual, esclareceu-se que não é finalidade da Declaração apresentar os deveres do homem para com Deus ou como deve ser a missão da Igreja Católica, mas determinar a “verdade objetiva” que é a dignidade da pessoa humana,

---

<sup>170</sup> Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, 210

admitida pela teologia e pela racionalidade secular contemporânea, como fundamento do direito à liberdade religiosa.<sup>171</sup>

Daí a afirmação que a liberdade religiosa é um verdadeiro direito da pessoa, fundada sobre a sua própria dignidade que pode ser conhecida e reconhecida pela razão natural e pela revelação.

A maturação dos debates nas congregações gerais possibilitou que na terceira sessão do Vaticano II, o esquema sobre o referido tema fosse apresentado como projeto de Declaração e que se estabelecesse um grande e único fundamento para a liberdade religiosa: a dignidade da pessoa humana, que pode ser conhecida pela revelação divina e também pela razão, enquanto via natural da revelação. Deste modo, distinguiu-se a liberdade religiosa das temáticas estritamente teológicas. Sobressaiu a perspectiva antropológica articulada à compreensão da liberdade, enquanto conceito técnico-jurídico, que se forja progressivamente a partir da consciência da dignidade da pessoa humana, o que é próprio do tempo moderno e secular.<sup>172</sup>

Este tema foi invocado também por aqueles que não defendiam a liberdade religiosa. Embora admitissem que era um dos garantes da dignidade da pessoa humana, continuavam a entender que a única religião revelada era a católica. Foi por isso que, por exemplo, os cardeais Ottaviani e Florit, padres conciliares, entenderam que aqueles que fundamentam a liberdade religiosa na dignidade da pessoa humana estão a colocar a Igreja Católica no mesmo patamar que as outras religiões, que eram, na sua ótica, habitadas pelo erro.

O objetivo dos que defendiam a liberdade religiosa não era legislar sobre o erro, mas, mais do que elaborar legislação, defender a dignidade humana, dignidade que invoca Kant, segundo a qual a pessoa humana tem que ser o fim da ação humana. «Essa máxima não é algo exclusivo do sistema kantiano. Contudo, expressa de modo claro um ensinamento que funde as suas raízes em diversos graus na cultura greco-latina e no Antigo e Novo Testamento.»<sup>173</sup>

---

<sup>171</sup> Paulo Sérgio Lopes Gonçalves e Alexandre Boratti Favretto, «A liberdade religiosa na Declaração Dignitatis Humanae: elementos para uma nova teologia das religiões e para uma inserção da religião no espaço público», Acedido em 20 de novembro 2020. <http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/756/1/Alexandre%20Boratti%20Favretto.pdf>

<sup>172</sup> Alexandre Boratti Favretto, «A liberdade religiosa na declaração Dignitatis Humanae: contexto, gênese temática e debate», acedida a 3 de Outubro 2020, <http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/756/1/Alexandre%20Boratti%20Favretto.pdf>

<sup>173</sup> Gerardo Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, (Madrid, Biblioteca de Autores Cristianos, 2007), 206

Isto significa que a dignidade humana tem fundamento na revelação bíblica e no magistério eclesial anterior, na tradição, mormente em Leão XIII, Pio XI, Pio XII e João XXIII. Para o Vaticano II a norma suprema da vida humana é a lei divina, isto é, a lei que é eterna, objetiva e universal, e que não impede que cada homem tenha o dever e o direito de buscar a verdade em matéria religiosa. Significa, como bem atesta a Declaração conciliar, que o direito a liberdade religiosa não carece de nenhuma fundamentação subjetiva, mas integra a natureza da pessoa.

Outro aspeto que a Declaração acentua tem que ver com o papel do Estado, na medida em que a liberdade religiosa, para além de um direito sagrado ou religioso, segundo os autores da Declaração, deveria ser também um direito civil. O Estado não tem uma religião oficial, mas deve dar espaço para que todas possam exercer a sua missão. Esse é o grande desafio dos Estados democráticos.

Os novos Estados democráticos são chamados a promover e a tutelar, segundo Pio XII, «o campo intangível dos direitos da pessoa humana»<sup>174</sup>. A liberdade religiosa, tendo em atenção a Declaração conciliar, é um desses direitos que o Estado está chamado a reconhecer, de forma a promover sempre o bem comum, na medida em que todos os cidadãos tem o direito de aceder à religião com que se identificam mais. Daí o Estado ser chamado a tomar uma posição neutra relativamente as religiões. Isso não significa ignorar o fenómeno religioso nem não apoiar as religiões dominantes, mas garantir que todo o cidadão possa aceder ao seu culto ou possa professar o seu credo, na medida em que todas as religiões terão autonomia de organização.

O tema da liberdade religiosa amplia a relação entre os conteúdos de fé religiosos e o saber secular do mundo, possibilitando que o tríptico diálogo: ecuménico, inter-religioso e com o mundo cultural, sociopolítico e económico moderno e secular seja tutelado pelo Estado, por apresentar o exercício de uma forma legítima de democracia ao desvelar o relevante papel político da religião no espaço público.<sup>175</sup>

Com a instauração da democracia em vários países da Europa, as religiões foram também ganhando o seu espaço na praça pública. A Declaração conciliar, acompanhando esse processo, vai defender que a liberdade religiosa seja reconhecida também pela autoridade civil e faça parte do enquadramento jurídico do próprio Estado

---

<sup>174</sup> Pio XII, «radiomensagem na solenidade de Pentecostes no 50º aniversário da carta encíclica “Rerum Novarum” de Leão XIII», acedido em 15 de março 2020, [http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19410601\\_radiomessage-pentecost.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf_p-xii_spe_19410601_radiomessage-pentecost.html)

<sup>175</sup> Alexandre Boratti Favretto, «A liberdade religiosa na declaração Dignitatis Humanae: contexto, génese temática e debate», acedida a 3 de Outubro 2020, <http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/756/1/Alexandre%20Boratti%20Favretto.pdf>

de forma a converter-se num direito civil. O Estado não concede nenhuma regalia especial, pois o direito a liberdade religiosa está inscrito na natureza da pessoa, que é anterior ao Estado.

Já Pio XII reconhecia os limites da intervenção do Estado em matéria religiosa. São, essencialmente, não impedir nem dificultar o direito de culto a Deus. Por isso, é que a Declaração coloca a liberdade religiosa, o direito de culto a Deus, como um direito anterior ao Estado porque é um direito ontologicamente ligado a pessoa. Esta doutrina assumida pelo II Concílio do Vaticano é herdada do pensamento da relação da pessoa com o Estado. O Estado está ao serviço da pessoa, devendo protegê-la, mas, sobretudo, proteger os seus direitos entre os quais está o direito a religião seja ela qual for. Em suma, a liberdade religiosa é um direito fundamental de todas as pessoas, que o Estado deve assegurar e fazer tudo para que seja garantido.

Deve, igualmente, como já vimos anteriormente, garantir a imunidade de coação externa contra a consciência da pessoa em matéria religiosa. Uma das grandes novidades desta declaração conciliar foi a liberdade de consciência em matéria religiosa. Esse tema já tinha sido referido pelo Padre Murray quando introduziu este tópico na sua reflexão e por João XXIII na *Pacem in Terris*. A liberdade de consciência foi introduzida pela modernidade. Um dos fundamentos da liberdade religiosa foi precisamente a liberdade de consciência e a sua não coação.

Assim foi desde que a questão da liberdade religiosa foi pensada e idealizada pelo concílio, a liberdade de consciência foi um dos pontos-chaves como motor de busca da verdade. A liberdade religiosa é a garantia de que todos os homens não sejam impedidos de buscar e seguir a verdade em matéria religiosa. O único critério é a sua própria consciência. Não uma consciência que prescindir de Deus, mas que coloca a pessoa no centro e não a uma decisão de consciência imposta pelo exterior, pelo Estado ou sociedade. A declaração conciliar coloca a liberdade religiosa no âmbito das relações justas entre as pessoas.

Tal como aparece no texto, o objeto da liberdade religiosa é uma imunidade de coação entendida num duplo sentido: o homem tem direito a não ser coagido a agir contra a própria consciência em matéria religiosa e a não ser impedido, dentro dos limites requeridos, de agir em conformidade com ela.<sup>176</sup>

---

<sup>176</sup> Gerardo Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, (Madrid, Biblioteca de Autores Cristianos, 2007), 214

Neste sentido, o poder público não tem competência para se substituir à pessoa em matéria religiosa nem pode obrigar, de forma coerciva, a pessoa a atuar contra a sua própria consciência. A consciência de que falamos é a consciência reta que, segundo o espírito conciliar, deve ser protegida juridicamente e é essa liberdade que deve ser convertida em direito civil. A liberdade religiosa explicita na Declaração conciliar não é uma norma absoluta e infalível da vida moral nem sequer é uma consciência sem lei ou mesmo um direito da pessoa a seguir a religião que prefere obedecendo a um juízo de consciência sem lei. Não significa a independência absoluta da consciência. A consciência a que se refere a Declaração conciliar é uma consciência em cujo interior se descobre uma lei que lhe diz o que pode ou não fazer, o que lhe convém ou não convém. Uma boa consciência é aquela que é capaz de escutar a voz de Deus e se sente impelido a obedecer – lhe. Age de boa fé. O objeto do direito a liberdade de consciência consiste no direito a imunidade, isto é, não ser impedido de agir em conformidade com a sua própria consciência nem obrigado a atuar contra a sua consciência.

Na *DH* concebe-se o direito à liberdade religiosa como uma relação de exigência entre pessoas, primeiro físicas, e logo também morais ou jurídicas. Neste contexto, a reivindicação do direito à liberdade religiosa não é a reivindicação de um direito afirmativo a ser indiferente, senão apenas um direito puramente negativo que não impeça ninguém de atuar segundo a sua consciência nem se obrigue a atuar contra a sua consciência.<sup>177</sup>

Este mesmo sentimento está expresso, igualmente, na *Constituição Pastoral sobre o mundo atual Gaudium et Spes*. Apesar de já termos, no ponto anterior, referido este documento pareceu-nos ser oportuno referi-la novamente. No número 16 encontramos referenciada a dignidade da consciência moral.

No fundo da própria consciência, o homem descobre uma lei que não se impôs a si mesmo, mas à qual deve obedecer; essa voz, que sempre o está a chamar ao amor do bem e fuga do mal, soa no momento oportuno, na intimidade do seu coração: faz isto, evita aquilo. O homem tem no coração uma lei escrita pelo próprio Deus; a sua dignidade está em obedecer-lhe, e por ela é que será julgado. A consciência é o centro mais secreto e o santuário do homem, no qual se encontra a sós com Deus, cuja voz se faz ouvir na intimidade do seu ser. Graças à consciência, revela-se de modo admirável aquela lei que se realiza no amor de Deus e do próximo. Pela fidelidade à voz da consciência, os cristãos estão unidos aos demais homens, no dever de buscar a verdade

---

<sup>177</sup> Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, 227

e de nela resolver tantos problemas morais que surgem na vida individual e social. Quanto mais, portanto, prevalecer a recta consciência, tanto mais as pessoas e os grupos estarão longe da arbitrariedade cega e procurarão conformar-se com as normas objectivas da moralidade. Não raro, porém, acontece que a consciência erra, por ignorância invencível, sem por isso perder a própria dignidade. Outro tanto não se pode dizer quando o homem se descuida de procurar a verdade e o bem e quando a consciência se vai progressivamente cegando, com o hábito do pecado. (GS 16)

. Este número coloca a consciência no lugar onde antes do Concílio se colocava a lei natural na medida em que só quando a pessoa é fiel a sua própria consciência, consegue entrar em harmonia com todos os homens que buscam a verdade.

É, portanto, próprio da dignidade do sujeito humano, e seu dever seguir sempre sua consciência, mesmo quando ela se apresentasse errônea, por uma ignorância invencível. Neste último caso, então, supõe-se que tenha havido um prévio e normal esforço de formar retamente a consciência, buscando discernir o bem a fazer e a verdade a acolher, mas sem resultado positivo. Essa doutrina conciliar responde à exigência da modernidade de que a moral não pode vir simplesmente de fora sobre o homem, como algo exterior que o submeta, mas deve de alguma forma partir também de dentro do homem. A lei inscrita por Deus no coração de cada ser humano é esta raiz, esta voz da interioridade, esta cumplicidade interior, que é a capacidade de acolher as normas objetivas da moral, sem ferir a dignidade e a inviolabilidade da íntima consciência moral do homem, cujo primado deve prevalecer sempre na decisão moral, ou seja, o homem deve sempre seguir sua consciência, supondo-se que procurou formá-la retamente, também à luz da moral objetiva.<sup>178</sup>

É útil aqui introduzir outro tópico: a relação da consciência com a dignidade da pessoa humana e não com uma qualquer lei imposta do exterior. A consciência moral, a que se refere o texto da *Gaudium et spes*, é o próprio sujeito enquanto produtor de juízos morais, decisões e atitudes. Quanto mais a consciência reta se desenvolver entre os homens tantos mais os homens poderão, em conjunto, caminhar para a verdade. A consciência reta é o lugar por excelência onde a pessoa escuta a voz de Deus na intimidade do seu ser e por isso é o lugar de encontro consigo e com Deus.

A consciência é o lugar por excelência do discernimento da vontade de Deus nos sinais que lhe são apresentados. A pessoa detentora de uma consciência reta age de boa fé. Ao contrário, a consciência errônea, com culpa subjacente, não será um lugar de

---

<sup>178</sup> Cláudio Hummes, «Contribuições da *Gaudium et Spes* para a compreensão pastoral do Homem de hoje», acessado em 1 de dezembro 2020, <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/teo/article/view/1711/1244>

discernimento fiável porque está ferida a partida, viciada pelo pecado. É negligente na busca do bem e da verdade porque adere voluntariamente ao mal e não assimila para si valores que lhe permitam fazer o bem e evitar o mal.

O homem ouve e reconhece os ditames da lei divina por meio da consciência, que ele deve seguir fielmente em toda a sua actividade, para chegar ao seu fim, que é Deus. Não deve, portanto, ser forçado a agir contra a própria consciência. Nem deve também ser impedido de actuar segundo ela, sobretudo em matéria religiosa. Com efeito, o exercício da religião, pela natureza desta, consiste primeiro que tudo em actos internos voluntários e livres, pelos quais o homem se ordena directamente para Deus; e tais actos não podem ser nem impostos nem impedidos por uma autoridade meramente humana (4). Por sua vez, a própria natureza social do homem exige que este exprima externamente os actos religiosos interiores, entre em comunicação com os demais em assuntos religiosos e professe de modo comunitário a própria religião. É, portanto, uma injustiça contra a pessoa humana e contra a própria ordem estabelecida por Deus, negar ao homem o livre exercício da religião na sociedade, uma vez salvaguardada a justa ordem pública. (DH 3)

Será inspirado neste pronunciamento acerca da dignidade da consciência moral que os autores *da Declaração Dignitatis Humanae* assumem no número acima transcrito que a consciência é a autoridade suprema que cada um deve escutar na escolha da religião. Não é permitido ao Estado, á Igreja ou a outra qualquer entidade exterior qualquer ação que condicione uma escolha que só a consciência individual de cada pessoa pode fazer.

Assim, os padres conciliares adiantam a necessidade dos diversos Estados apoiarem e favorecerem positivamente os que professam uma religião ou aqueles que não creem em nenhuma religião. «Segundo a DH, o Estado não pode limitar um ato quando é puramente religioso e, particularmente, sob o aspeto de que este ato seria um erro no âmbito das crenças especulativas puramente religiosas.»<sup>179</sup>

O único limite que se pode considerar é a justa ordem pública. Este limite deve ser colocado, apenas, quando o direito a liberdade religiosa colidir com outro tipo de direito. O objetivo da justa ordem pública é a garantia, em todas as circunstâncias, do bem comum.

Ao bem comum da sociedade pertencem todos os bens relativos à perfeição do homem neste mundo: o bem político, que é a paz pública, o bem moral, que é a moralidade pública, o bem da justiça, que é a propriedade segura e o exercício dos direitos humanos e civis.<sup>180</sup>

---

<sup>179</sup> Gerardo Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa* (Madrid, Biblioteca de Autores Cristãos, 2007), 227

<sup>180</sup> Del Pozo Abejón, *La Iglesia y la libertad religiosa*, 228

Já Pio XII se referia ao bem comum como o grande valor que o Estado deveria promover, pois é fonte de moralidade que penetra toda a vida pública. Quando abordamos o bem comum como o único grande limite colocado à liberdade religiosa, estamos a dizer só é pensável reprimir esta liberdade em nome do bem de todos, em nome da paz comunitária. Pio XII defendia que o direito penal só deve tomar por objeto todos os atos contrários à moral se eles colocarem em causa a vida comunitária, o bem comum. O direito penal não incorpora em si os males morais, excetuando aqueles que colocam em causa o bem comum.

Nesta síntese procuramos apresentar as linhas gerais do pensamento do II Concílio do Vaticano acerca da liberdade religiosa. Sabemos que nem todos os pontos foram unânimes nem pacíficos no antes, no durante e no pós-concílio. Ainda hoje muitos dos temas que foram fruto de discussões aceras nas salas conciliares provocam discórdias concretamente a relação Estado e Igreja, católicos e não católicos, bem como temas mais de ordem doutrinária como seja a fonte escriturística e magisterial da liberdade religiosa.

Contudo, julgamos que num Estado plural e moderno, multiconfessional e democrático a liberdade religiosa faz parte do próprio ADN e é caminho para a paz. Quer a *Gaudium et Spes* quer a *Dignitatis Humanae* foram sínteses de uma geração preocupada com o diálogo da Igreja com o seu tempo, e pela forma como a Igreja ia assimilando as diversas transformações que a sociedade pós-guerra enfrentava sobretudo no campo social e político.

Em conclusão, podemos dizer que há um grande salto, em matéria de liberdade religiosa, entre Pio XII e o II Concílio do Vaticano. Esse salto é proporcionado em dois pontos substanciais: relação Igreja e Estado e liberdade de consciência. Esses pontos foram ultrapassados com o Concílio e integrados pelo magistério dele resultante. Assumiu-se uma maior e mais preponderante autonomia e independência da Igreja face ao Estado, de modo que a Igreja pudesse executar a sua missão, e, em questão de liberdade de consciência, deu-se a liberdade a cada pessoa de procurar, justamente, a verdade que resulta, precisamente, do encontro entre ela e Deus.

## Conclusão

Ao concluir este trabalho, no âmbito da Teologia Moral Social, fica a certeza da necessidade que a Igreja e a sua pastoral, têm de dialogar com o mundo nas suas mais diversas vertentes. Quisemos ao longo de todo o texto suscitar na consciência cristã e cívica, a necessidade que a Igreja, enquanto instituição, e os católicos, enquanto cidadãos, tem de ser uma presença ativa e atuante na cidade em que vivemos e nos movemos.

Observando o magistério de Pio XII, buscamos compreender a sua atualidade e procuramos intuir como pode a Igreja e os católicos intervir em favor das causas apresentadas, isto é, construir a paz, conceber um Estado dialogante com as outras componentes da sociedade, procurar que a democracia pluralista seja uma realidade e que todas as sociedades possam cada vez mais aprofundá-la. Isto tudo a luz de dois princípios da Doutrina Social da Igreja importantes no magistério de Pio XII: a dignidade da pessoa humana e o bem comum.

A paz, o Estado, a democracia, a dignidade da pessoa humana, o bem comum e a liberdade religiosa não foram apenas objeto de estudo académico sem mais, mas, como já fizemos menção na introdução, quisemos que estes temas possam ser entendidos, igualmente, para a nossa ação pastoral e na afirmação da Igreja na praça pública. Essa foi, no fundo, a finalidade da presente dissertação.

Na clausura deste trabalho entendemos ser oportuno encarar estas problemáticas como oportunidades que a Igreja tem para se afirmar cada vez mais como perita em humanidade. A Igreja deve viver sempre uma liturgia permanente. A Igreja tem de estar sempre disponível para oferecer, aos Homens de boa vontade, tudo aquilo que possa servir para edificar uma civilização do amor baseada na liberdade e dignidade.

O que podemos concluir da nossa abordagem? Podemos tirar diversas conclusões práticas do nosso trabalho.

Em primeiro lugar, entender que a paz é dom de Deus. Que o Menino nascido em Belém, o Filho de Deus, há-de ser a raiz para que cada um de nós, membro da Igreja, possa ser mensageiro da paz, mas acima de tudo deve ser um agente ativo, nos diversos palcos onde é chamado a atuar, na construção dum projeto de paz entre os homens e

entre as nações. Também hoje, em pleno século XXI, a paz está em perigo com os diversos conflitos locais e internacionais que vão surgindo. Também hoje, em pleno século XXI, a Igreja é chamada a denunciar os males que colocam em perigo os alicerces da paz. Foi essa a nossa intuição que quisemos materializar na concretização deste trabalho. Quisemos reler os contributos de Pio XII para o processo de paz que uma guerra do alcance da II guerra mundial exigia. Essa releitura permite-nos dizer, em segurança, que muitos das atitudes que conduziram a guerra pode colocar novamente em causa a paz.

Posteriormente, quisemos expor o lugar do Estado na sociedade, isto é, olhando o contexto histórico em que Pio XII exerceu o seu múnus, pretendemos apresentar aquilo que era o seu entendimento do papel, da missão e da função do Estado, acreditando profundamente que ele não pode nem deve ser senhor absoluto, esse só Deus, mas que deve estar ao serviço da pessoa que nele habita. Daí surge, no seguimento deste tema, o da democracia. Pio XII procurou, como resposta aos regimes totalitários, apresentar a democracia como o melhor meio para garantir a liberdade de escolha que cada cidadão, também o católico, está chamado a fazer.

Em terceiro lugar, no segundo capítulo, quisemos apoiar-nos na Doutrina Social da Igreja e apresentar dois dos seus princípios fundamentais no magistério de Pio XII: dignidade da pessoa humana e do bem comum. Percebemos o porque das afirmações que fomos lendo na variada bibliografia consultada de que Pio XII colocou em destaque a defesa da dignidade da pessoa humana e bem comum. Estas duas matérias foram cruciais para o magistério posterior, especialmente no II Concílio do Vaticano, a que foi dado ênfase nos diversos documentos, em especial nos dois que abordamos no terceiro capítulo.

No terceiro e último capítulo, foi nosso objetivo, ainda que sinteticamente, compreender a importância da liberdade religiosa, e como ela é fundamental para um diálogo da Igreja com o mundo moderno. No percurso que vos apresentamos compreendemos como já não chega apenas tolerar ou respeitar a presença de outros credos, cada um no seu “quintal”, mas aceitarmos que cada pessoa tem o direito a escolher, depois de um sério discernimento, o seu credo religioso. Neste capítulo ensaiamos um percurso que teve como base a liberdade. A liberdade foi o grande desejo, não só do mundo em que a Igreja se insere, mas, igualmente, da Igreja. A grande dificuldade de quem não aceita a liberdade religiosa é precisamente o não aceitar a liberdade de consciência como

caminho para escolher e viver a sua vida religiosa e que o Estado seja arbitro que age apenas quando algum credo religioso coloca em causa o bem comum.

Creemos que os temas aqui tratados não devem ser fechados, mas devem continuar a ser aprofundados pela Igreja e pela sociedade onde a Igreja se insere, sabendo que todos os crentes e não crentes tem o mesmo direito a habitar a casa comum, conforme a liberdade e a dignidade com que Deus criou toda a criatura.

## Bibliografia

### I – Fontes e Documentos

Leão XII. Carta Encíclica *Rerum Novarum*. Acedido em 10 de Junho 2020. [http://www.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf\\_l-xiii\\_enc\\_15051891\\_rerum-novarum.html](http://www.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum.html)

Pio XI. Carta Encíclica *Quadragesimo Anno*. Acedido a 15 de Junho 2020. [http://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf\\_p-xi\\_enc\\_19310515\\_quadragesimo-anno.html](http://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_19310515_quadragesimo-anno.html)

Pio XII, Carta Encíclica *Summi Pontificatus*. Acedido a 30 de Janeiro 2020. [http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/encyclicals/documents/hf\\_p-xii\\_enc\\_20101939\\_summi-pontificatus.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/encyclicals/documents/hf_p-xii_enc_20101939_summi-pontificatus.html).

Pio XII, Mensagem “Un’Ora Grave” aos governantes e aos povos no eminente perigo de guerra. Acedido a 2 de Fevereiro 2020. [http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1939/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19390824\\_ora-grave.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1939/documents/hf_p-xii_spe_19390824_ora-grave.html).

Pio XII, Mensagem na Solenidade de Pentecostes no 50º Aniversário da carta encíclica *Rerum Novarum* de Leão XIII. Acedido 15 de Março 2020. [http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19410601\\_radiomessage-pentecost.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/pt/speeches/1941/documents/hf_p-xii_spe_19410601_radiomessage-pentecost.html).

Pio XII, Mensagem la famiglia é la culla por ocasião da “Jornada da família em Itália” de 1952. Acedido a 22 de Junho 2020. [http://www.vatican.va/content/pius-xii/es/speeches/1952/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19520323\\_la-culla.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/es/speeches/1952/documents/hf_p-xii_spe_19520323_la-culla.html).

Pio XII, Discurso aos Juristas Católicos Italianos. Acedido a 1 de Outubro 2020. [http://www.vatican.va/content/pius-xii/it/speeches/1953/documents/hf\\_p-xii\\_spe\\_19531206\\_giuristi-cattolici.html](http://www.vatican.va/content/pius-xii/it/speeches/1953/documents/hf_p-xii_spe_19531206_giuristi-cattolici.html)

Pio XII, Mensagem de Natal de 1939. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1940. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1941. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1942. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1943. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1945. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1946. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1947. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1948. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1949. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1950. Petrópolis: Editora Vozes, 1951

Pio XII, Mensagem de Natal de 1951. Petrópolis: Editora Vozes, 1956

Pio XII, Mensagem de Natal de 1952. Petrópolis: Editora Vozes, 1956

Pio XII, Mensagem de Natal de 1953. Petrópolis: Editora Vozes, 1956

Pio XII, Mensagem de Natal de 1954. Petrópolis: Editora Vozes, 1956

Pio XII, Mensagem de Natal de 1955. Petrópolis: Editora Vozes, 1956

Pio XII, Mensagem de Natal de 1956. Petrópolis: Editora Vozes, 1958

Pio XII, Mensagem de Natal de 1957. Petrópolis: Editora Vozes, 1958

CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II - Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* em Documentos Conciliares – Constituições, Decretos e Declarações. Gráfica de Coimbra, (2002): 181-302

CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II – Constituição Dogmática *Lumen Gentium* em Documentos Conciliares – Constituições, Decretos e Declarações. Gráfica de Coimbra, (2002): 3-108

CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II – Declaração “*Dignitatis Humanae*” sobre a liberdade religiosa em Documentos Conciliares – Constituições, Decretos e Declarações. Gráfica de Coimbra, (2002): 595-612

João Paulo II. *Ângelus* 18 de março 1979. Acedido a 31 de Outubro 2020. [http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/angelus/1979/documents/hf\\_jp-ii\\_ang\\_19790318.html](http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/angelus/1979/documents/hf_jp-ii_ang_19790318.html)

Bento XVI. Discurso aos participantes no congresso sobre a herança do magistério de Pio XII e o Concílio Vaticano II. Acedido em 31 de Outubro 2020. <http://www.vatican.va/content/benedict->

xvi/pt/speeches/2008/november/documents/hf\_ben-xvi\_spe\_20081108\_congresso-pioxii.html

Bento XVI. Discurso aos Cardeais, Arcebispos e Prelados da Cúria Romana na apresentação dos votos de Natal 2005. Acedido em 1 de Novembro 2020. [http://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2005/december/documents/hf\\_ben\\_xvi\\_spe\\_20051222\\_roman-curia.html](http://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2005/december/documents/hf_ben_xvi_spe_20051222_roman-curia.html)

## II – Estudos e Ensaios

Arrais, Virgílio Caixeta. «De Pio XII a Paulo VI: do conservadorismo à incerteza da renovação durante a guerra fria», acedido em 15 de Novembro 2020, <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/239>

Calvez, Jean-Yves. *Cristãos Pensadores do Social – O pós-Guerra (1945-1967)*. Traduzido por Artur Mourão. Lisboa: Editorial Cáritas, 2017.

Del Pozo Abejón, Gerardo. *La Iglesia y la libertad religiosa*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristãos, 2007

Duarte, Sandra. «A liberdade religiosa em questão: reflexão e proposta pedagógicas a partir da unidade letiva 1 do 9º ano do programa de Educação Moral e Religiosa Católica “A dignidade da vida humana”», acedido em 22 de junho 2020, [https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/28539/1/Sandra%20Duarte\\_A%20Liberdade%20Religiosa%20em%20quest%c3%a3o.pdf](https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/28539/1/Sandra%20Duarte_A%20Liberdade%20Religiosa%20em%20quest%c3%a3o.pdf)

Fraigneux, Maurice. *Pio XII e o mundo actual* traduzido por Manuel J. Martins. Porto: Livraria Simões Lopes, 1954.

Favretto, Alexandre Boratti. «A liberdade religiosa na declaração Dignitatis Humanae: contexto, génese, temática e debate». acedido a 3 de Outubro 2020, <http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/756/1/Alexandre%20Boratti%20Favretto.pdf>

Friedlander, Saul. *Pio XII e a Alemanha Nazi*, traduzido por M Rodrigues Martins. Lisboa: Livraria Morais Editora, 1967.

Gonçalves, Paulo Sérgio Lopes e Alexandre Boratti Favretto. «A liberdade religiosa na Declaração Dignitatis Humanae: elementos para uma nova teologia das religiões e para uma inserção da religião no espaço publico». Acedido em 20 de novembro 2020.

<http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/756/1/Alexandre%20Boratti%20Favretto.pdf>

Hummes, Cláudio. «Contribuições da Gaudium et Spes para a compreensão pastoral do Homem de hoje». Acedido em 1 de dezembro 2020, <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/teo/article/view/1711/1244>

Manzone, Gianni. «A dignidade da pessoa humana na doutrina social da Igreja», Teocomunicação, 40 n°3 (2010): 289-306

Molinaro, Aniceto. «Riflessioni sulla “Dignitatis Humanae”», Gregorianum, 88, n°4 (2007): 806-820. <https://www.jstor.org/stable/23582793?seq=1>

Pires, António de Azevedo. Pio XII e os grandes problemas do Homem. Lisboa: Tip. da União Gráfica, 1957.

Soffiati, Elza Silva Cardoso. «Estado e sociedade no mundo pós-guerra: Pio XII e a Filosofia católica para o mundo moderno», acedido em 15 de março 2020, <https://periodicos.ufms.br/index.php/fatver/issue/view/104>

Soffiati, Elza Silva Cardoso. «Pio XII e as Origens do Concílio Vaticano II», acedido em 20 de Março de 2020, [https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/144583/soffiati\\_esc\\_dr\\_fran.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/144583/soffiati_esc_dr_fran.pdf?sequence=3&isAllowed=y)

Tardini, Cardeal Doménico. Pio XII. Cucujães: Editorial Missões, 1961

Tornielli, Andrea. Pio XII: Eugénio Pacelli un uomo sul trono di Pietro, Milano, Arnoldo Mondadori Editore S.p.A, 2007

Trigo, Jerónimo. «*O Papa Pio XII e a educação da juventude em tempo de mudança cultural e política*», Educação e Cidadania Em Memória do Padre Joaquim António Aguiar, editado por Jerónimo Trigo e José Fontes (Coimbra, Almedina, 2017): 73-114

## Índice

Introdução .....	6
<b>Capítulo1: Paz, Estado e Democracia .....</b>	<b>13</b>
1: Paz .....	14
2: Estado e Democracia .....	32
<b>Capítulo 2: A Dignidade Humana e o Bem Comum .....</b>	<b>44</b>
2: Dignidade Humana .....	45
2: Bem Comum .....	56
<b>Capítulo 3: Da tolerância religiosa ao reconhecimento da liberdade religiosa no II Concílio Vaticano .....</b>	<b>64</b>
1: Pio XII e a Tolerância religiosa .....	65
2: O contributo do Papa João XXIII para a liberdade religiosa .....	71
3: A liberdade religiosa na <i>Gaudium et Spes</i> .....	76
4: A Liberdade Religiosa na <i>Dignitatis Humanae</i> .....	82
Conclusão .....	97
Bibliografia .....	100
Índice .....	104